



MECANICAPINA
LIMPEZA URBANA LTDA.

CNPJ 02.207.800/0001-03

ENVELOPE Nº 01

HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 02/2017



DADOS DA LICITANTE

CONCORRÊNCIA Nº 02/2017

DADOS DA LICITANTE:

Razão Social: **MECANICAPINA LIMPEZA URBANA LTDA.**

CNPJ: 02.207.800/0001-03

Horário Comercial: 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 18:00hs

Endereço Completo: Alameda Três de Outubro, 630/101, Bairro Sarandi, Porto Alegre, RS

Telefone: (51) 3364.5228

Fax: (51) 3364.1822

E-mail: capinawk@terra.com.br

Contato: Airtton Vanderlan Gerard da Luz

E-mail: airton@papamato.com.br

DADOS REPRESENTANTE LEGAL:

Nome Completo: **ANTONIO DA SILVA MOTA FILHO**

Cargo ou Função: Diretor

Identidade: 2004204406

CPF: 173.082.670-91

Endereço Completo: Alameda Três de Outubro, 630/101, Bairro Sarandi, Porto Alegre, RS

Telefone: (51) 3364.5228

Fax: (51) 3364.1822

E-mail: capinawk@terra.com.br

Porto Alegre, 08 de janeiro de 2018.

MECANICAPINA LIMPEZA URBANA LTDA.
AIRTON VANDERLAN GERARD DA LUZ
CPF: 334.373.190-00

Airtton Vanderlan G. da Luz
Administrador
CRAIRS 14740

MECANICAPINA LIMPEZA URBANA LTDA.**CNPJ 02.207.800/0001-03 – NIRE 43 2 0362526-4****5ª Alteração Contratual e Consolidação**

ANTÔNIO DA SILVA MOTA FILHO, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 08/10/1946, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 2004204406 SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob o nº 173.082.670-91, residente e domiciliado na Rua Adda Mascaranhas de Moraes nº 1226, apartamento nº 702, bairro Jardim Itu Sabará, na cidade de Porto Alegre/RS e,

ZÉLIA KRÁS BORGES MOTA, brasileira, maior, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, nascida em 10/09/1961, comerciária, portadora do RG-SJS-RS nº 1004198592 e inscrita no CPF/MF sob o nº 410.640.380-34, residente e domiciliada à Rua Dona Adda Mascaranhas de Moraes nº 1226 – apartamento nº 702 – bairro Jardim Itu Sabará, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 91.220-140 e,

CLAUDIAR EUGÊNIO KRÁS BORGES, brasileiro, maior, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 27/12/1962, empresário, inscrito no RG 1022029936 II/RS e inscrito no CPF/MF sob o nº 404.873.340-00, residente e domiciliado na Rua Dom Jaime de Barros Camara nº 778, Bairro Sarandi, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 91.130-160 e,

PLÁSIO THEOBALDO KRÁS BORGES, brasileiro, maior, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, nascido em 19/05/1965, comerciante, portador do RG-SJS-RS nº 3032817871 e inscrito no CPF/MF sob o nº 471.863.640-04, residente e domiciliado na Rua Serra da Mocidade nº 112, Bairro Sarandi, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 91.150-440 e,

MARCOS KRÁS BORGES, brasileiro, maior, casado, nascido em 17/12/1977, empresário, portador do RG-SJS-RS nº 7069279623 e inscrito no CPF/MF sob o nº 889.473.000-04, residente e domiciliado na Av. Ecoville nº 356, casa nº 48, Bairro Sarandi, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 91.150-400.

ÚNICOS SÓCIOS componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **MECANICAPINA LIMPEZA URBANA LTDA.**, com sede nesta capital, na Alameda Três de Outubro, 630 sala 101, inscrita no CNPJ sob n.º 02.207.800/0001-03, com seu contrato social constitutivo arquivado e

registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob n.º 43203625264 em 01/10/97, e 4ª Alteração e Consolidação Contratual sob n.º 3862401 em 08/10/2013 e filiais n.º 01 na Rua Dois de Novembro, 112 em Gravataí (RS), filial n.º 02 na Rua Plácido de Castro, 50/01 em Biguaçu (SC), Filial n.º 03 na Rua Monte Cristal, 61 em Camboriú (SC), **Resolvem** de comum acordo, alterar o seu Contrato Social como segue.

Primeira – Inclui-se no objeto social da empresa a Locação Temporária de mão – de - obra e Prestação de Serviços de Mão de Obra em Alimentação em geral, utilizando Cozinheiras e Nutricionistas, Prestação de Serviço de mão – de - obra em Serviços de Limpeza em geral, limpeza e manutenção em zoológicos, Atividades Veterinárias em zoológicos, incluindo tratamento de animais, fornecimento de alimentação, assistência veterinária, e serviços de vacinação.

Segunda: Com a inclusão das novas atividades, a Cláusula Quarta do objeto social passa ter a seguinte Redação:

“CLÁUSULA QUARTA

A Sociedade terá como objeto social as seguintes atividades:

CNAE 8129-0/00 Atividades de limpeza e conservação urbana

Prestação de serviços de varrição, capina, capinação de ruas, logradouros e estradas, serviços de limpeza e conservação de ruas e logradouros, caixas de água e caixas de gordura.

CNAE 3811-4/00 Coleta de resíduos não-perigosos

Serviço de coleta e transporte de lixo urbano, coleta e remoção de entulhos;

CNAE 8122-2/00 Imunização e controle de pragas urbanas

Serviços de dedetização, desinsetização e desratização;

CNAE 8121-4/00 Limpeza em prédios e em domicílios

Serviços de limpeza, faxina, higienização residenciais, escritórios, fábricas, armazéns, hospitais, prédios públicos e outros prédios que desenvolvem atividades comerciais e de serviços;

CNAE 8111-7/00 Serviços combinados para apoio a edifícios

Fornecimento de pessoal de apoio para prestar serviços em instalações prediais como limpeza geral no interior de prédios, manutenção, disposição do lixo, serviços de recepção, portaria entre outros;

CNAE 8130-3/00 Atividades Paisagísticas

Manutenção de áreas verdes, serviços de paisagismo, jardinagem, limpeza, manutenção e plantio de jardins, serviços de roçada com remoção manual e mecanizada dos entulhos, poda de árvores em área de transmissão de energia elétrica rural e urbana, plantio e poda de árvores na área urbana, em prédios públicos como escolas, hospitais, parques municipais e residenciais, zoológicos, corte de árvore manual e mecanizada com remoção manual e mecanizada;

CNAE 4213-8/00 Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas

Asfaltamento de vias públicas (ruas, avenidas, praças etc.), serviço de calçamento de ruas com paralelepípedos, conservação de vias públicas (tapa-buraco, tapa-panela, lama asfáltica e congêneres), construção ou reparação de meios-fios em vias públicas, construção, reforma e manutenção de praças e parques;

CNAE 7119-7/01 Serviços de Topografia;

Serviços de topografia;

CNAE 7111-1/00 Serviços de arquitetura

Serviços de projetos arquitetônicos e paisagísticos;

CNAE 3821-1/00 Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos

Gestão, projetos e administração de aterros sanitários,

CNAE 3702-9/00 Atividades relacionadas a esgoto

Limpeza de caixas de esgoto, galerias de águas pluviais e tubulações, serviços de desentupimento de galerias pluviais, canais urbanos, serviços de retirada de lama, limpeza em sanitários químicos e fossas sépticas;

CNAE 4222-7/01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas

Construção de esgoto sanitário, galerias pluviais, redes de esgoto, sistemas de esgotos sanitários, execução de obras hidráulicas e de saneamento, execução e substituição de redes de esgoto;

CNAE 4321-5/00 Instalação e manutenção elétrica

A Instalação, alteração, manutenção e reparo em todos os tipos de construções de sistemas de eletricidade, cabos de qualquer tensão, fiação, materiais elétricos residenciais e prediais;

CNAE 4329-1/04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas

Projetos e instalação de iluminação pública, colocação de postes de iluminação, manutenção de rede de iluminação pública;

CNAE 4299-5/99 Outras obras de engenharia civil:

Obras de contenções, escoramento de encostas e muros de arrimo, cálculo estrutural de arrimos e contenções, projetos e saneamento de bacias e arroios;

CNAE 4313-4/00 Obras de terraplanagem

Obras de terraplanagem, dragagem e drenagem;

CNAE 5212-5/00 Carga e descarga Recolhimento, remoção, deslocamento de veículos e/ou contêineres;

CNAE 7820-5/00 Locação de mão-de-obra temporária

Fornecimento de mão de obra para construção civil e outras áreas tais como Locação Temporária de mão - de - obra e Prestação de Serviços de Mão de Obra em Alimentação em geral, utilizando Cozinheiras e Nutricionistas, Prestação de Serviço de mão - de - obra em Serviços de Limpeza em geral.

CNAE 4662-1/00 Comércio atacadista de máquinas, equipamentos

locação de veículos e equipamentos rodoviários; comércio e locação de equipamentos para capina mecanizada.

CNAE 3839-4/01 Usinas de Compostagem

CNAE 3900-5/00 Descontaminação de Resíduos

CNAE 3812-2/00 Coleta de Resíduos Perigosos.

CNAE 7500-1/00 Atividades Veterinárias

Atividades veterinárias em zoológicos, incluindo tratamento de animais, fornecimento de alimentação, assistência veterinária, e serviços de vacinação".

Terceira – Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Social, exceto aquelas alteradas pelo presente instrumento de alteração contratual.

À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social com a seguinte redação.

4

[Handwritten signatures and initials]

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Os sócios componentes da Sociedade empresarial que gira sob o nome Empresarial de **MECANICAPINA LIMPEZA URBANA LTDA.**, acima qualificados, resolvem consolidar seu contrato primitivo e posteriores alterações conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade girará sob o nome empresarial de **MECANICAPINA LIMPEZA URBANA LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA

A sede social é na Alameda Três de Outubro, 630, sala 101, Bairro Sarandi na cidade de Porto Alegre (RS), filial nº 01 na Rua dois de Novembro, 112, na cidade de Gravataí (RS), filial nº 02 na Rua Plácido de Castro, 60/01, na cidade de Biguaçu (SC), filial nº 03 na Rua Monte Cristal, 61, na cidade de Camboriú (SC), podendo constituir outras filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA

A empresa iniciou suas atividades em 01/10/1997, e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA

A Sociedade terá como objeto social as seguintes atividades:

CNAE 8129-0/00 Atividades de limpeza e conservação urbana

Prestação de serviços de varrição, capina, capinação de ruas, logradouros e estradas, serviços de limpeza e conservação de ruas e logradouros, caixas de água e caixas de gordura.

CNAE 3811-4/00 Coleta de resíduos não-perigosos

Serviço de coleta e transporte de lixo urbano, coleta e remoção de entulhos;

CNAE 8122-2/00 Imunização e controle de pragas urbanas

Serviços de dedetização, desinsetização e desratização;

CNAE 8121-4/00 Limpeza em prédios e em domicílios

Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including a large signature on the right and several smaller ones and initials at the bottom center and left.

Serviços de limpeza, faxina, higienização residenciais, escritórios, fábricas, armazéns, hospitais, prédios públicos e outros prédios que desenvolvem atividades comerciais e de serviços;

CNAE 8111-7/00 Serviços combinados para apoio a edifícios
Fornecimento de pessoal de apoio para prestar serviços em instalações prediais como limpeza geral no interior de prédios, manutenção, disposição do lixo, serviços de recepção, portaria entre outros;

CNAE 8130-3/00 Atividades Paisagísticas
Manutenção de áreas verdes, serviços de paisagismo, jardinagem, limpeza, manutenção e plantio de jardins, serviços de roçada com remoção manual e mecanizada dos entulhos, poda de árvores em área de transmissão de energia elétrica rural e urbana, plantio e poda de árvores na área urbana, em prédios públicos como escolas, hospitais, parques municipais e residenciais, zoológicos, corte de árvore manual e mecanizada com remoção manual e mecanizada;

CNAE 4213-8/00 Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas
Asfaltamento de vias públicas (ruas, avenidas, praças etc.), serviço de calçamento de ruas com paralelepípedos, conservação de vias públicas (tapa-buraco, tapa-panela, lama asfáltica e congêneres), construção ou reparação de meios-fios em vias públicas, construção, reforma e manutenção de praças e parques;

CNAE 7119-7/01 Serviços de Topografia;
Serviços de topografia;

CNAE 7111-1/00 Serviços de arquitetura
Serviços de projetos arquitetônicos e paisagísticos;

CNAE 3821-1/00 Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
Gestão, projetos e administração de aterros sanitários,

CNAE 3702-9/00 Atividades relacionadas a esgoto
Limpeza de caixas de esgoto, galerias de águas pluviais e tubulações, serviços de desentupimento de galerias pluviais, canais urbanos, serviços de retirada de lama, limpeza em sanitários químicos e fossas sépticas;

CNAE 4222-7/01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas

[Handwritten signatures and initials]

Construção de esgoto sanitário, galerias pluviais, redes de esgoto, sistemas de esgotos sanitários, execução de obras hidráulicas e de saneamento, execução e substituição de redes de esgoto;

CNAE 4321-5/00 Instalação e manutenção elétrica

A Instalação, alteração, manutenção e reparo em todos os tipos de construções de sistemas de eletricidade, cabos de qualquer tensão, fiação, materiais elétricos residenciais e prediais;

CNAE 4329-1/04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas

Projetos e instalação de iluminação pública, colocação de postes de iluminação, manutenção de rede de iluminação pública;

CNAE 4299-5/99 Outras obras de engenharia civil

Obras de contenções, escoramento de encostas e muros de arrimo, cálculo estrutural de arrimos e contenções, projetos e saneamento de bacias e arroios;

CNAE 4313-4/00 Obras de terraplanagem

Obras de terraplanagem, dragagem e drenagem;

CNAE 5212-5/00 Carga e descarga Recolhimento, remoção, deslocamento de veículos e/ou contêineres;

CNAE 7820-5/00 Locação de mão-de-obra temporária

Fornecimento de mão de obra para construção civil e outras áreas tais como Locação Temporária de mão – de - obra e Prestação de Serviços de Mão de Obra em Alimentação em geral, utilizando Cozinheiras e Nutricionistas, Prestação de Serviço de mão – de - obra em Serviços de Limpeza em geral.

CNAE 4662-1/00 Comércio atacadista de máquinas, equipamentos

locação de veículos e equipamentos rodoviários; comércio e locação de equipamentos para capina mecanizada.

CNAE 3839-4/01 Usinas de Compostagem

CNAE 3900-5/00 Descontaminação de Resíduos

CNAE 3812-2/00 Coleta de Resíduos Perigosos.

CNAE 7500-1/00 Atividades Veterinárias

Atividades veterinárias em zoológicos, incluindo tratamento de animais, fornecimento de alimentação, assistência veterinária, e serviços de vacinação.

CLÁUSULA QUINTA

O capital social é de **R\$ 40.819.352,00** (quarenta milhões oitocentos e dezenove mil trezentos e cinquenta e dois reais), divididos em **40.819.352** (quarenta milhões oitocentos e dezenove mil trezentos e cinquenta e duas) cotas de R\$ 1,00 (hum real) sendo distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócio	Nº de Cotas	Participação	Valor
Antônio Silva Mota Filho	20.409.676	50,00%	20.409.676,00
Zélia Krás Borges Mota	5.102.419	12,50%	5.102.419,00
Claudiar Eugênio Krás Borges	5.102.419	12,50%	5.102.419,00
Plásio Theobaldo Krás Borges	5.102.419	12,50%	5.102.419,00
Marcos Krás Borges	5.102.419	12,50%	5.102.419,00
Total	40.819.352	100,00%	40.819.352,00

CLÁUSULA SEXTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA SÉTIMA

A sociedade será administrada exclusivamente pelo sócio Antônio da Silva Mota Filho, cabendo a este representar a sociedade nos atos civis e comerciais, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, porém única e exclusivamente em negócios da sociedade, ficando impedido de dar avais, fianças, endossos de favor e outro em nome da sociedade.

Parágrafo Primeiro – Fica vedado, e serão nulos de pleno direito, o uso da denominação social ou qualquer outra forma de comprometimento da sociedade em fianças ou abonos de favor, avais ou outras operações alheias ao objeto social, assim como fica expressamente vedada a oneração, a qualquer título das respectivas quotas.

Parágrafo Segundo – Os sócios quotistas não respondem solidariamente pelas obrigações contraídas em nome da sociedade, mas responderão solidária e ilimitadamente perante a sociedade e perante terceiros pelos atos praticados em violação do contrato ou da lei no desempenho de suas funções.

Parágrafo Terceiro – Atos e operações que envolvam a compra e alienação de imóveis em nome da sociedade somente serão realizados pelo sócio administrador Antônio da Silva Mota Filho.

Parágrafo Quarto – Fica facultado ao sócio administrador nomear procuradores, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

Parágrafo Quinto – Caberá exclusivamente ao sócio administrador Antônio da Silva Mota Filho a movimentação das contas correntes bancárias para fins de saque, tanto por cheques como através de autorização para débitos em conta e a contratação de empréstimos de qualquer natureza.

Parágrafo Sexto – Caberá exclusivamente ao sócio administrador Antônio da Silva Mota Filho a designação dos administradores, a destituição destes e o modo de sua remuneração.

Parágrafo Sétimo – As demais decisões tomadas em reunião de diretoria.

CLÁUSULA OITAVA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão em reunião, sobre as contas, o balanço patrimonial e o resultado econômico e designarão administradores, quando for o caso.

Parágrafo Primeiro: A reunião através de convocação, com 08 (oito) dias de antecedência, por carta com comprovação de seu recebimento, onde haverá a designação do dia, hora, local e ordem do dia. Comprovando o recebimento, bem como os cientes de todos os sócios, ficarão dispensadas as formalidades de publicação.

Parágrafo Segundo: Fica dispensada a Reunião quando todos os sócios assinarem documento escrito contendo os respectivos votos e manifestações sobre os assuntos levados à deliberação.

Parágrafo Terceiro: Devidamente convocados, as deliberações tomadas vinculam todos os sócios, inclusive o sócio ausente ou dissidente.

CLÁUSULA NONA

Os sócios retirarão, mensalmente, a título de pró-labore, importância cujo montante será objeto de deliberação majoritária semestral dos sócios.

Handwritten signatures and initials are present at the bottom right of the page, including a large signature that appears to be 'Antônio da Silva Mota Filho' and several other initials and marks.

CLÁUSULA DÉCIMA

O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras exigidas em lei, que servirão de base para distribuição dos lucros ou prejuízos verificados no exercício entre os sócios, proporcionalmente às suas quotas de capital integralizadas.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação unânime dos sócios, poderá ser estabelecida outra destinação para os lucros apurados, que poderão ser reinvestidos na Empresa ou distribuídos através de critérios alternativos a proporcionalidade de quotas integralizadas, decisão esta registrada em ata, cuja efetividade limitar-se-á a um exercício específico.

Parágrafo Segundo: Poderá a sociedade apurar e distribuir lucros mensalmente, na forma prevista no caput e parágrafo primeiro desta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Em caso de liquidação da sociedade, os sócios, em decisão unânime, nomearão o liquidante, determinando seus poderes, funções e remuneração. Em tal hipótese, solvido o passivo, o ativo líquido será dividido entre os sócios, na proporção do valor realizado de suas quotas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A sociedade não será dissolvida por morte, interdição, falência ou retirada de qualquer um dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Em caso de morte de um dos sócios, seus herdeiros e ou sucessores terão direito a ingressar na sociedade. Se os herdeiros e ou sucessores, por qualquer motivo, não ingressarem na sociedade, os haveres do sócio falecido, apurados em balanço especial, levantado dentro de 30 (trinta) dias da data do óbito, serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira 30 dias após a apresentação do alvará judicial autorizando a cessão das quotas e patrimônio líquido.

Parágrafo Primeiro: Cada uma das referidas parcelas será monetariamente atualizada, segundo os índices que, reconhecidos oficialmente pelo Governo Federal, reflitam a variação do poder aquisitivo da moeda nacional. Em qualquer caso, será considerada como data inicial para o cálculo da atualização monetária a data de levantamento do precitado balanço.

Parágrafo Segundo: Poderão as quotas do Sócio falecido serem divididas entre todos os herdeiros, em conformidade com o respectivo inventário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.

O sócio que desejar transferir, ceder ou de qualquer forma alienar, direta ou indiretamente, gratuita ou onerosamente, parte ou a totalidade das quotas sociais de que seja titular, deverá antes de oferece-las ao outro sócio, que terá direito de preferência à aquisição, na proporção de suas respectivas participações, pelo preço obtido pelo sócio alienante ou pelo respectivo valor econômico apurado nas condições enunciadas na cláusula décima terceira, prevalecendo este valor sempre que inferior.

Parágrafo Primeiro: Para que o mencionado direito de preferência possa ser exercido, deverá o sócio alienante notificar o outro sócio, mediante carta, entregue mediante recibo, ou remetida pelo Registro de Títulos e Documentos, acompanhada de cópia autenticada da proposta obtida, com indicação da qualificação do ofertante, do preço e das condições de pagamento. Caberá ao outro sócio manifestar-se, igualmente por escrito e com observância das mesmas formalidades, dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação.

Parágrafo Segundo: Em caso de exercício do direito de preferência e uma vez definido o preço, dentro das alternativas previstas nesta cláusula, o sócio adquirente poderá efetuar o pagamento na forma descrita na cláusula anterior, qualquer que seja a proposta de terceiros.

Parágrafo Terceiro: Não exercido o direito de preferência, dentro do prazo estabelecido no parágrafo primeiro as quotas sociais poderão ser alienadas ao ofertante, nos termos exatos de sua proposta, dentro de 30 (trinta) dias subsequentes. Não realizada a venda, no prazo assinalado, restabelece-se o direito de preferência do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Para as questões porventura emergentes do presente contrato, as partes elegem o Foro Central da Comarca de Porto Alegre, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

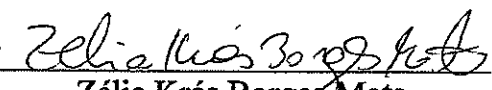
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

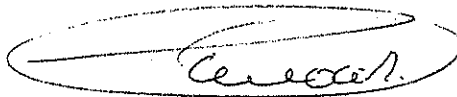
Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em quatro (04) vias de igual teor e forma, juntamente com as duas testemunhas instrumentárias abaixo, para que, obrigando as partes e respectivos sucessores, sirva aos fins de direito.

Porto Alegre (RS), 22 de Junho de 2015.


Antônio da Silva Mota Filho
CPF 173.082.670-91

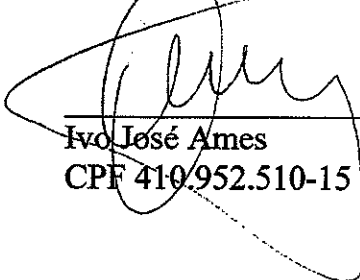

Zélia Krás Borges Mota
CPF 410.640.380-34

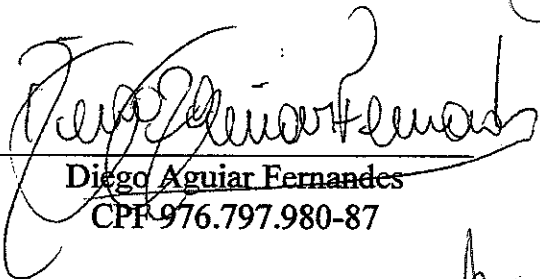

Claudiar Eugênio Krás Borges
CPF 404.873.340-00


Plásio Theobaldo Krás Borges
CPF 471.863.640-04


Marcos Krás Borges
889.473.000-041

Testemunhas:


Ivo José Ames
CPF 410.952.510-15


Diego Aguiar Fernandes
CPF 976.797.980-87

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/07/2015 SOB Nº: 4132272	
Protocolo: 15/198927-3, DE 30/06/2015	
Empresa: 43 2 0362526 400	
MECANICAPINA LIMPEZA URBANA	
LTDA	
JOSÉ TADEU JACOBY SECRETÁRIO-GERAL	



MECANICAPINA
LIMPEZA URBANA LTDA.

CNPJ 02.207.800/0001-03

015

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2017

**DECLARAÇÃO DE QUE A LICITANTE NÃO FOI DECLARADA
INIDÔNEA PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.**

Declaro, sob as penas da Lei, que a licitante **MECANICAPINA LIMPEZA URBANA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 02.207.800/0001-03, por intermédio de seu representante credenciado para o processo licitatório, o Sr. **AIRTON VANDERLAN GERARD DA LUZ**, portador da Carteira de Identidade nº 7014139773 e do CPF nº 334.373.190-00, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Declaro, ainda que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora declarada será imediatamente comunicado, por escrito, ao Município de Pelotas/RS.

Porto Alegre, 08 de janeiro de 2018.

MECANICAPINA LIMPEZA URBANA LTDA.
AIRTON VANDERLAN GERARD DA LUZ

Airton Vanderlan G. da Luz
Administrador
CRA/RS 14740



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2017

DECLARAÇÃO DA LICITANTE DO CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaro, sob as penas da Lei, que a licitante **MECANICAPINA LIMPEZA URBANA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 02.207.800/0001-03, por intermédio de seu representante credenciado para o processo licitatório, o Sr. **AIRTON VANDERLAN GERARD DA LUZ**, portador da Carteira de Identidade nº 7014139773 e do CPF nº 334.373.190-00, não possui, em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso e insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 27, inc. V, da Lei nº 8.666/1993 e art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal.

Declaro, ainda que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora declarada será imediatamente comunicada, por escrito, ao Município de Pelotas/RS.

Porto Alegre, 08 de janeiro de 2018.

MECANICAPINA LIMPEZA URBANA LTDA.
AIRTON VANDERLAN GERARD DA LUZ

Airton Vanderlan G. da Luz
Administrador
CRA/RS 14740

IMPRIMIR VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 02207800/0001-03**Razão Social:** MECANICAPINA LIMPEZA URBANA LTDA**Endereço:** AL TRES DE OUTUBRO 630 SALA 01 / SARANDI / PORTO ALEGRE / RS / 91130-470

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/01/2018 a 28/02/2018**Certificação Número:** 2018013005454339545300

Informação obtida em 12/02/2018, às 09:30:05.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MECANICAPINA LIMPEZA URBANA LTDA
CNPJ: 02.207.800/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 20:45:41 do dia 06/11/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/05/2018.

Código de controle da certidão: **FF1D.641D.FB31.7DD2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

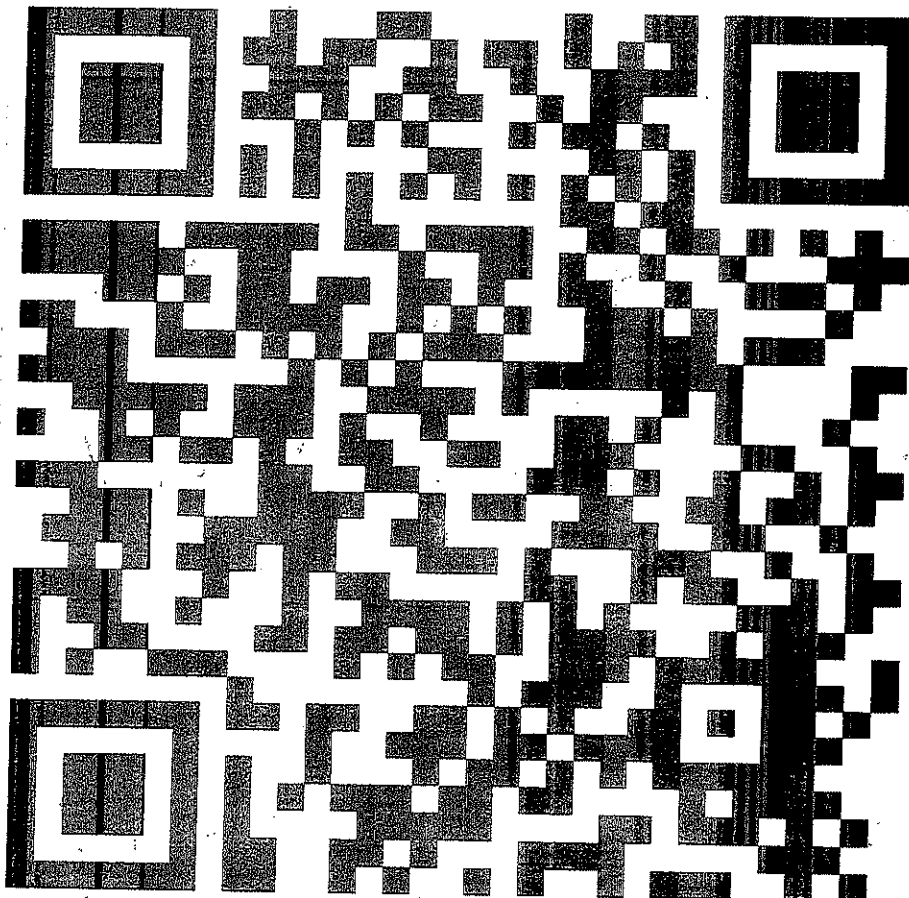
[Assinaturas manuscritas]

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL (DI/RE)

CONTRIBUINTE: MECANICAPINA LIMPEZA URBANA LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 096/3090569

CNPJ: 02.207.800/0001-03



Mais informações leia o QR-CODE

EXIJA DOCUMENTO FISCAL

A inclusão do CPF no documento fiscal é obrigação da empresa!

Participe do Programa Nota Fiscal Gaúcha

Lei 14.020/12 e Decreto 50.199/13



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº 0011582670

Identificação do titular da certidão:

Nome: MECANICAPINA LIMPEZA URBANA LTDA
Endereço: AL TRES DE OUTUBRO, 630, SALA 101
SARANDI, PORTO ALEGRE - RS
CNPJ: 02.207.800/0001-03

Certificamos que, aos 09 dias do mês de JANEIRO do ano de 2018, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

- a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 9/3/2018.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0021036828

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.

20/1/21

Sr. Contribuinte,

Confira os dados abaixo e em caso de divergência, compareça à Loja de Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda - Travessa Mário Cinco Paus, s/n - Centro - das 9h00 às 16h00, portando o seguinte documento:
Contrato social atualizado (no caso de estatuto social, anexar a ata de assembleia que constitui a direção) ou FID 3 (no caso de autônomos).



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE ISSQN

Número da Inscrição

164.820.2.6

CNPJ

02.207.800/0001-03

Data de Constituição

01/10/1997

Data de Inscrição

17/11/1997

Nome do Contribuinte

MECANICAPINA LIMPEZA HURBANA LTDA

Atividade Principal de Serviço

ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Atividades Secundárias de Serviço

SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA**SERVIÇOS DE ARQUITETURA****TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS (RECICLAGEM)****ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES (ESVAZIAMENTO E A LIMPEZA DE****CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES****INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA (INCLUSIVE ANTENAS COLETIVAS E PARABÓlicas; PARA-RAIOS;****MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS****OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (OBRAS DE CONTENÇÃO DE****OBRAS DE TERRAPLENAGEM (INCLUSIVE O ALUGUEL, COM OPERADOR, DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS;****CARGA E DESCARGA****LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA****COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E****USINAS DE COMPOSTAGEM****DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS****COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS****ATIVIDADES VETERINÁRIAS****COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS****IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS****LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS****SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS (RECEPÇÃO,****ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS****OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS**

Sr. Contribuinte,

Confira os dados abaixo e em caso de divergência, compareça à Loja de Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda - Travessa Mário Cinco Paus, s/n - Centro - das 9h00 às 16h00, portando o seguinte documento:
Contrato social atualizado (no caso de estatuto social, anexar a ata de assembleia que constitui a direção) ou FID 3 (no caso de autônomos).

**PREFEITURA DE PORTO ALEGRE**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE ISSQN

Tipo de Tributação

Receita Bruta

Forma de Tributação

Receita Real

Endereço

Al Tres de Outubro, 630 - AP/SL 101

Bairro

Sarandi

Cep

91130-470

Cidade

Porto Alegre

Situação Cadastral

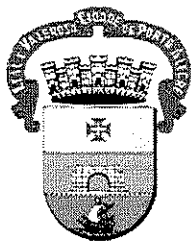
Ativa

Data da última alteração

22/08/2015**ATENÇÃO:**

• Este documento não é válido para dispensa de retenção por substituição tributária.

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO GERAL NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Esta certidão é válida até: **12/03/2018**

Nome: MECANICAPINA LIMPEZA URBANA LTDA

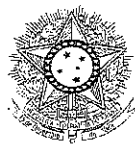
CNPJ: 02.207.800/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos tributários que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado não constam débitos vencidos referentes a tributos municipais, lançados até 6 de dezembro de 2017.

Certidão emitida em 12/12/2017 às 15:20:46, com base no Decreto 14.560 e na IN nº 3 SMF/GS de 27/05/2004.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 02.207.800/0001-03** e o código de autenticidade **939627F3BEE1**

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner, including a large signature, a cross-like mark, and the number 23.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MECANICAPINA LIMPEZA URBANA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.207.800/0001-03

Certidão nº: 143814306/2018

Expedição: 29/01/2018, às 09:24:22

Validade: 27/07/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MECANICAPINA LIMPEZA URBANA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 02.207.800/0001-03, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 4.0.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 43203625264	CNPJ 02.207.800/0001-03
NOME EMPRESARIAL MECANICAPINA LIMPEZA URBANA LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2016 a 31/12/2016
NATUREZA DO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 00025
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) E.82.02.D8.9C.21.F0.6E.47.D5.99.6A.96.F8.DC.55.8D.29.3C.47	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Administrador	17308267091	ANTONIO DA SILVA MOTA FILHO:17308267091	146723676228841475 833745977562406185 32	05/11/2014 a 03/11/2017	Sim
Contador	41095251015	IVO JOSE AMES:41095251015	204172507019538715 778128168330252862 81	05/11/2014 a 03/11/2017	Não

NÚMERO DO RECIBO:

2E.82.02.D8.9C.21.F0.6E.47.D5.99.6A.
96.F8.DC.55.8D.29.3C.47-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 23/03/2017 às 11:23:13

D8.F0.DD.05.D0.7E.46.08
B4.85.41.4B.F3.D6.78.52

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

MECANICAPINA LIMPEZA URBANA LTDA
CNPJ- 02.207.800/0001-03
Porto Alegre - RS

BALANÇO PATRIMONIAL
PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016
De: 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2016

ATIVO
(Em reais)

	Notas	2 016	2 015
ATIVO CIRCULANTE		<u>75.576.221,64</u>	<u>71.183.996,39</u>
Disponibilidades		<u>27.665.401,52</u>	<u>36.938.669,36</u>
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.b	<u>27.665.401,52</u>	<u>36.938.669,36</u>
Caixa e Bancos		24.590,10	33.072,82
Aplicações Financeiras		27.640.811,42	36.905.596,54
Direitos Realizáveis		<u>47.910.820,12</u>	<u>34.245.327,03</u>
Clientes	3.c	55.681.924,63	32.453.390,37
(-) Clientes Vencidos e não Liquidados	3.c	-9.247.363,36	0,00
Impostos à Recuperar	3.d	1.258.567,74	1.446.939,18
Adiantamentos a Fornecedores		43.418,00	15.931,10
Adiantamentos a Funcionários	3.e	174.273,11	329.066,38
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		<u>45.307.512,64</u>	<u>50.419.626,65</u>
Realizável a Longo Prazo		<u>6.933.917,06</u>	<u>4.353.341,65</u>
Créditos com Empresas Ligadas	3.g	2.924.376,29	1.626.519,32
Créditos com Empresas	3.g	3.559.213,43	2.535.288,61
Aplicações Financeiras		116.102,60	50.630,45
Depósitos Judiciais	3.o	334.224,74	140.903,27
Investimentos		<u>3.329.725,23</u>	<u>7.517.910,95</u>
Participações em outras Empresas	3.h	3.329.725,23	7.517.910,95
Imobilizado	3.i	<u>41.667.139,33</u>	<u>41.913.774,31</u>
Móveis e Utensílios		180.735,81	179.917,31
Máquinas e Equipamentos		7.524.373,84	7.559.470,22
Veículos		12.383.029,75	13.055.029,75
Instalações		2.144.402,66	2.144.402,66
Imóveis		16.230.568,56	16.230.568,56
Equipamentos de Informática		160.034,53	120.391,63
Terrenos		2.960.410,00	2.540.410,00
Softwares		65.293,09	65.293,09
Benfeitorias em Propriedade de Terceiros		18.291,09	18.291,09
Intangível		<u>1.000.000,00</u>	<u>1.000.000,00</u>
Fundo de Comercio		1.000.000,00	1.000.000,00
Depreciação Acumulada	3.i	<u>-13.509.975,96</u>	<u>-10.362.107,24</u>
Ajuste Avaliação Patrimonial	3.j	<u>5.886.706,98</u>	<u>5.996.706,98</u>
TOTAL		<u>120.883.734,28</u>	<u>121.603.623,04</u>

Antonio da Silva Mota Filho

Sócio Administrador

CPF: 173.082.670-91

Mo Jose Ames

Contador

CPF: 410.952.510-15

MECANICAPINA LIMPEZA URBANA LTDA
CNPJ- 02.207.800/0001-03
Porto Alegre - RS

BALANÇO PATRIMONIAL
PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016
De: 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2016

PASSIVO
(Em reais)

	Notas	2 016	2 015
PASSIVO CIRCULANTE		11.750.861,56	22.995.818,89
Fornecedores		1.298.350,25	1.457.202,07
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	3.k	4.396.301,01	4.793.909,67
Obrigações Tributárias	3.l	1.313.344,53	9.421.748,91
Empréstimos e Financiamentos	3.m	1.012.278,51	7.301.958,24
Adiantamentos de Clientes	3.n	0,00	21.000,00
Lucros a Distribuir-JCP	3.o	3.730.587,26	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		967.981,02	5.667.518,94
Empréstimos e Financiamentos	3.m	967.981,02	1.959.970,95
Débitos com Empresas Ligadas		0,00	3.341.100,00
Lucros a Distribuir	3.o	0,00	366.447,99
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		108.164.891,70	92.940.285,21
Capital Social	4	40.819.352,00	40.819.352,00
Capital Social Subscrito		40.819.352,00	40.819.352,00
Lucros Acumulados	4	61.458.832,72	46.124.226,23
Ajuste Avaliação Patrimonial	3.j	5.886.706,98	5.996.706,98
Ajuste Avaliação Patrimonial		5.886.706,98	5.996.706,98
TOTAL		120.883.734,28	121.603.623,04

Antonio da Silva Mota Filho
Antonio da Silva Mota Filho
Sócio Administrador
CPF: 173.082.670-91

Ivo Jose Ames
Ivo Jose Ames
Contador
CPF: 410.952.510-15
CRC/RS 054029

MECANICAPINA LIMPEZA URBANA LTDA
CNPJ- 02.207.800/0001-03
Porto Alegre - RS

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016
De: 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2016

	(Em reais)	2 016	2 015
	Notas		
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		<u>112.173.037,86</u>	<u>120.528.767,48</u>
Prestação de Serviços		112.067.522,63	120.385.379,47
Outras Receitas Operacionais		105.515,23	143.388,01
(-) Impostos		-13.507.006,34	-8.576.539,50
(-) Descontos Concedidos		0,00	-20.306,74
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		<u>98.666.031,52</u>	<u>111.931.921,24</u>
(-) Custos dos Serviços Prestados		-23.697.152,91	-34.175.465,67
(-) Custos com Pessoal		-43.218.236,49	-47.660.872,55
LUCRO OPERACIONAL BRUTO		<u>31.750.642,12</u>	<u>30.095.583,02</u>
Despesas Administrativas		-2.222.371,30	-2.790.233,01
Despesas Tributárias		-165.261,14	-135.687,87
Depreciações		-3.180.069,53	-3.135.304,89
Resultado Financeiro Líquido		<u>-3.519.671,03</u>	<u>2.900.577,94</u>
(-) Despesas Financeiras		-7.380.260,45	-990.861,91
Receitas Financeiras		3.860.589,42	3.891.439,85
Outras Receitas e Despesas Operacionais		<u>155.768,81</u>	<u>-6.357.063,33</u>
Equivalência Patrimonial		153.978,22	404.161,78
Cientes Vencidos e Não Liquidados	3.c	1.790,59	-6.761.225,11
LUCRO OU PREJUÍZO OPERACIONAL		<u>22.819.037,93</u>	<u>20.577.871,86</u>
RECEITAS E DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		<u>45.942,40</u>	<u>124.977,35</u>
Perdas na Venda de Imobilizado		0,00	-13.600,00
Ganhos na Venda de Imobilizado		45.942,40	138.577,35
LUCRO (PREJUÍZO) ANTES DO IR E CSLL		<u>22.864.980,33</u>	<u>20.702.849,21</u>
Imposto de Renda		-5.641.937,17	-11.461.572,49
Contribuição Social		-2.039.737,37	-4.134.806,10
LUCRO DO EXERCÍCIO	3.a	<u>15.183.305,79</u>	<u>5.106.470,62</u>

Antonio da Silva Mota Filho

Sócio Administrador

CPE: 173.082.670.01

Ivo José Ames

Contador

CPE: 119.000.510.15

MECANICAPINA LIMPEZA URBANA LTDA
CNPJ- 02.207.800/0001-03
Porto Alegre - RS

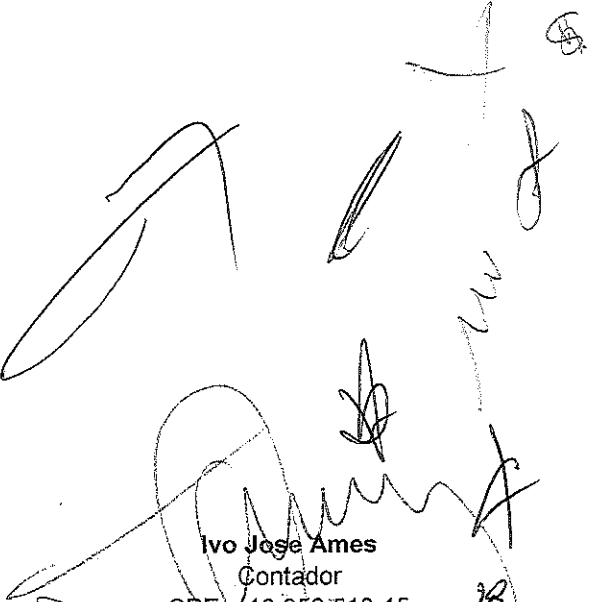
**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE DO EXERCÍCIO
PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016**
De: 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2016

(Em reais)	2 016	2 015
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCÍCIO	15.183.305,79	5.106.470,62
Efeitos de correção de erros e mudanças de políticas contábeis	0,00	0,00
Ganhos e perdas provenientes de conversão de demonstrações contábeis de operação exterior	0,00	0,00
Ganhos e perdas atuariais(benefícios a funcionários)	0,00	0,00
Mudanças nos valores justos de instrumentos de hedge	0,00	0,00
RESULTADO ABRANGENTE DO EXERCÍCIO	<u>15.183.305,79</u>	<u>5.106.470,62</u>


Antonio da Silva Mota Filho

Sócio Administrador

CPE: 173.082.670-91


Ivo Jose Ames

Contador

CPE: 410.952.510-15

MECANICAPINA LIMPEZA URBANA LTDA.
CNPJ- 02.207.800/0001-03
Porto Alegre - RS

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016
De: 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2016

(Em reais)

	CAPITAL SOCIAL	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	LUCROS ACUMULADOS	TOTAL PATRIMONIO LIQUIDO
Saldo em 31/12/2015	40.819.352,00	5.996.706,98	46.124.226,23	92.940.285,21
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	151.300,70	151.300,70
Ajuste Avaliação Patrimonial	0,00	-110.000,00	0,00	-110.000,00
Lucro do Exercício	0,00	0,00	15.183.305,79	15.183.305,79
Saldo em 31/12/2016	40.819.352,00	5.886.706,98	61.458.832,72	108.164.891,70

Antonio da Silva Mota Filho

Sócio Administrador

CPF: 173.082.670-21

Ivo Jose Ames

Contador

CPF: 110.052.510-15

30/12/16

MECANICAPINA LIMPEZA URBANA LTDA.
CNPJ- 02.207.800/0001-03
Porto Alegre - RS

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS
PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016
De: 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2016

(Em reais)

	2 016	2 015
Saldo no Início do Período	<u>46.124.226,23</u>	<u>43.017.755,61</u>
(+/-) Ajustes de Exercícios Anteriores	151.300,70	0,00
= Saldo Ajustado	<u>46.275.526,93</u>	<u>43.017.755,61</u>
Integralização de Capital	0,00	0,00
Lucro do Exercício	15.183.305,79	5.106.470,62
= Saldo a Disposição p/ Distribuição de Lucros	<u>61.458.832,72</u>	<u>48.124.226,23</u>
Distribuição de Lucros Acumulados	0,00	-2.000.000,00
= Saldo no Final do Período	<u>61.458.832,72</u>	<u>46.124.226,23</u>

Antonio da Silva Mota Filho

Sócio Administrador

CPF: 173.082.670-91

Ivo Jose Ames

Contador

CPF: 440.050.510-15

MECANICAPINA LIMPEZA URBANA LTDA.
CNPJ- 02.207.800/0001-03
Porto Alegre - RS

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA INDIRETO
PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016
De: 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2016

(Em reais)

	Notas	2 016	2 015
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Lucro (Prejuízo) Líquido Antes do IRPJ e da CSLL		15.183.305,79	20.702.849,21
Ajustes por:			
Depreciação / Amortização		3.497.875,12	3.135.304,89
Equivalência Patrimonial		-153.978,22	-404.161,78
Ajustes de Exercícios Anteriores		-151.300,70	0,00
Resultado na Venda de Ativo Imobilizado		-45.942,40	-124.977,35
Provisão de Férias		2.585.845,40	0,00
Provisão de 13º Salário		2.415.456,06	0,00
Provisão de Despesas de Juros s/ Financiamentos		498.109,11	709.890,04
Cientes Vencidos e Não Liquidados		-1.790,59	6.761.225,11
		23.827.579,57	30.780.130,12
(Aumento) Redução nas contas a receber	3.c	-13.131.170,90	-8.869.993,02
(Aumento) Redução de outros ativos		801.493,69	-2.847.612,38
Aumento (Redução) nos impostos e contribuições a pagar		-1.423.310,12	2.102.537,34
Aumento (Redução) em contas a pagar e outros		3.691.965,04	-177.082,81
(-) Juros Pagos		-201.298,00	-125.412,26
(-) Imposto de Renda e Contribuição Social pagos		-12.245.412,87	-8.753.798,40
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		1.319.846,41	12.108.768,59
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS			
(-) Compra de imobilizado, intangível e investimentos	3.i	-603.365,02	-3.341.595,73
(+) Venda de imobilizado, intangível e investimentos		850.000,00	90.000,00
(-) Adiantamentos a terceiros		-291.404,26	-115.858,42
(+) Recebimento de Adiantamentos a terceiros		0,00	5.016,34
CAIXA LÍQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		-44.769,28	-3.362.437,81
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS			
(-) Pagamento de Distribuição de lucros		-2.178.513,87	-2.630.552,01
(+) Recebimento por Empréstimos	3.g-m	8.051.553,86	25.295.726,87
(-) Pagamento de Empréstimos	3.g-m	-15.139.945,45	-26.360.755,23
(-) Pagamento de Financiamentos	3.m	-1.281.439,51	-1.479.487,16
CAIXA LÍQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		-10.548.344,97	-5.175.067,53
AUMENTO (REDUÇÃO) DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		-9.273.267,84	3.571.263,25
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO INÍCIO DO PERÍODO		36.938.669,36	33.367.406,11
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO FINAL DO PERÍODO		27.665.401,52	36.938.669,36

Antonio da Silva Mota Filho
Antonio da Silva Mota Filho

Sócio Administrador
 CPF: 173.082.670-91

Ivo Jose Ames
Ivo Jose Ames

Contador
 CPF: 410.952.510-15

MECANICAPINA LIMPEZA URBANA LTDA.**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016**

(Valores expressos em reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

MECANICAPINA LIMPEZA URBANA LTDA., com sua sede na Alameda Três de Outubro nº 630/101 – bairro Sarandi – CEP 91.130-470 em Porto Alegre – RGS – Brasil, registrada na MM Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob o NIRE nº 43203625264, em 01/10/1997, inscrita no CNPJ sob o nº 02.207.800/0001-03, com Filiais nº 01 na Ruas Dois de Novembro nº 112 em Gravataí-RGS, filial nº 02 na rua Plácido de Castro, 60/01 em Biguaçu - SC e filial nº 03 na rua Monte Cristal, 61 em Camboriu – SC. Sociedade foi constituída com objetivo principal de atuar na área de proteção ao meio ambiente, especialmente de limpeza urbana.

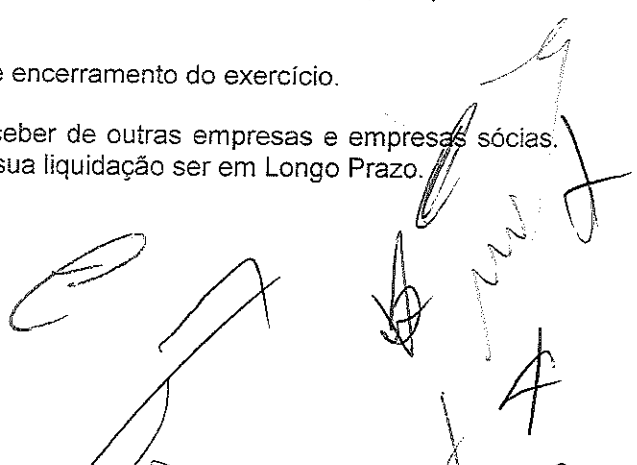
2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis estão sendo apresentadas em reais (R\$), sendo referente ao período de 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016, foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com base nas disposições contidas nas Orientações e nas Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), e em conformidade com as Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade – CFC.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis adotadas pela Empresa na elaboração das demonstrações contábeis estão descritas a seguir:

- a) Apuração do resultado: As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.
- b) Caixa e equivalentes de caixa: Compreendem os saldos de caixa, depósitos bancários à vista e aplicações financeiras. Essas aplicações financeiras estão demonstradas ao custo, acrescido dos rendimentos auferidos até a data de encerramento do exercício, com liquidez imediata, e estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.
- c) Clientes: Estão demonstrados pelos seus valores originais.
- d) Impostos a Recuperar/Compensar: Referem-se a créditos decorrentes das retenções em notas fiscais de serviços emitidos pela empresa e retidos pelos clientes, e demais impostos Federais e Municipais. Os mesmos serão compensados mensalmente conforme determina a legislação tributária e previdenciária.
- e) Adiantamento a Funcionários: Referem-se a adiantamentos de férias e de salários, os quais serão descontadas no curso do ano seguinte.
- f) Estoques: A empresa não possui estoques na data de encerramento do exercício.
- g) Créditos com Empresas: Referem-se a valores a receber de outras empresas e empresas sócias. Estão classificados no Ativo Não Circulante devido a sua liquidação ser em Longo Prazo.



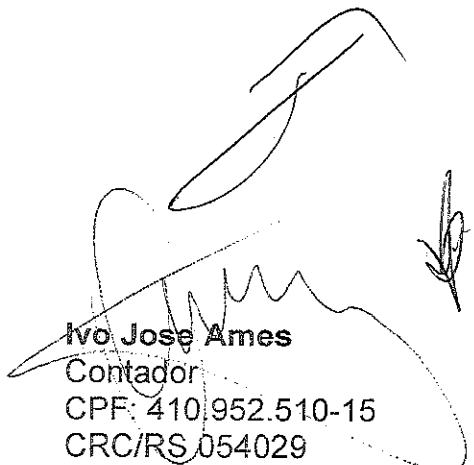
- h) Investimentos: Participação nas empresas: Dream House Empreendimentos Imobiliários Ltda, CNPJ nº 13.338.042/0001-89 com 50 % do capital da empresa. Comercial de Combustíveis Phoenix Ltda. CNPJ nº 11.247.692/0001-93 com 99 % do capital da empresa. Phoenix II Comercio de Combustíveis Ltda. CNPJ nº 25.137.101/0001-30 com 99 % do capital da empresa. Abastecedora de Combustíveis Sinos Ltda. CNPJ nº 94.214.368/0001-04 com 99% do capital da empresa. Abastecedora de Combustíveis Cachoeirinha Ltda. CNPJ nº 08.892.552/0001-63 com 99% do capital da empresa. Abastecedora de Veículos Alterosa Ltda. CNPJ nº 13.443.483/0001-40 com 99% do capital da empresa. Abastecedora de Combustíveis Confiança Ltda. CNPJ nº 20.707.919/0001-27 com 99% do capital da empresa. WK Construções e Incorporações Imobiliárias Ltda. CNPJ: 23.426.535/0001-24 com 99% do capital da empresa. Tendo sido calculado para todos os investimentos a Equivalência Patrimonial na participação.
- i) Imobilizado: Registrado ao custo histórico de aquisição ou construção, deduzido das respectivas depreciações que foram calculadas pelo método linear.
- j) Ajuste Avaliação Patrimonial: Conforme determina CPC – Comitê de Pronunciamentos Contábeis na Interpretação Técnica ICPC 10 sobre a aplicação inicial ao Ativo Imobilizado a Empresa procedeu os ajustes ao custo atribuído pelo valor justo de seus bens do Ativo Imobilizado.
- k) Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias: Os pagamentos de benefícios tais como salário, férias, bem como os respectivos encargos trabalhistas incidentes sobre estes benefícios, são reconhecidos mensalmente no resultado obedecendo-se o regime de competência.
- l) Obrigações Tributárias: Os impostos Federais, IRPJ e CSLL estão constituídos com base na apuração do Lucro Real Trimestral e o PIS e COFINS pelo regime de Não Cumulatividade, sobre bases tributáveis e às alíquotas de acordo com a legislação fiscal vigente. Demais impostos, ISSQN, IRRF, PIS COFINS CSLL, de acordo com a sua respectiva legislação fiscal vigente.
- m) Empréstimos e Financiamentos: Referem-se a valores a pagar para instituições bancárias. São financiamentos de bens vencíveis no Curto e Longo Prazo.
- n) Adiantamento de Clientes: Neste exercício não teve valores adiantados por clientes.
- o) Lucros à Distribuir: Refere-se a Juros s/ Capital Próprio a pagar no curto prazo.
- p) Provisão para Contingências: Não foi constituído provisão para contingências. A administração da empresa concluiu que, as perdas em ações trabalhistas, tem seu grau de risco pequeno para eventos futuros.

4. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Capital Social subscrito integralizado é de R\$ 40.819.352,00 (quarenta milhões oitocentos e dezenove mil trezentos e cinquenta e dois reais) em 31 de dezembro de 2016.

Foi verificado um Lucro no exercício no valor de R\$ 15.183.305,79 (quinze milhões, cento e oitenta e três mil, trezentos e cinco reais e setenta e nove centavos) ficando Lucros Acumulados no valor de R\$ 61.458.832,72 (sessenta e um milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos).


Antonio da Silva Mota Filho
 Sócio Administrador
 CPF: 173.082.670-91


Ivo Jose Ames
 Contador
 CPF: 410.952.510-15
 CRC/RS.054029

MECANICAPINA LIMPEZA URBANA LTDA
CNPJ- 02.207.800/0001-03
Porto Alegre - RS

ÍNDICES ECONÔMICOS E FINANCEIROS

BALANÇO PATRIMONIAL DO ANO DE 2016

1.	LC =	$\frac{AC}{PC}$	=	$\frac{75.576.221,64}{11.750.861,56}$	=	6,4315
2.	LG =	$\frac{AC + ARLP}{PC + PRLP}$	=	$\frac{82.510.138,70}{12.718.842,58}$	=	6,4872
3.	GCT =	$\frac{PL}{PC + PRLP}$	=	$\frac{108.164.891,70}{12.718.842,58}$	=	8,5043
4.	IGE =	$\frac{PC + PRLP}{AT}$	=	$\frac{12.718.842,58}{120.883.734,28}$	=	0,1052
5.	SG =	$\frac{AT}{PC + PRLP}$	=	$\frac{120.883.734,28}{12.718.842,58}$	=	9,5043
6.	LG =	$\frac{AT - INTANGIVEL}{PC + PRLP}$	=	$\frac{119.883.734,28}{12.718.842,58}$	=	9,4257
7.	IG =	$\frac{PC + PRLP}{PL}$	=	$\frac{12.718.842,58}{108.164.891,70}$	=	0,1176

Porto Alegre (RS), 31 de dezembro de 2016.

ANTÔNIO DA SILVA MOTA FILHO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 173.082.670-91

IVO JOSÉ AMES
CONTADOR
CPF: 410.952.510-15
CRC/RS 054029



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER JUDICIÁRIO

SISTEMA THEMIS

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

MECANICAPINA LIMPEZA URBANA LTDA *****
CNPJ N 02.207.800/0001-03*****

Porto Alegre, 15 de fevereiro de 2018, às 14h32min

[Handwritten signatures and initials]

36



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 - Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Certidão n°: **1616001**

Validade: **31/03/2018**

Razão Social: **MECANICAPINA LIMPEZA URBANA LTDA**

CNPJ: **02.207.800/0001-03**

N° de registro no Crea-RS: **99864**

Registrada desde: **16/12/1998**

Registrada para:

NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, COLETA E TRANSPORTE DE LIXO, VARRIÇÃO E CAPINA DE RUAS E ESTRADAS, PROJETOS E ADMINISTRAÇÃO DE ATERROS SANITÁRIOS, CANALIZAÇÕES URBANAS E LIMPEZA DE CANALIZAÇÕES, EXECUÇÕES DE OBRAS HIDRÁULICAS E DE SANEAMENTO, EXECUÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE REDES DE ESGOTO, CONSTRUÇÃO CIVIL E FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS, CÁLCULO ESTRUTURAL DE ARRIMOS E CONTENÇÕES, PROJETOS E SANEAMENTO DE BACIAS E ARROIOS, PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDOS E COM CONCRETO ASFÁLTICO, DRENAGEM E DRAGAGEM, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PREDIAIS EM BAIXA TENSÃO, TERRAPLANAGEM, ARRIMOS E CONTENÇÕES, RECOLHIMENTO, REMOÇÃO, DESLOCAMENTO DE VEÍCULOS E/OU CONTAINERS, LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA. NA ÁREA DA ENGENHARIA QUÍMICA: COLETA E TRANSPORTE DE LIXO; PROJETO E ADMINISTRAÇÃO DE ATERROS SANITÁRIOS; REMOÇÃO MANUAL E MECANIZADA DE ENTULHOS; LIMPEZA DE CANALIZAÇÕES, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DE PRÉDIOS; LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA. NA ÁREA DA AGRONOMIA: MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS, AJARDINAMENTO, SERVIÇOS E ROÇADA, CORTE DE ÁRVORES, PAISAGISMO (RESTRITO À ÁREA VEGETAL).

Observações:

NADA CONSTA

Restrições:

NADA CONSTA.

Endereço(s): **1) AL TRES DE OUTUBRO, 630 - SALA 101
PORTO ALEGRE-RS
91130-470**

Capital Social: **R\$ 40.819.352,00**

Responsáveis Técnicos:

1) ROBERTO PERES CAMPELLO

Título: **Engenheiro Químico**

Carteira Crea: **RS165926**

Registrado desde **26/10/2009**

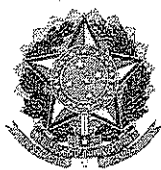
Responsável Técnico pela empresa desde **20/05/2010**

Atribuições Profissionais (legislação):

RESOLUÇÃO 218/73 ART. 17º

2) MAURO COELHO DOS REIS

Título: **Engenheiro Civil**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

Carteira Crea: RS074700 Registrado desde 03/01/1991

Responsável Técnico pela empresa desde 09/09/2011

Atribuições Profissionais (legislação):

RESOLUÇÃO 218/73, ART. 7º, EM CONSONÂNCIA COM O ART. 7º DA LEI
5.194/66 E DECRETO 23.569/33, ART. 28 E ART. 29

3) JOELMA DIVINA MURLIKI

Título: Engenheiro Agrônomo

Carteira Crea: RS176285 Registrado desde 08/02/2011

Responsável Técnico pela empresa desde 10/04/2013

Atribuições Profissionais (legislação):

RESOLUÇÃO 218/73 ART. 5º E DECRETO 23196/33, ARTS. 6º, 7º, 8º,
9º E 10.

Certificamos que MECANICAPINA LIMPEZA URBANA LTDA.-----
está devidamente registrada no Crea-RS, nos termos do art. 59 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certificamos que a pessoa jurídica mencionada, bem como os seus responsáveis técnicos constantes desta certidão, não possuem débito de anuidade ou auto de infração transitado em julgado no Crea-RS, nos termos do art. 66 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Esta certidão não autoriza a pessoa jurídica a executar serviços técnicos sem a participação efetiva de seus responsáveis técnicos.

Esta certidão perderá a sua validade caso ocorra modificação em seus dados cadastrais.

Certidão emitida pela internet. Para confirmar a sua autenticidade, acesse www.crea-rs.org.br, selecione "Serviços" e a seguir "Consulta a autenticidade de certidões/ Consulta a autenticidade de uma Certidão de registro emitida pelo Crea-RS". Informe o número desta certidão para visualização e conferência deste documento. Em caso de dúvida, entre em contato com o Crea-RS pelo fone 51 3320-2143, de segunda a sexta, das 9h às 17h30.

Certidão gerada em 27/3/2017 e impressa em 27/3/2017

Fim da certidão nº 1616001 -----



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 - Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PROFISSIONAL

Certidão n°: **1616005**

Validade: **31/03/2018**

Nome do Profissional: **MAURO COELHO DOS REIS**

Título: **ENGENHEIRO CIVIL**

Carteira Crea: **RS074700**

RNP: **2202715843**

CPF: **458.496.090-91**

Registrado desde: **03/01/1991**

Atribuições Profissionais (legislação):

RESOLUÇÃO 218/73, ART. 7º, EM CONSONÂNCIA COM O ART. 7º DA LEI
5.194/66 E DECRETO 23.569/33, ART. 28 E ART. 29

Curso de Graduação:

ENGENHARIA CIVIL - Colou grau em: **03/01/1991**
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - UFRGS

Curso de Pós-Graduação:

NADA CONSTA

Responsabilidade técnica por pessoa jurídica:

1) MECANICAPINA LIMPEZA URBANA LTDA desde 09/09/2011

Certificamos que o profissional MAURO COELHO DOS REIS.....
está devidamente registrado no Crea-RS, nos termos do art. 55 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certificamos que o profissional não possui débito de anuidade ou auto de infração transitado em
julgado no Crea-RS, nos termos do art. 66 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certidão emitida pela internet. Para confirmar a sua autenticidade, acesse www.crea-rs.org.br
selecione "Serviços" e a seguir "Consulta a autenticidade de certidões / Consulta a autenticidade
de uma certidão de registro emitida pelo Crea-RS". Informe o número desta certidão para
visualização e conferência deste documento. Em caso de dúvida, entre em contato com o
Crea-RS pelo fone 51 3320-2141, de segunda a sexta, das 9h às 17h30.

Certidão gerada em 27/3/2017 e impressa em 27/3/2017

Fim da certidão n° 1616005



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA

Rua São Luís, 77 - Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100

www.crea-rs.org.br

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PROFISSIONAL

Certidão n°: **1616002**

Validade: **31/03/2018**

Nome da Profissional: **JOELMA DIVINA MURLIKI**

Título: **ENGENHEIRA AGRÔNOMA**

Carteira Crea: **RS176285**

RNP: **2209283817**

CPF: **993.208.940-00**

Registrada desde: **08/02/2011**

Atribuições Profissionais (legislação):

RESOLUÇÃO 218/73 ART. 5º E DECRETO 23196/33, ARTS. 6º, 7º, 8º, 9º E 10.

Curso de Graduação:

AGRONOMIA - Colou grau em: **05/02/2011**

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - UFRGS

Curso de Pós-Graduação:

NADA CONSTA

Responsabilidade técnica por pessoa jurídica:

1) MECANICAPINA LIMPEZA URBANA LTDA desde 10/04/2013

2) W.K. BORGES & CIA LTDA desde 07/05/2013

Certificamos que a profissional JOELMA DIVINA MURLIKI.....

está devidamente registrada no Crea-RS, nos termos do art. 55 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certificamos que a profissional não possui débito de anuidade ou auto de infração transitado em julgado no Crea-RS, nos termos do art. 66 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certidão emitida pela internet. Para confirmar a sua autenticidade, acesse www.crea-rs.org.br selecione "Serviços" e a seguir "Consulta a autenticidade de certidões / Consulta a autenticidade de uma certidão de registro emitida pelo Crea-RS". Informe o número desta certidão para visualização e conferência deste documento. Em caso de dúvida, entre em contato com o Crea-RS pelo fone 51 3320-2141, de segunda a sexta, das 9h às 17h30.

Certidão gerada em 27/3/2017 e impressa em 27/3/2017

Fim da certidão n° 1616002



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA

Rua São Luís, 77 - Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100

www.crea-rs.org.br

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PROFISSIONAL

Certidão nº: **1616004**

Validade: **31/03/2018**

Nome do Profissional: **ROBERTO PERES CAMPELLO**

Título: **ENGENHEIRO QUÍMICO**

Carteira Crea: **RS165926**

RNP: **2207859860**

CPF: **978.988.480-04**

Registrado desde: **26/10/2009**

Atribuições Profissionais (legislação):

RESOLUÇÃO 218/73 ART. 17º

Curso de Graduação:

ENGENHARIA QUÍMICA - Colou grau em: 14/01/2006

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG

Curso de Pós-Graduação:

NADA CONSTA

Responsabilidade técnica por pessoa jurídica:

1) **MECANICAPINA LIMPEZA URBANA LTDA** desde 20/05/2010

2) **LUFTECH SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.** desde 04/11/2011

Certificamos que o profissional **ROBERTO PERES CAMPELLO**-----

está devidamente registrado no Crea-RS, nos termos do art. 55 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certificamos que o profissional não possui débito de anuidade ou auto de infração transitado em julgado no Crea-RS, nos termos do art. 66 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certidão emitida pela internet. Para confirmar a sua autenticidade, acesse www.crea-rs.org.br selecione "Serviços" e a seguir "Consulta a autenticidade de certidões / Consulta a autenticidade de uma certidão de registro emitida pelo Crea-RS". Informe o número desta certidão para visualização e conferência deste documento. Em caso de dúvida, entre em contato com o Crea-RS pelo fone 51 3320-2141, de segunda a sexta, das 9h às 17h30.

Certidão gerada em 27/3/2017 e impressa em 27/3/2017

Fim da certidão nº **1616004** -----



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2017

RELAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

O quadro, abaixo, designa a equipe técnica e administrativa, permanente ou eventual, que ficará vinculada à execução do objeto da licitação e o respectivo Curriculum Vitae, de cada relacionado.

NOME	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
MAURO COELHO DOS REIS	ENGº CIVIL – CREA/RS Nº 074700
JOELMA DIVINA MURLIKI	ENGª AGRONOMA – CREA/RS Nº 176285
AIRTON VANDERLAN GERARD DA LUZ	ADMINISTRADOR – CRA/RS Nº 014740
JAIR ANSCHAU	ADMINISTRADOR – CRA/RS Nº 033196
IVO JOSÉ AMES	CONTADOR – CRC/RS Nº 054029
DÉCIO FRANCISCO DE FRAGA	TECNÓLOGO EM LOGISTICA – CRA/RS Nº 001310

Porto Alegre, 08 de janeiro de 2018.

MECANICAPINA LIMPEZA URBANA LTDA.
AIRTON VANDERLAN GERARD DA LUZ
CPF: 334.373.190-00

Airton Vanderlan G. da Luz
Administrador
CRA/RS 14740

Mauro Coelho dos Reis

Engenheiro Civil, CREARS – 74700, Core RS: 097609/O, Brasileiro, casado, 47 anos
Endereço – Av. Salvador Leão, 216/301
Sarandi – Porto Alegre – RS
Telefone: 51 3239-6342 Cel.: 51 9243-3442 / E-mail: reisedani@terra.com.br

FORMAÇÃO

- Engenheiro Civil (Escola de Engenharia da UFRGS - Universidade Federal do Rio Grande do Sul, conclusão em janeiro de 1991).
- MBA Marketing – Gestão em Vendas (ESPM – Escola Superior de propaganda e Marketing, conclusão em junho 2004)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- **1988 a 1996 – Nasi Engenharia Ltda.**

Cargo: Gerente Técnico

Principais atividades: Gerenciamento, execução e fiscalização de obras civis, reformas, pinturas, impermeabilizações, orçamentos.

- **1996 a 1997 – Jalfim Telecomunicações Indústria e Comércio**

Cargo: Engenheiro

Principais Atividades: Gerenciamento de obra de infovia (cabearmento óptico).

- **1997 a fevereiro de 2011 – TUPY S/A**

Cargo: Engenheiro de Aplicação

Principais atividades: Assistência técnica, Treinamentos (ministrar cursos e palestras sobre a aplicação de produtos Tupy), desenvolvimento de mercado, desenvolvimento de produtos.

- **2010 a 2011 – Responsável Técnico da Empresa de Construção Civil e Incorporação. Lar Empreendimentos Imobiliários Ltda.**

- **2011 – Mecanicapina Limpeza Urbana Ltda.**

Cargo: Engenheiro Civil

Principais Atividades: Responsabilidade técnica inerente ao cargo.

QUALIFICAÇÕES E ATIVIDADES PROFISSIONAIS

- Seminário Lojista de Materiais de Construção do Centro Sul (Fecomac-Acomac CODEC SUL, conclusão em setembro de 1997).
- Curso de Gás Natural (Instituto Brasileiro do Petróleo, conclusão em outubro de 1997).
- Curso de AutoCAD Básico (Universidade Federal do Rio Grande do Sul Faculdade de Arquitetura Laboratório de Computação Gráfica, conclusão em maio 1998).
- Ministrante de Palestra sobre produtos Tupy para os Cursos de Engenharia Civil e Arquitetura da Universidade Federal de Santa Maria, julho de 1999.
- 4º Simpósio Nacional de Métodos Quantitativos e Semanas Acadêmicas – Engenharia Civil, Engenharia Industrial Mecânica e Matemática da Universidade regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões, conclusão em setembro de 1999.

- Curso de Noções básicas sobre Gás Liquefeito de Petróleo (Federação Nacional dos Revendedores de Gás, conclusão em outubro de 1999).
- Ministrante de Mini-curso "projeto de Instalações prediais de gás natural e GLP" na IX Semana de Engenharia e VI Feira de Engenharia da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, maio de 2000.
- Professor Ministrante de palestra "Conexões de Ferro Maleável e Acoplamentos Roscados" na Semana Acadêmica da Engenharia Civil da Universidade do Vale do Rio dos Sinos, outubro de 2000.
- Curso de Língua Espanhola (Hispano Hablantes, conclusão em junho de 2001).
- Curso de Instalações Hidráulicas de Combate a Incêndios nas Edificações (Pontifícia Universidade Católica do RS, conclusão em novembro 2001).
- 2ª Feira e Congresso de Segurança Contra Incêndio do MERCOSUL (Centro de Eventos PUCRS, conclusão em outubro de 2002).
- Curso sobre Válvulas de controle, Retenção e ventosas (Valloy, conclusão em julho de 2003.).
- Curso de AutoCAD e TupyCAD (Crio Engenharia de Software, conclusão em março de 2004).
- Ministrante de palestra "Instalações internas de gás predial" na II Semana Acadêmica da Tecnologia da Universidade Regional do noroeste do Estado do Rio grande do Sul em maio de 2005.
- Workshop Sobre Corrosão e Proteção Catódica de Instalações Metálicas Enterradas ou Submersas (IEC – Instalações e engenharia de Corrosão Ltda, conclusão em julho de 2005).
- Ministrante de palestra "Instalações internas de gás predial" na XIII Semana Acadêmica do Centro tecnológico da Universidade Federal de Santa Maria em junho de 2007.
- Curso "Aprenda a Investir em Ações" (XPeducação, conclusão em março 2008).
- Ministrante de palestra "Conexões de Ferro Maleável e Acoplamentos Roscados" na Semana Acadêmica dos Cursos de Engenharia e Arquitetura do Centro Universitário Metodista – IPA em outubro de 2008.
- 42º Seminário Técnico ABNT/CB-09 (conteúdo: O Selo Conpet de Eficiência Energética; NBR 13523 – Central de Gás Liquefeito de Petróleo; NBR 15526 – Redes de Distribuição interna de gases Combustíveis em Instalações Residenciais e Comerciais – Projeto e Execução; NBR 13103 – Instalação de Aparelhos de Gás para Uso Residencial – Requisitos dos Ambientes" (Associação Brasileira de Normas Técnicas, conclusão em outubro de 2008).
- Curso de Legislação de Segurança Contra Incêndio para PPCI RS (Carlos Engenharia de Segurança Contra Incêndio, conclusão em maio de 2009).
- 9º Seminário de Segurança Contra Incêndio do MERCOSUL (Centro de eventos da PUCRS, conclusão em junho de 2009).
- Curso de Dicção, Oratória e Desinibição (ADVB-RS, conclusão em setembro de 2010).
- Curso de língua Inglesa (Oritech do Brasil Curso de Idiomas, em andamento).
- Coordenador do PIU-Projeto Indústria Universidade de 2003/2004/2005/2006.
- Diretor de relacionamento do PIU-Projeto Indústria Universidade, 2007/2008.
- Diretor Financeiro do PIU-Projeto Indústria Universidade. 2009/2011.
- Membro Efetivo do GTPPCI do CREA-RS

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- Projeto e execução de diversas obras de engenharia conforme acervo técnico junto ao CREA-RS.

CURRICULUM VITAE**JOELMA DIVINA MURLIKI**

Rua Albion, 402, Bloco B1/404- Partenon
 Porto Alegre, RS- Brasil
 CEP 91530.010
 Celular 51 9285 0982
 51 9768 5029
 e-mail murliki@gmail.com
 RG 3076505613 SJSRS
 CPF 993.208.940-00
 CREA/RS 176285

◆ FORMAÇÃO

Técnica em Hidrologia pelo Instituto de Pesquisas Hidráulica, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, concluído em 2003;

Engenheira Agrônoma pela Faculdade de Agronomia, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, concluído em 2010/II;

Mestranda em Ciência do Solo, PPG Ciência do Solo, Faculdade de Agronomia, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, em andamento.

◆ QUALIFICAÇÕES

Possui graduação em Agronomia pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (2010). Atualmente é bolsista do Instituto de Pesquisas Hidráulicas e consultora nos Setores de Recursos Hídricos e de Meio Ambiente da empresa Água e Solo Estudos Projetos S/S Ltda. Tem experiência na área de Engenharia Agrícola, com ênfase em Engenharia de Água e Solo, atuando nas áreas de Gestão de Recursos Hídricos, Hidrologia, Manejo e Conservação do Solo, Sedimentologia e Geoprocessamento.

◆ EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- 2003-2004** *Universidade Federal do Rio Grande do Sul – Instituto de Pesquisas Hidráulicas – Laboratório de Sedimentos; Estagiária*
 Responsável pelas análises quantitativas de sedimento, medição de descarga líquida e sólida, análise e consistência de dados hidrossedimentológicos;
- 2004-2005** *Universidade Federal do Rio Grande do Sul – Instituto de Pesquisas Hidráulicas – Setor de Hidrometria; Estagiária*
 Realização de medições de descarga líquida e sólida, análise e consistência de dados hidrológicos, digitalização de cartas topográficas do exército;
- 2005-2013** *Universidade Federal do Rio Grande do Sul – Instituto de Pesquisas Hidráulicas – Setor de Engenharia de Água e Solo; Estagiária*
 Análise e consistência de dados primários, elaboração de mapas temáticos, elaboração de relatórios técnicos nas áreas de geoprocessamento, hidrossedimentologia e hidrologia;
- 2008-2013** *Água e Solo Estudos e Projetos S/S Ltda, Consultora*
 Visitas técnicas, análise de dados primários e secundários, elaboração de mapas temáticos, elaboração de relatórios técnicos nas áreas de geoprocessamento, hidrossedimentologia e hidrologia;

◆ PUBLICAÇÕES TÉCNICAS E CIENTÍFICAS

MELLO, N. A. ; **MURLIKI, J. D.** ; BERRETA, M. . Degradation and recovery of soil in tobacco cropped areas in different geoforms in a small watershed. *Sociedade & Natureza* (UFU. Impresso), v. 17, p. 107-119, 2005.

MELLO, N. A. ; LIMA, M. S. ; **MURLIKI, J. D.** ; MERTEN, G. H. . Recuperação da qualidade do ambiente através de atividades educativas em uma pequena bacia. In: Reunião Regional da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência, 2006, Porto Alegre. Anais da Reunião Regional da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência. Porto Alegre: PUC, 2006.

MELLO, N. A. ; **MURLIKI, J. D.** ; BERRETA, M. . Degradation and recovery of soil cropped with tobacco in different geoforms areas in a small watershed. In: CONLAND - International Soil and Land Degradation 2005, 2005, Uberlândia. *Sociedade e Natureza - Special Issue May*, 2005, 2005.

MURLIKI, J. D. ; CASTRO, N. M. R. ; LOUZADA, J. A. ; OLIVEIRA, M. H. C. ; SCIVITTARO, W. B. . Efeito de lâminas de água sobre a demanda hídrica e eficiência de irrigação do arroz. In: VI Congresso Nacional Brasileiro de Arroz Irrigado, 2009, Porto Alegre. Anais do VI Congresso Nacional Brasileiro de Arroz Irrigado (SOSBAI). Porto Alegre: Anais. Porto Alegre, RS : Sociedade Sul-Brasileira de Arroz Irrigado (SOSBAI), 2009. v. 1., 2009. v. v.1.

MURLIKI, J. D. ; CASTRO, N. M. R. ; LOUZADA, J. A. ; OLIVEIRA, M. H. C. ; SCIVITTARO, W. B. . Efeito de lâminas de água sobre a demanda hídrica e eficiência de irrigação do arroz.. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE CIÊNCIA DO SOLO, 2009, Fortaleza. Os solos e a produção de bioenergia, perspectivas e desafios: anais. Fortaleza: Universidade Federal do Ceará e SBCE, 2009.

MELLO, N. A. ; **MURLIKI, J. D.** . Degradação da estrutura do solo e de estabilidade de agregados em área sob cultura do fumo. In: Reunião Sul Brasileira de Ciência do Solo, 2004, Florianópolis. Anais da Reunião Sul Brasileira de Ciência do Solo. Florianópolis: UFSC, 2004.

MELLO, N. A. ; GIONGO, A. ; **MURLIKI, J. D.** . Validação de coletor de sedimentos de baixo custo. In: XV Reunião Brasileira de Manejo e Conservação do Solo e da Água, 2004, Santa Maria. Anais da XV Reunião Brasileira de Manejo e Conservação do Solo e da Água. Santa Maria: UFSM, 2004.

SCIVITTARO, W. B. ; CASTRO, N. M. R. ; LOUZADA, J. A. ; **MURLIKI, J. D.** . Demanda hídrica e eficiência de irrigação pelo arroz: efeito da altura da lâmina de água.. Pelotas: Embrapa Clima Temperado, 2010 (Embrapa Clima Temperado. Comunicado técnico, 238).

MURLIKI, J. D. ; MICHELINI, A. B. . Elaboração do Projeto de Instalação de Estações Hidrométricas em Atendimento à Resolução Conjunta ANA/ANEEL 03/2010, UHE Castro Alves. CERAN Companhia Energética Rio das Antas S.A.. 2012.

MURLIKI, J. D. ; MICHELINI, A. B. . Elaboração do Projeto de Instalação de Estações Hidrométricas em Atendimento à Resolução Conjunta ANA/ANEEL 03/2010, UHE Monte Claro. CERAN Companhia Energética Rio das Antas S.A.. 2012.

MURLIKI, J. D. ; MICHELINI, A. B. . Elaboração do Projeto de Instalação de Estações Hidrométricas em Atendimento à Resolução Conjunta ANA/ANEEL 03/2010, UHE 14 de Julho. CERAN Companhia Energética Rio das Antas S.A. 2012.

MURLIKI, J. D. ; MICHELINI, A. B. . Elaboração do Projeto de Instalação de Estações Hidrométricas em Atendimento à Resolução Conjunta ANA/ANEEL 03/2010, PCH Juba IV. Itamarati Norte S.A. Agropecuária.. 2012.

MURLIKI, J. D. ; MICHELINI, A. B. . Elaboração do Projeto de Instalação de Estações Hidrométricas em Atendimento à Resolução Conjunta ANA/ANEEL 03/2010, PCH Jubinha II. Nova Juba Energética S.A.. 2012.

MURLIKI, J. D. ; MICHELINI, A. B. . Elaboração do Projeto de Instalação de Estações Hidrométricas em Atendimento à Resolução Conjunta ANA/ANEEL 03/2010, PCH Manopla. Brennand Energia. 2012.

MURLIKI, J. D. ; MICHELINI, A. B. . Elaboração do Projeto de Instalação de Estações Hidrométricas em Atendimento à Resolução Conjunta ANA/ANEEL 03/2010, PCH Unai Baixo. Unai Baixo Energética S.A.. 2012.

MURLIKI, J. D. ; MICHELINI, A. B. . Elaboração do Projeto de Instalação de Estações Hidrométricas em Atendimento à Resolução Conjunta ANA/ANEEL 03/2010, PCH Padre Carlos. DME Energética S.A.. 2012.

MURLIKI, J. D. ; MICHELINI, A. B. . Elaboração do Projeto de Instalação de Estações Hidrométricas em Atendimento à Resolução Conjunta ANA/ANEEL 03/2010, PCH Quartel I. Quartel Energética S/A. 2012.

MURLIKI, J. D. ; MICHELINI, A. B. . Elaboração do Projeto de Instalação de Estações Hidrométricas em Atendimento à Resolução Conjunta ANA/ANEEL 03/2010, PCH Quartel II. Quartel Energética S/A. 2012.

MURLIKI, J. D. ; MICHELINI, A. B. . Elaboração do Projeto de Instalação de Estações Hidrométricas em Atendimento à Resolução Conjunta ANA/ANEEL 03/2010, PCH Quartel III. Quartel Energética S/A. 2012.

MURLIKI, J. D. ; MICHELINI, A. B. . Elaboração do Projeto de Instalação de Estações Hidrométricas em Atendimento à Resolução Conjunta ANA/ANEEL 03/2010, PCH Criúva. Criúva Energética S/A. 2012.

MURLIKI, J. D. ; MICHELINI, A. B. . Elaboração do Projeto de Instalação de Estações Hidrométricas em Atendimento à Resolução Conjunta ANA/ANEEL 03/2010, PCH Palanquinho. Serrana Energética S/A. 2012.

MURLIKI, J. D. ; MICHELINI, A. B. . Elaboração do Projeto de Instalação de Estações Hidrométricas em Atendimento à Resolução Conjunta ANA/ANEEL 03/2010, PCH Jararaca. Vêneto Energética S/A. 2012.

MURLIKI, J. D. ; MICHELINI, A. B. . Elaboração do Projeto de Instalação de Estações Hidrométricas em Atendimento à Resolução Conjunta ANA/ANEEL 03/2010, PCH Da Ilha. Da Ilha Energética S/A. 2012.

MURLIKI, J. D. ; MICHELINI, A. B. . Elaboração do Projeto de Instalação de Estações Hidrométricas em Atendimento à Resolução Conjunta ANA/ANEEL 03/2010, PCH Autódromo. Autódromo Energética S/A. 2012.

MURLIKI, J. D. ; MICHELINI, A. B. . Elaboração do Projeto de Instalação de Estações Hidrométricas em Atendimento à Resolução Conjunta ANA/ANEEL 03/2010, PCH Boa Fé. Boa Fé Energética S/A. 2012.

MURLIKI, J. D. ; MICHELINI, A. B. . Elaboração do Projeto de Instalação de Estações Hidrométricas em Atendimento à Resolução Conjunta ANA/ANEEL 03/2010, PCH São Paulo. São Paulo Energética S/A. 2012.

MURLIKI, J. D. ; MICHELINI, A. B. . Elaboração do Projeto de Instalação de Estações Hidrométricas em Atendimento à Resolução Conjunta ANA/ANEEL 03/2010, PCH Córrego Fundo. Itajui Engenharia de Obras Ltda.. 2012.

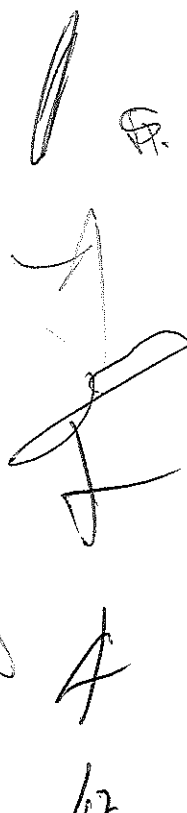
MURLIKI, J. D. ; MICHELINI, A. B. . Elaboração do Projeto de Instalação de Estações Hidrométricas em Atendimento à Resolução Conjunta ANA/ANEEL 03/2010, PCH Arroeira Meyer. BROOKFIELD Energia Renovável. 2012.

MURLIKI, J. D. ; BELTRAME, L. F. S. ; BRUSA, L. C. ; RISSO, A. . Relatório Mensal do Monitoramento Hidrossedimentológico da UHE Barra Grande. 2012.

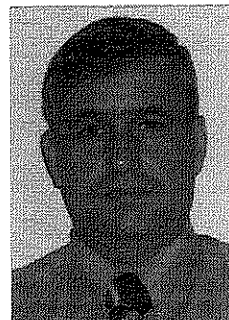
MURLIKI, J. D. . Relatório Visita Técnica a Região Hidrográfica VIII - Macaé das Ostras. 2012.

MURLIKI, J. D. ; MICHELINI, A. B. . Elaboração do Projeto de Instalação de Estações Hidrométricas em Atendimento à Resolução Conjunta ANA/ANEEL 03/2010, PCH Ouro. Ouro Energética S.A.. 2011.

MURLIKI, J. D. . Elaboração do Projeto de Instalação de Estações Hidrométricas em Atendimento à Resolução Conjunta ANA/ANEEL 03/2010, PCH Ibirama. Ibirama Energética S.A.. 2011.



Curriculum Vitae



Airton Vanderlan Gerard da Luz

Natural de Pelotas

Nascido em 03/07/1961

Identidades: CRA/RS nº 14.740 RG e CPF: Fornecidos a posteriore

Título de Eleitor: 437032504-93 Zona 059

Residente na Rua Altamira, nº 42 no Bairro Viamópolis em Viamão/RS

Telefone: 51 9797.6777 ou 8471.1838 (Ivanir) Endereço eletrônico: airtonluz@gmail.com

Formação Acadêmica

Formado Técnico em Estradas em 1979, pela Escola Técnica Parobé

Formado em Administração em 1995, pela Faculdade Porto Alegrense de Ciências Contábeis e Administrativas (FAPCCA)

Formado em Teologia em 2012, pela Faculdade de Teologia e Ciências Humanas (FATECH)

Cursos de Aperfeiçoamento

Formação e Desenvolvimento de Vendedores – ADVB – Porto Alegre/RS

Integração, Motivação e Atendimento ao Público – Arca Consórcios – ADVB – Porto Alegre/RS

Estratégias Empresariais: A Busca de Novos Caminhos – FAPA – Porto Alegre/RS

Talentos Empreendedores – SEBRAE – Porto Alegre/RS

Técnicas de Vendas – ADVB – Porto Alegre/RS

Como Encantar o Cliente – RBS – Porto Alegre/RS

Brasil Empreendedor – SEBRAE – Porto Alegre/RS

Habilidades

Domínio de Informática (Word, Excel, Power Point, Smart Draw e Access);

Coordenação de pessoas;

Capacidade de trabalhar com plano de metas;

Capacidade de trabalhar sob pressão;

Habilidoso no relacionamento interpessoal; acostumado a trabalhar com e para o time;

Prospecção e abertura de novos mercados;

Capacidade de analisar e expandir a atual base de comercialização, na captação de novos clientes potenciais;

Negociação com empresas de médio e grande porte;

Habilitado a trabalhar com ferramentas de marketing;

Implantação de área comercial, com controles sistemáticos (gráficos e planilhas) dos índices de produtividade de cada produto e do departamento comercial, satisfação do cliente, desempenho pôr equipe e pôr indivíduo,...;

Qualificação de Profissionais através de Treinamentos:

Empreendedorismo e Motivação;

Técnicas de Vendas;

Qualidade de Atendimento;

*Pós Venda Como Redutor de Custos Operacionais;
Satisfação do Cliente (Visão da Empresa e do Cliente);
Supervisão com qualidade:*

*Como fazer reunião com seus colaboradores;
Aprender a cobrar cumprimento das metas;
Como se dá o acompanhamento diário do cumprimento de metas da equipe;
Postura do Supervisor;
Como trabalhar com gráficos e planilhas de desempenho de pessoal*

Atividades Laboriais

De acordo com a formação inicial obtida no Curso de Estradas, Escola Técnica Parobé, no qual me graduei Topógrafo em 1978 e Técnico em Estradas em 1979. Trabalhei de 1978 a 1990 em obras de construção de estradas, loteamentos e barragens, sendo que iniciei como auxiliar de topografia e, em 1988 desempenhava a função de Administrador de Produção, coordenando as atividades de cerca de 1300 funcionários, distribuídos em 05 (cinco) obras no estado.

*Empresa: J.C. Ribeiro S.A. – 1978
Cargo: Auxiliar de Topografia*

*Empresa: Ecoplan Ltda. – 1978/1979
Cargo: Estagiário de Estradas*

*Empresa: Magna Engenharia Ltda. – 1981/1984
Cargo: Técnico de Nível Médio*

*Empresa: Etel Ltda. – 1984/1987
Cargo: Topógrafo Condutor*

*Empresa: Empa S.A. – 1988/1990
Cargo: Administrador de Produção*

*Empresa: Ecoplan Ltda. – 1978/1979
Cargo: Estagiário de Estradas*

*Empresa: Cerluz – Comércio e Representações Ltda. – 1989/1993
Cargo: Sócio Gerente
Atividades: Representação de empresas do ramo alimentício e de consórcios, mantendo aproximadamente 15 (quinze) vendedores, em cada um dos segmentos, trabalhando na região metropolitana.*

*Empresa: Sinosserra Consórcios Ltda. – 1993/1994
Cargo: Vendedor*

*Empresa: Arca Consórcios Ltda. – 1994
Cargo: Vendedor*

*Empresa: Alta Consultoria Ltda. – 1995
Cargo: Sócio Gerente
Atividades: Consultoria em Marketing, Recursos Humanos e Pesquisa Quali-Quantitativa de Mercado.*

Empresa: Prefeitura Municipal de Viamão – 1996

Cargo: Secretário de Governo

Empresa: Tecny Construtora e Incorporadora Ltda. – 1997/1998

Cargo: Gerente Geral

Empresa: Caixageral S.A. Seguradora – 1998/2000

Cargo: Gerente comercial

Empresa: Senac/Sebrae – 2000

Cargo: Instrutor

Curso: Brasil Empreendedor

Atividades: Ministrar o programa de capacitação gerencial do governo federal para pequenos e micro-empresários. Tópicos principais: Marketing (Institucional, Endomarketing, etc), Custos, Formação de preço de venda, Ponto de Equilíbrio, Margem de Contribuição, Administração Financeira, etc.

Empresa: Instituto Educacional Alpha Ltda. – 2001/2006

Cargo: Sócio Gerente

Curso: Estudo das Doutrinas Bíblicas e Princípios de Fé

Atividades: Edição dos livros didáticos. Ministrar o curso dividido em 24 livros. Direção geral do Instituto.

Empresa: Osilel Edificações e Instalações Ltda. – 2007/2009

Cargo: Gerente de Contratos

Empresa: Falcão Soluções em Construções Ltda. – 2009/2011

Cargo: Sócio Gerente

Atividades: Administração geral da construtora.

Empresa: Precisão Construções Ltda. – 2011/2013

Cargo: Gerente Geral

Atividades: Administração operacional da construtora.

Empresa: Estacionamento Metropolitano Ltda. – 2012/2013

Cargo: Sócio Gerente

Atividades: Administração geral do estacionamento.

Empresa: W. K. Borges & Cia Ltda. – 2013 até o momento

Cargo: Gerente

Atividades: Administração executiva da empresa com ênfase em serviços de limpeza urbana.

Dando fé das informações acima transcritas, assino

AIRTON VANDERLAN GERARD DA LUZ

Airton Vanderlan G. da Luz
Administrador
CRA/RS 14740

50/121

Curriculum Vitae

Jair Anschau

Rua Moyses Antunes da Cunha, 55/605, Bairro Santo Antônio em Porto Alegre RS

51-998413964

Administrador

Trabalho sempre em equipe sendo proativo e tenho bom relacionamento na área de trabalho.

Tenho vasta experiência na área de serviços; Limpeza Urbana, Capina de ruas, projeto e administração de aterro sanitário, coleta e transporte de lixo, construção e limpeza de canalização, manutenção de parques e jardins, execução e substituições de redes de esgoto, serviços de portaria, limpezas de prédio e fornecimento de mão de obra em geral.

Bem como todas as rotinas pertinentes a RFB, Ministério do Trabalho, Caixa Econômica Federal. Profissional capacitado para a implantação do e- social.

Histórico Profissional

De 1995 a 2000 atuando na área de Recursos humanos / Departamento de Pessoal no Escritório de Contabilidade Expert Ltda.

2001 a 2009 atuando na área de Recursos Humanos da Empresa Mecanicapina Limpeza Urbana Ltda.

Atuando desde Setembro de 2009 como Administrador responsável na empresa Mecanicapina Limpeza Urbana

Formação Acadêmica

Formado pela Faculdade Dom Bosco de Porto Alegre em 2009

Inscrito no CRA/RS sob nº 033196

Handwritten signatures and marks on the right side of the page, including a large signature at the top right, a smaller signature below it, and several other marks and numbers at the bottom right, including the number '51'.

IVO JOSE AMES

Curriculum Vitae

Dados Pessoais**Data de Nascimento:** 22/07/1964**Endereço:** Rua Monte Castelo, 74 Bairro Vista Alegre – Cachoeirinha/RS**CEP:** 94945.400**Telefones:** Celular: 999786003

Contato: 996420811

Email: capinames@gmail.com**Carteira de Motorista:** "B"**Escolaridade**• *Ensino Superior*

Bacharel em Ciências Contábeis

Fundação Educacional Machado de Assis

Santa Rosa –RS.

Cursos

- *Informática* – Windows, Word, Excel, Internet, Power Point, etc – Prática

Experiência Profissional• **MECANICAPINA LIMPEZA URBANA LTDA.**

Data de admissão 01/03/2008 – Atual

Principais Atribuições:

- Encarregado setor financeiro do grupo Empresarial composto pelas Empresas Mecanicapina Limpeza Urbana, WK Borges & Cia Ltda, WK construções.

- Responsável pelo setor de licitações do Grupo Empresarial.
- Responsável pelo setor contábil do Grupo Empresarial.

Ivo Jose Ames

15/02/2018.

Décio Francisco de Fraga

Brasileiro, casado, 36 anos

Avenida Bernardino Silveira de Amorim, nº 3741/202

Sarandi – Porto Alegre – RS

Telefone: (51) 99851-2325 / E-mail: deciomecanicapina@gmail.com

OBJETIVO

Cargo pretendido: Gerente Administrativo/Operacional

FORMAÇÃO

- Curso Superior de Tecnologia em Logística. Uniasselvi-RS, conclusão em 2011.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- **2001-2018(Atual) – Mecanicapina Limpeza Urbana Ltda.**
Cargo: Gerente – Unidade de Canoas/RS.

Principais atividades: Gerenciamento da operação de Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos Domiciliar e Containerizada. Gerenciamento da operação de Varrição. Gerenciamento da operação de Transbordo de Resíduos Sólidos. Gerenciamento da Central de Triagem e Beneficiamento Resíduos de Construção Civil e Inertes. Gerenciamento da operação de Roçada, Capina, Limpeza Geral, Manutenção e Conservação de Praças, Parques, Áreas Públicas e Áreas Verdes, Manutenção e Conservação de Sanitários Públicos. Gerenciamento da operação de Manutenção e Zeladoria de Cemitérios e Capelas Municipais. Gerenciamento da operação de cinco Ecopontos.
- **1998-1999 – Parmalat Brasil SA.**
Cargo: Estagiário

Principais atividades: Recebimento e envio de correspondências e de documentos internos. Compra, controle e distribuição de materiais de expediente.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- Atendimento de fornecedores, controle de compras e estoque;
- Reuniões em atendimento as Secretarias Serviços Urbanos e Meio Ambiente;
- Análise e acompanhamento de metas;
- Gerenciamento de manutenção de frotas;
- Planejamento estratégico e operacional;
- Gerenciamento operacional da unidade, incluindo o estabelecimento de processos, ações para desenvolvimento e crescimento da área;
- Rotinas Administrativas (escalas de horários e férias de funcionários, implementação de procedimentos, implementação de controles de equipamentos e imobilizados da base operacional, criação e manutenção de arquivos pertinentes a área);
- Gestão administrativa da empresa envolvendo projetos de estação de transbordo, compras, controle de produção, qualidade, planejamento, DP, finanças, orçamentos, manutenção de veículos e licitações;
- Realização de avaliações periódicas do desempenho dos funcionários;
- Gestão financeira;
- Gestão operacional dos serviços de Limpeza Urbana (coleta mecanizada e manual de resíduos sólidos domiciliares, varrição manual), implantação, execução, programação de serviços, contratação de equipamentos;
- Supervisão direta de aproximadamente 600 funcionários e frota de 30 veículos (caminhões, equipamentos e automóveis);
- Acompanhamento da operação e logística da coleta de resíduos de saúde;
- Monitorar, avaliar e adequar o Plano de Trabalho da Unidade;
- Liderar a equipe motivando, treinando e desenvolvendo seus integrantes;
- Participação na elaboração de proposta técnica e comercial em processo licitatório de Concessão dos Serviços de Limpeza Urbana para qualquer cidade.

G

↑

/

/

m

A
54



MECANICAPINA
LIMPEZA URBANA LTDA.

CNPJ 02.207.800/0001-03

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2017

DECLARAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

Eu, **Mauro Coelho dos Reis**, portador do CPF nº 458.496.090-91, Engenheiro Civil, registrado no CREA/RS sob nº 074700, concordo com a inclusão do meu nome na equipe de trabalho e a função a ser desempenhada.

Porto Alegre, 08 de janeiro de 2018.

Mauro Coelho dos Reis



MECANICAPINA
LIMPEZA URBANA LTDA.

CNPJ 02.207.800/0001-03

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2017

DECLARAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

Eu, **Joelma Divina Murliki**, portador do CPF nº 993.208.940-00, Engenheira Agrônoma, registrada no CREA/RS sob nº 176285, concordo com a inclusão do meu nome na equipe de trabalho e a função a ser desempenhada.

Porto Alegre, 08 de janeiro de 2018.


Joelma Divina Murliki



MECANICAPINA
LIMPEZA URBANA LTDA.

CNPJ 02.207.800/0001-03

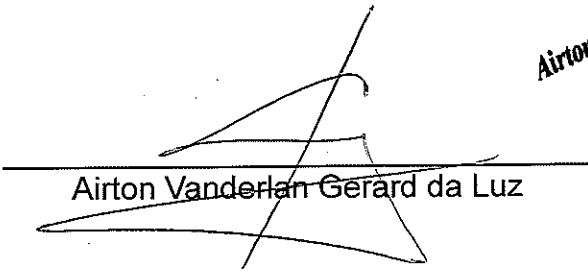
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2017

DECLARAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

Eu, **Airton Vanderlan Gerard da Luz**, portador do CPF nº 334.373.190-00, Administrador, registrado no CRA/RS sob nº 014740, concordo com a inclusão do meu nome na equipe de trabalho e a função a ser desempenhada.

Porto Alegre, 08 de janeiro de 2018.

Airton Vanderlan G. da Luz
Administrador
CRA/RS 14740


Airton Vanderlan Gerard da Luz



MECANICAPINA
LIMPEZA URBANA LTDA.

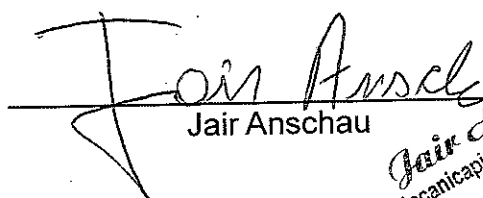
CNPJ 02.207.800/0001-03

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2017

DECLARAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

Eu, **Jair Anschau**, portador do CPF nº 885.842.830-72, Administrador, registrado no CRA/RS sob nº 033196, concordo com a inclusão do meu nome na equipe de trabalho e a função a ser desempenhada.

Porto Alegre, 08 de janeiro de 2018.


Jair Anschau
Jair Anschau
Mecanicapina Limp. Urb. Ltda.
Adm. Jair Anschau
CRA/RS 033196



MECANICAPINA
LIMPEZA URBANA LTDA.

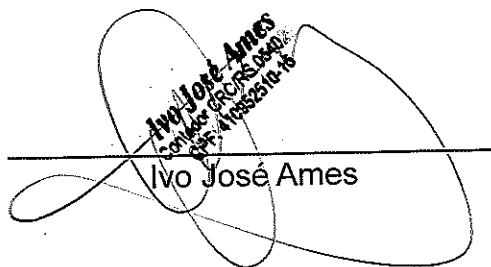
CNPJ 02.207.800/0001-03

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2017

DECLARAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

Eu, **Ivo José Ames**, portador do CPF nº 410.952.510-15, Contador, registrado no CRC/RS sob nº 054029, concordo com a inclusão do meu nome na equipe de trabalho e a função a ser desempenhada.

Porto Alegre, 08 de janeiro de 2018.


Ivo José Ames
Contador CRC/RS 054029
CPF: 410.952.510-15

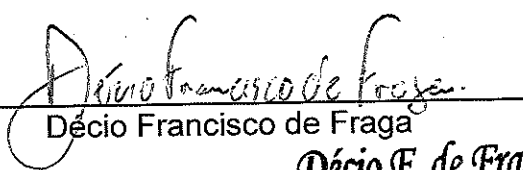


CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2017

DECLARAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

Eu, **Décio Francisco de Fraga**, portador do CPF nº 000.563.870-40, Tecnólogo em Logística, registrado no CRA/RS sob nº 001310, concordo com a inclusão do meu nome na equipe de trabalho e a função a ser desempenhada.

Porto Alegre, 08 de janeiro de 2018.


Décio Francisco de Fraga
Décio F. de Fraga
CRA/RS 001310



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os fins de comprovação de realização de serviço técnico, que os profissionais Engenheiro Civil **MAURO COELHO REIS**, CREA/RS nº 074700, RNP nº 2202715843, e a Engenheira Agrônoma **JOELMA DIVINA MURLIKI** CREA/RS 176285, RNP nº 2209283817 na qualidade de Responsáveis Técnicos pela empresa **MECANICAPINA LIMPEZA URBANA LTDA** CREA/RS nº 99864, estão prestando para O **MUNICÍPIO DE CANOAS**, os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

DADOS DA OBRA OU SERVIÇO:

1. Contrato de Prestação de Serviços nº. 263/2014;
2. Objeto do contrato: Serviços de transporte de resíduos para aterro sanitário externo, serviço de destino final licenciado em aterro sanitário externo, para execução de serviços de coleta e transporte dos resíduos sólidos domiciliares até o Aterro Guajuviras e Unidade de Transbordo, coleta e transporte dos resíduos sólidos dos serviços de saúde, operação e monitoramento de Unidade de Tratamento de Resíduos Sólidos dos Serviços de Saúde, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos dos serviços de saúde, varrição manual de vias e logradouros públicos, com fornecimento de material, mão-de-obra e equipamentos;
3. Endereço da obra ou serviços: Município de Canoas -RS, CNPJ: 88.577.416/0001-18;
4. Empresa Contratada: **MECANICAPINA LIMPEZA URBANA LTDA**, CNPJ 02.207.800/0001-03, Alameda Três de Outubro, 630/101, Porto Alegre/RS, CREA/RS 99.864;
5. Contratante dos serviços: Município de CANOAS-RS, CNPJ 88.577.416/0001-18, com sede na Rua 15 de janeiro, 11 Centro em Canoas-RS;
6. Proprietários dos serviços: Município de CANOAS-RS, CNPJ 88.577.416/0001-18, com sede na Rua 15 de janeiro, 11 Centro em Canoas-RS;
7. Período de execução: 30.12.2014 a 28.06.2015 (em andamento);
8. ART nº. 7829568
9. Engenheiro Civil MAURO COELHO DOS REIS, CREA/RS nº 074700, RNP nº 2202715843;
10. ART nº 7839127
11. Engenheira Agrônoma JOELMA DIVINA MURLIKI, CREA/RS 176285, RNP nº 2209283817;
12. Atividades que estão sendo executadas (descrição do quantitativo e atividades desenvolvidas abaixo);
13. Período de participação nos serviços dos profissionais: MAURO COELHO DOS REIS – 30.12.2014 a 28.06.2015 (em andamento); JOELMA DIVINA MURLIKI – 30.12.2014 a 28.06.2015 (em andamento);

Registro de

Nº 60589



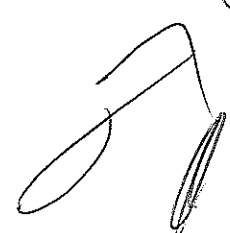
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES EXECUTADAS:

- a) Coleta, transporte e destino final dos resíduos sólidos domiciliares realizado no município de Canoas-RS, com uma média estimada de **7.600** (sete mil e seiscentos) toneladas mês. Tendo como deposição final de resíduos sólidos na Central de Resíduos do Recreio – CRR, no município de Minas do Leão, com fornecimento de mão-de-obra especializada e, se necessário, permanência de equipe técnica especializada, no local;
- b) Coleta, tratamento e disposição final dos resíduos de saúde, implantação, operação e manutenção de Unidade de tratamento de resíduos sólidos dos serviços de saúde, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos dos serviços de saúde com média estimada de **5.400** (cinco mil e quatrocentos) toneladas mês;
- c) Varrição manual e mecanizada de vias e logradouros públicos média de **5.000** km mês;
- d) Manutenção e a operação de unidade de transbordo no Aterro Guajuviras localizado no município de Canoas-RS

Porto Alegre/RS, 18 de fevereiro de 2015.


PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS
CONTRATANTE
CNPJ: 88.577.416/0001-18
Flávio Fagundes Pradine
Secretário Municipal de Serviços Urbanos
Mat. n.º 109886
CPF n.º 396.359.880-87






Registro de
Nº 60590
Atestado Técnico

62



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

Página 1

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1479731

ATIVIDADE EM ANDAMENTO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, o Acervo Técnico do profissional **JOELMA DIVINA MURLIKI** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional **JOELMA DIVINA MURLIKI**

Registro: RS176285

RNP: 2209283817

Título Profissional: ENGENHEIRO AGRÔNOMO

1 / 1

Número de ART: **7851644**

Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 23/02/2015

Baixada em: / /

Forma de Registro:

Participação técnica: Equipe

Empresa Contratada: MECANICAPINA LIMPEZA URBANA LTDA

Contratante: MUNICIPIO DE CANOAS

CPF/CNPJ: 88.577.416/0001-1

Rua: RUA QUINZE DE JANEIRO

Nº: 11

Complemento:

Cidade: CANOAS

Bairro: CENTRO

UF: RS

CEP: 92000000

Contrato:

Celebrado em:

Valor do Contrato: R\$11.446.896,00

Tipo de Contratante:

Vinculado à ART:

Ação Institucional:

Endereço da obra/Serviço: VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO

Nº: 0

Complemento:

Bairro:

Cidade: CANOAS

UF: RS

CEP: 0

Data de Início: 30/12/2014 Conclusão efetiva: / /

Coordenadas Geográficas:

Finalidade:

Código:

Proprietário: MUNICIPIO DE CANOAS

MPOG:

CPF/CNPJ: 88.577.416/0001-18

Atividade Técnica:

Descrição da Obra/Serviço:

1 - EXECUÇÃO

VARRIÇÃO MANUAL E MECANIZADA DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS

Quant: Und:

5.000,00 km

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

Contrato 263/2014

Contrato firmado entre o município de CANOAS e a empresa MECANICAPINA LIMPEZA URBANA Ltda.

Contrato para realização de serviços de coleta, acondicionamento, transporte e tratamento de resíduos sólidos, capina manual e mecanizada de vias e logradouros públicos, manutenção e operação de unidade de transbordo de RSU. Sendo coletados cerca de 7.600 t de resíduos/mês e varridos 5.000 km/mês.

Valor total do contrato R\$11.446.896,00.

Período de 30/12/2014 à 28/06/2015.

Observações

OBS.: ART 7839127 FOI SUBSTITUÍDA PELA ART 7851644.

Informações Complementares

O atestado protocolizado no CREA-RS sob número: 2015022966

, está registrado com as CAT's número(s):

1479731 1479732

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 60589 a 60590 o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1479731 / 2015

26 de Fevereiro de 2015 Hora: 11:25:39

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-RS (www.crea-rs.org.br), em Profissional – Conferência de Autenticidade da CAT.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RSPágina 2
CAT COM REGISTRO DE ATESTADO**1479731**

ATIVIDADE EM ANDAMENTO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo o território nacional.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

Rua : São Luís , 77, CEP: 90620-170

Tel: (51) 3320-2100, E-mail: crears@crea-rs.org.br

**CREA-RS**
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Rio Grande do Sul

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner, including a large signature and the number 64.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

Página 1
CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1479732

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

ATIVIDADE EM ANDAMENTO

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, o Acervo Técnico do profissional **MAURO COELHO DOS REIS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional **MAURO COELHO DOS REIS**
Registro: **RS074700** RNP: 2202715843
Título Profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

1 / 1

Número de ART: 7851692	Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 23/02/2015	Baixada em: / /
Forma de Registro:	Participação técnica: Individual/Principal	
Empresa Contratada: MECANICAPINA LIMPEZA URBANA LTDA		
Contratante: MUNICÍPIO DE CANOAS	CPF/CNPJ: 88.577.416/0001-1	
Rua: RUA QUINZE DE JANEIRO	Nº: 11	
Complemento:	Bairro: CENTRO	
Cidade: CANOAS	UF: RS CEP: 92000000	
Contrato:	Celebrado em:	Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R\$11.446.896,00	Tipo de Contratante:	
Ação Institucional:		
Endereço da obra/Serviço: DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CANOAS	Nº: 0	
Complemento:	Bairro:	
Cidade: CANOAS	UF: RS CEP: 0	
Data de Início: 30/12/2014 Conclusão efetiva: / /	Coordenadas Geográficas:	
Finalidade:	Código:	MPOG:
Proprietário: MUNICÍPIO DE CANOAS	CPF/CNPJ: 88.577.416/0001-18	

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - EXECUÇÃO	ACONDIC., COLETA, TRANSP. E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	7.600,00	t
2 - EXECUÇÃO	VARRIÇÃO MANUAL E MECANIZADA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	5.000,00	km
3 - EXECUÇÃO	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE UNIDADE TRANSBORDO DE RSU	7.600,00	t
4 - OBSERVAÇÕES	REF. CONTRATO 263/2014, PERÍODO DE 30/01/2014 A 28/06/2015	0,00	Ind.
5 - OBSERVAÇÕES	UNIDADES ACIMA CONSIDERADAS DENTRO DE UM MÊS DE REFERÊNCIA	0,00	Ind.

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

Observações

OBS.: ART 7829568 FOI SUBSTITUÍDA PELA ART 7851692.

Informações Complementares

O atestado protocolizado no CREA-RS sob número: 2015022966 , está registrado com as CAT's número(s):
1479731 1479732

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 60589 a 60590 o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1479732 / 2015

26 de Fevereiro de 2015 Hora: 11:27:8

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do
Crea-RS (www.crea-rs.org.br), em Profissional – Conferência de Autenticidade da CAT.

65



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1479732

ATIVIDADE EM ANDAMENTO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo o território nacional.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

Rua : São Luís , 77, CEP: 90620-170

Tel: (51) 3320-2100, E-mail: crears@crea-rs.org.br



CREA-RS
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Rio Grande do Sul

Airton Vanderlan G. da Luz
Administrador



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os fins de comprovação da realização técnica, que o Profissional Engenheiro Civil **MAURO COELHO DOS REIS**, registrado no CREA/RS sob nº 074700 como Responsável Técnico pela **MECANICAPINA LIMPEZA URBANA LTDA**, presta para o MUNICÍPIO DE CANOAS, RS, os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

DADOS DA OBRA OU SERVIÇO:

- 1- Contrato nº 264/2014.
- 2- ART CREA/RS 7851429, Responsável
- 3- Objeto do contrato:
Execução de serviços de coleta containerizada e de transporte de resíduos sólidos domésticos, no perímetro urbano da Cidade de Canoas até o aterro guajuviras, **média 2.300 toneladas mês.**
- 4- Empresa Contratada: MECANICAPINA LIMPEZA URBANA LTDA, CNPJ sob nº 02.207.800/0001-03, localizada à Alameda Três de Outubro, 630, Bairro Sarandi em Porto Alegre-RS.
- 5- Contratante dos Serviços: MUNICÍPIO DE CANOAS, RS, CNPJ: 88.577.416/0001-18, com sede à Rua 15 de Janeiro, 11 Centro em Canoas-RS;
- 6- Período de execução: 30/12/2014 a 28/06/2015 em andamento;
- 7- Endereço dos Serviços: Perímetro urbano do Município de Canoas/RS;

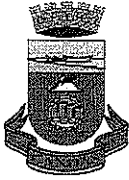
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:

- Serviços de coleta containerizada automatizada de área determinada, coletando os resíduos sólidos domiciliares ali depositados, utilizando um caminhão/compactador dotado de dispositivos automáticos na lateral do veículo, que permite a realização dos processos de carregamento, basculamento e descarregamento dos containeres dispostos em via pública, pelo motorista, de forma direta, desde a cabine, no perímetro urbano da cidade de Canoas-RS, com uma média mensal de 2.300 toneladas mês.
- Colocação de contêineres nas áreas de estacionamentos das ruas ou nas calçadas das vias públicas da cidade de Canoas-RS;
- Lavagem automatizada dos contêineres, realizadas através de um caminhão lavador dotado de dispositivos automáticos, na lateral do veículo, que permite a realização dos processos de carregamento, basculamento, lavagem interna e externa e descarregamento dos containeres, pelo motorista, de forma direta, desde a cabine;

RECURSOS HUMANOS:

Para execução dos serviços será utilizado 01 motorista e 01 (um) coletor para cada equipe ;

Registro de
Nº 60728
Atestado Técnico



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS:

Os equipamentos a serem disponibilizados serão os seguintes:

- 02 caminhões coletores/compactadores com carregamento lateral- capacidade mínima de 19 m3;
- 01 caminhão lavador de containeres com carregamento lateral.
- 430 containeres.

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

- 1- Identificação do Profissional Responsável: MAURO COELHO DOS REIS, registrado no CREA/RS sob nº 074700; Período de participação: 30/12/2014 a 28/06/2015 em andamento.

Canoas (RS), 18 de fevereiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS
CONTRATANTE

CNPJ: 88.577.416/0001-18

Flávio Fagundes Pradie

Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Mat. Nº 109886

CPF: 396.359.880-87

 Flávio Fagundes Pradie
Secr. Mun. de Serviços Urbanos
Matr. 109886

Registro de
Nº 60729
Atestado Técnico



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

Página 1

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1485132

ATIVIDADE EM ANDAMENTO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, o Acervo Técnico do profissional **MAURO COELHO DOS REIS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional **MAURO COELHO DOS REIS**
Registro: RS074700
Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 2202715843

1 / 1

Número de ART: **7851429** Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 23/02/2015 Baixada em: / /
Forma de Registro: Participação técnica: Individual/Principal
Empresa Contratada: MECANICAPINA LIMPEZA URBANA LTDA

Contratante: MUNICÍPIO DE CANOAS

CPF/CNPJ: 88.577.416/0001-1

Rua: RUA QUINZE DE JANEIRO

Nº: 11

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: CANOAS

UF: RS

CEP: 92000000

Contrato:

Celebrado em:

Vinculado à ART:

Valor do Contrato: R\$ 1.960.593,60

Tipo de Contratante:

Ação Institucional:

Endereço da obra/Serviço: PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CANOAS

Nº: 0

Complemento:

Bairro:

Cidade: CANOAS

UF: RS

CEP: 92000000

Data de início: 30/12/2014 Conclusão efetiva: / /

Coordenadas Geográficas:

Finalidade:

Código:

MPOG:

Proprietário: MUNICÍPIO DE CANOAS

CPF/CNPJ: 88.577.416/0001-18

Atividade Técnica:

Descrição da Obra/Serviço:

Quant: Und:

1 - EXECUÇÃO

COLETA E TRASPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES

430,00

Un

2 - OBSERVAÇÕES

REF. CONTRATO 264/2014 PERÍODO DE 30/12/2014 À 28/06/2015

0,00

Ind.

3 - OBSERVAÇÕES

UNIDADE ACIMA CONSIDERADA DEBTO DE UM MÊS DE REFERENCIA

0,00

Ind.

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

CONTRATO Nº 264/2014

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA CONTEINERIZADA, E DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMÉSTICOS, NO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE CANOAS, ATÉ O ATERRO GUAJUVIRAS.

PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: DE 30/12/2014 À 28/06/2015

Observações

Informações Complementares

O atestado protocolizado no CREA-RS sob número: 2015022958

, está registrado com as CAT's número(s):

1485132

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 60728 a 60729 o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1485132 / 2015

24 de Março de 2015 Hora: 15:00:4

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-RS (www.crea-rs.org.br), em Profissional - Conferência de Autenticidade da CAT.

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo o território nacional.

68



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os fins de comprovação de realização de serviço técnico, que o profissional Engenheiro Civil **MAURO COELHO REIS**, CREA/RS nº 074700, RNP nº 2202715843, a Engenheira Agrônoma **JOELMA DIVINA MURLIKI**, CREA/RS nº 176285, RNP nº 2209283817 e o Engenheiro Químico **ROBERTO PERES CAMPELLO** CREA/RS nº 165926, RNP nº 2207859860, na qualidade de Responsáveis Técnicos pela empresa **MECANICAPINA LIMPEZA URBANA LTDA** CREA/RS nº 99864, prestaram, para o **MUNICÍPIO DE CANOAS**, os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

DADOS DA OBRA OU SERVIÇO:

1. Contrato de Prestação de Serviços nº. 151/2015;
2. Objeto do contrato:
 - Serviço de coleta containerizada e de transporte de resíduos sólidos domésticos no perímetro urbano da Cidade de Canoas até o aterro Guajuviras;
 - Serviço de coleta e transporte dos resíduos sólidos domiciliares até o aterro Guajuviras;
 - Serviço de coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos dos serviços de saúde;
 - Serviço de varrição manual de vias e logradouros públicos;
3. Endereço da obra ou serviços: Diversos logradouros (Perímetro Urbano) do Município de Canoas –RS;
4. Empresa Contratada: **MECANICAPINA LIMPEZA URBANA LTDA**, CNPJ 02.207.800/0001-03, Alameda Três de Outubro, 630/101, Porto Alegre/RS, CREA/RS 99.864;
5. Contratante dos serviços: Município de CANOAS-RS, CNPJ 88.577.416/0001-18, com sede na Rua 15 de janeiro, 11 Centro em Canoas-RS;
6. Proprietários dos serviços: Município de CANOAS-RS, CNPJ 88.577.416/0001-18, com sede na Rua 15 de janeiro, 11 Centro em Canoas-RS;
7. Período de execução: 29/06/2015 a 25/12/2015;
8. ART nº. 8158382 - Engenheiro Civil MAURO COELHO DOS REIS, CREA/RS nº 074700, RNP nº 2202715843;
9. ART nº. 8491756 – Engenheira Agrônoma JOELMA DIVINA MURLIKI, CREA/RS nº 176285, RNP nº 2209283817;
10. ART nº. 8436166 - Engenheiro Químico ROBERTO PERES CAMPELLO CREA/RS nº 165926, RNP nº 2207859860;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

072

11. Atividades executadas (descrição do quantitativo e atividades desenvolvidas abaixo);

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES EXECUTADAS:

- a) Coleta, transporte e destino final dos resíduos sólidos domiciliares realizado no município de Canoas-RS, com uma média estimada de 7.100 (sete mil e seiscentos) toneladas mês. Tendo como deposição final de resíduos sólidos na Central de Resíduos do Recreio – CRR, no município de Minas do Leão.
- b) Coleta, tratamento e disposição final dos resíduos de saúde, implantação, operação e manutenção de Unidade de tratamento de resíduos sólidos dos serviços de saúde, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos dos serviços de saúde com média estimada de 5.400 (cinco mil e quatrocentos) quilogramas mês;
- c) Varrição manual e mecanizada de vias e logradouros públicos média de 5.000 km mês;
- d) Execução de serviço de coleta containerizada e de transporte de resíduos sólidos domésticos no perímetro urbano da Cidade de Canoas até o aterro Guajuviras no Município de Canoas RS, com média 500 toneladas/mês, em 443 contêineres.

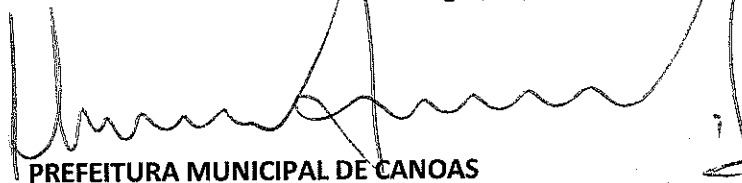
RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Identificação do Profissional Responsável: MAURO COELHO DOS REIS, registrado no CREA/RS sob nº 074700; Período de participação: 29/06/2015 25/12/2015.

Identificação do Profissional Responsável: JOELMA DIVINA MURLIKI, registrada no CREA/RS sob nº 176285; Período de participação: 29/06/2015 25/12/2015.

Identificação do Profissional Responsável: ROBERTO PERES CAMPELLO, registrado no CREA/RS sob nº 165926; Período de participação: 29/06/2015 25/12/2015.

Porto Alegre/RS, 26 de dezembro de 2015.


PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS

CONTRATANTE

CNPJ: 88.577.416/0001-18

FLÁVIO FAGUNDES PRADIE

Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Mat. nº 109886

CPF : 396.359.880-87

Registro de
nº 67225



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1553442

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

ATIVIDADE CONCLUÍDA

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, o Acervo Técnico do profissional **MAURO COELHO DOS REIS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional **MAURO COELHO DOS REIS**

Registro: RS074700

RNP: 2202715843

Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL

1 / 1

Número de ART: **8158382** Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 02/09/2015 Baixada em: 25/12/2015

Forma de Registro: Participação técnica: Individual/Principal

Empresa Contratada: MECANICAPINA LIMPEZA URBANA LTDA

Contratante: MUNICÍPIO DE CANOAS

CPF/CNPJ: 88.577.416/0001-18

Nº: 11

Rua: RUA QUINZE DE JANEIRO

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: CANOAS

UF: RS

CEP: 92000000

Contrato:

Celebrado em:

Vinculado à ART:

Valor do Contrato: R\$ 7.138.328,46

Tipo de Contratante:

Ação Institucional:

Endereço da obra/Serviço: DIVERSOS LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO

Nº: 0

Complemento:

Bairro:

Cidade: CANOAS

UF: RS

CEP: 92000000

Data de Início: 29/06/2015 Conclusão efetiva: 25/12/2015

Finalidade:

Coordenadas Geográficas:

Código:

MPOG:

Proprietário: MUNICÍPIO DE CANOAS

CPF/CNPJ: 88.577.416/0001-18

Atividade Técnica:

Descrição da Obra/Serviço:

Quant:

Und:

1-EXECUÇÃO

COLETA CONTEINERIZADA RSU DOMESTICO E TRANSP. ATÉ A ESTACÃO

500,00

t

2-OBSERVAÇÕES

DE TRANSBORDO DO ATERRO GUAJUVIRAS

0,00

Ind.

3-EXECUÇÃO

COLETA E TRANSP. DE RSU DOMICILIARES ATÉ A ESTACÃO DE

7.100,00

t

4-OBSERVAÇÕES

TRANSBORDO DO ATERRO GUAJUVIRAS

0,00

Ind.

5-EXECUÇÃO

SERVIÇO DE VARIAÇÃO MANUAL DAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

5.000,00

km

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

CONTRATO Nº 151/2015

OBJETO: COLETA CONTEINERIZADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMÉSTICOS E TRANSPORTE ATÉ O ATERRO E/OU UNIDADE DE

TRASBORDO LOCALIZADA NA FAZENDA GUAJUVIRAS - 500 TON. MÊS

EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES ATÉ O ATERRO SANITÁRIO

GUAJUVIRAS E/OU UNIDADE DE TRANSBORDO LOCALIZADA NA FAZENDA GUAJUVIRAS - 7.100 TON MÊS

SERVIÇO DE VARIAÇÃO MANUAL DAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS - 5.000 KM MÊS

VALOR TOTAL DO CONTRATO R\$ 7.138.328,46

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 180 DIAS A CONTAR DO RECEBIMENTO DA CONTRATADA, DA ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS.

Observações

Informações Complementares

O atestado protocolizado no CREA-RS sob número: 2016032619

, está registrado com as CAT's número(s):

1553442 1553445 1553447

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 67224 a 67225 o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1553442 / 2016

7 de Abril de 2016 Hora: 11:38 : 2

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-RS (www.crea-rs.org.br), em Profissional - Conferência de Autenticidade da CAT.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

Página 1

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1553445

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

ATIVIDADE CONCLUÍDA

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, o Acervo Técnico do profissional **JOELMA DIVINA MURLIKI** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional **JOELMA DIVINA MURLIKI**

Registro: **RS176285**

RNP: 2209283817

Título Profissional: **ENGENHEIRO AGRÔNOMO**

1 / 1

Número de ART: **8491756** Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 29/03/2016 Baixada em: 25/12/2015
Forma de Registro: Participação técnica: Equipe
Empresa Contratada: **MECANICAPINA LIMPEZA URBANA LTDA**

Contratante: **MUNICÍPIO DE CANOAS**

CPF/CNPJ: 88.577.416/0001-18

Rua: **RUA QUINZE DE JANEIRO**

Nº: 11

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **CANOAS**

UF: **RS**

CEP: 92000000

Contrato:

Celebrado em:

Vinculado à ART:

Valor do Contrato: **R\$ 7.138.328,46**

Tipo de Contratante:

Ação Institucional:

Endereço da obra/Serviço: **DIVERSAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO**

Nº: 0

Complemento:

Bairro:

Cidade: **CANOAS**

UF: **RS**

CEP: 0

Data de Início: 29/06/2015 Conclusão efetiva: 25/12/2015

Finalidade:

Coordenadas Geográficas:

Proprietário: **MUNICÍPIO DE CANOAS**

Código:

MPOG:

CPF/CNPJ: 88.577.416/0001-18

Atividade Técnica:

Descrição da Obra/Serviço:

Quant:

Und:

1-EXECUÇÃO

VARRIÇÃO MANUAL E MECANIZADA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

5.000,00

km

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

Contrato 151/2015

Contrato firmado entre o município de CANOAS e a empresa MECANICAPINA LIMPEZA URBANA Ltda.

Contratação emergencial de empresa para coleta containerizada de resíduos sólidos domésticos e transporte até o Aterro Sanitário Guajuviras e/ou Unidade de Transbordo localizada na Fazenda Guajuviras - 500 ton/mês execução de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares até o Aterro Sanitário Guajuviras e/ou Unidade de Transbordo localizada na Fazenda Guajuviras - 7.100 ton/mês e serviço de varrição manual e mecanizada das vias e logradouros públicos - 5.000 km/m.

Sendo mensalmente coletadas cerca de 7600 t de resíduos domésticos, 5.000 km de varrição manual e mecanizada Valor total do contrato R\$7.138.328,46.

Período de 180 dias, de 29/06/2015 à 15/12/2015, a contar do recebimento da contratada, da ordem de início dos serviços.

Observações

Informações Complementares

O atestado protocolizado no CREA-RS sob número: 2016032619

, está registrado com as CAT's número(s):

1553442 1553445 1553447

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 67224 a 67225 o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1553445 / 2016

7 de Abril de 2016 Hora: 11:39:34

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-RS (www.crea-rs.org.br), em Profissional - Conferência de Autenticidade da CAT.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

Página 1

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1553447

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

ATIVIDADE CONCLUÍDA

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, o Acervo Técnico do profissional **ROBERTO PERES CAMPELLO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional **ROBERTO PERES CAMPELLO**
Registro: **RS165926** RNP: 2207859860
Título Profissional: **ENGENHEIRO QUÍMICO**

1 / 1 -----

Número de ART: **8436166** Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 22/02/2016 Baixada em: 25/12/2015
Forma de Registro: Participação técnica: Equipe
Empresa Contratada: **MECANICAPINA LIMPEZA URBANA LTDA**

Contratante: **MUNICÍPIO DE CANOAS** CPF/CNPJ: 88.577.416/0001-18
Rua: **INDETERMINADO RUA QUINZE DE JANEIRO** Nº: 11
Complemento:
Cidade: **CANOAS** Bairro: **CENTRO**
UF: **RS** CEP: 92000000

Contrato: Celebrado em: Vinculado à ART:
Valor do Contrato: **R\$ 7.138.328,46** Tipo de Contratante:
Ação Institucional:

Endereço da obra/Serviço: **DIVERSOS LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO** Nº: 11
Complemento:
Cidade: **CANOAS** Bairro: **CENTRO**
UF: **RS** CEP: 92000000

Data de Início: 29/06/2015 Conclusão efetiva: 25/12/2015 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: Código: MPOG:
Proprietário: **MUNICÍPIO DE CANOAS** CPF/CNPJ: 88.577.416/0001-18

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1-EXECUÇÃO	COLETA, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SAÚDE	5.400,00	t
2-OBSERVAÇÕES	IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UNIDADE DE TRATAMENTO	0,00	Ind.
3-OBSERVAÇÕES	DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, TRATAMENTO E	0,00	Ind.
4-OBSERVAÇÕES	DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	Ind.

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

CONTRATO Nº 151/2015

OBJETO: COLETA CONTEINERIZADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMÉSTICOS E TRANSPORTE ATÉ O ATERRO E/OU UNIDADE DE TRASBORDO LOCALIZADA NA FAZENDA GUAJUVIRAS - 500 TON. MÊS

EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES ATÉ O ATERRO SANITÁRIO

GUAJUVIRAS E/OU UNIDADE DE TRASBORDO LOCALIZADA NA FAZENDA GUAJUVIRAS - 7.100 TON MÊS

SERVIÇO DE VARIAÇÃO MANUAL DAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS - 5.000 KM MÊS

SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERVIÇO DE SAÚDE

VALOR TOTAL DO CONTRATO R\$ 7.138.328,46

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 180 DIAS A CONTAR DO RECEBIMENTO DA CONTRATADA, DA ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS.

Observações

Informações Complementares

O atestado protocolizado no CREA-RS sob número: 2016032619, está registrado com as CAT's número(s):

1553442 1553445 1553447

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 67224 a 67225 o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1553447 / 2016

7 de Abril de 2016 Hora: 11:41: 4

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-RS (www.crea-rs.org.br), em Profissional - Conferência de Autenticidade da CAT.



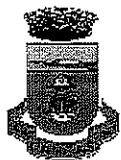
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os fins de comprovação de realização de serviço técnico, que o profissional Engenheiro Civil **MAURO COELHO REIS**, CREA/RS nº 074700, RNP nº 2202715843, a Engenheira Agrônoma **JOELMA DIVINA MURLIKI** CREA/RS nº 176285 RNP nº 2209283817 e o Engenheiro Químico **ROBERTO PERES CAMPELLO** CREA/RS nº 165926, RNP nº 2207859860, na qualidade de Responsáveis Técnicos pela empresa **MECANICAPINA LIMPEZA URBANA LTDA** CREA/RS nº 99864, prestaram para o **MUNICÍPIO DE CANOAS**, os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

DADOS DA OBRA OU SERVIÇO:

1. Contrato de Prestação de Serviços nº. 276/2015;
2. Objeto do contrato:
 - Serviço de coleta containerizada automatizada com carregamento lateral e de transporte de resíduos sólidos domésticos no perímetro urbano da Cidade de Canoas até o aterro Guajuviras;
 - Serviço de coleta e transporte dos resíduos sólidos domiciliares até o aterro Guajuviras;
 - Serviço de coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos dos serviços de saúde;
 - Serviço de varrição manual de vias e logradouros públicos;
3. Endereço da obra ou serviços: Diversos logradouros (Perímetro Urbano) do Município de Canoas -RS;
4. Empresa Contratada: **MECANICAPINA LIMPEZA URBANA LTDA**, CNPJ 02.207.800/0001-03, Alameda Três de Outubro, 630/101, Porto Alegre/RS, CREA/RS 99.864;
5. Contratante dos serviços: Município de CANOAS-RS, CNPJ 88.577.416/0001-18, com sede na Rua 15 de janeiro, 11 Centro em Canoas-RS;
6. Proprietários dos serviços: Município de CANOAS-RS, CNPJ 88.577.416/0001-18, com sede na Rua 15 de janeiro, 11 Centro em Canoas-RS;
7. Período de execução: 26/12/2015 a 22/06/2016;
8. ART nº. 8358476 e ART nº 8487577 – Engenheiro Civil MAURO COELHO DOS REIS, CREA/RS nº 074700, RNP nº 2202715843;
9. ART nº 8455866 - Engenheira Agrônoma JOELMA DIVINA MURLIKI, CREA/RS nº 176285, RNP nº 2209283817;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

10. ART nº. 8436355 - Engenheiro Químico ROBERTO PERES CAMPELLO CREA/RS nº 165926, RNP nº 2207859860;

11. Atividades executadas (descrição do quantitativo e atividades desenvolvidas abaixo);

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES EXECUTADAS:

- a) Coleta, transporte e destino final dos resíduos sólidos domiciliares realizado no município de Canoas-RS, com uma média estimada de 7.100 (sete mil e cem) toneladas mês. Tendo como deposição final de resíduos sólidos na Central de Resíduos do Recreio – CRR, no município de Minas do Leão.
- b) Coleta, tratamento e disposição final dos resíduos de saúde, implantação, operação e manutenção de Unidade de tratamento de resíduos sólidos dos serviços de saúde, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos dos serviços de saúde com média estimada de 5.400 (cinco mil e quatrocentos) quilogramas mês;
- c) Varrição manual e mecanizada de vias e logradouros públicos média de 5.000 km mês;
- d) Execução de serviço de coleta containerizada automatizada com carregamento lateral e de transporte de resíduos sólidos domésticos no perímetro urbano da Cidade de Canoas até o aterro Guajuviras, com média de 500 toneladas/mês, em 443 contêineres.

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Identificação do Profissional Responsável: MAURO COELHO DOS REIS, registrado no CREA/RS sob nº 074700; Período de participação: 26/12/2015 a 22/06/2016.

Identificação do Profissional Responsável: JOELMA DIVINA MURLIKI, registrada no CREA/RS sob nº 176285; Período de participação: 26/12/2015 a 22/06/2016.

Identificação do Profissional Responsável: ROBERTO PERES CAMPELLO, registrado no CREA/RS sob nº 165926; Período de participação: 26/12/2015 a 22/06/2016.

Porto Alegre/RS, 19 de dezembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS
CONTRATANTE

CNPJ: sob nº 88.577.416/0001-18

Eng.º André Oliveira de Souza
Secretário Adjunto de Serviços Urbanos
CREA-RS 63129
Matrícula 101133

Registro de
Nº 71904

Atestado Técnico



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1603834

ATIVIDADE CONCLUÍDA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, o Acervo Técnico do profissional **MAURO COELHO DOS REIS** referente às Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs, abaixo discriminadas:

Profissional **MAURO COELHO DOS REIS**
Registro: **RS074700**
Título Profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 2202715843

1 / 1

Número de ART: **8487577** Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 23/03/2016 Baixada em: 22/06/2016
Forma de Registro: Participação técnica: Individual/Principal
Empresa Contratada: MECANICAPINA LIMPEZA URBANA LTDA

Contratante: **MUNICÍPIO DE CANOAS**
Rua: **RUA QUINZE DE JANEIRO**
Complemento:
Cidade: **CANOAS**

CPF/CNPJ: 88.577.416/0001-18
Nº: 11

Bairro: **CENTRO**
UF: **RS** CEP: 92000000

Contrato:
Valor do Contrato: **R\$ 7.138.328,46**
Ação Institucional:

Celebrado em:

Vinculado à ART:

Tipo de Contratante:

Endereço da obra/Serviço: **DIVERSOS LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO**
Complemento:
Cidade: **CANOAS**

Nº: 0

Bairro:
UF: **RS** CEP: 92000000

Data de Início: 26/12/2015 Conclusão efetiva: 22/06/2016
Finalidade:

Coordenadas Geográficas:
Código:

MPOG:

Proprietário: **MUNICÍPIO DE CANOAS**

CPF/CNPJ: 88.577.416/0001-18

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1-EXECUÇÃO	SERVIÇOS DE COLETA CONTAINERIZADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	500,00	t
2-OBSERVAÇÕES	DOMÉSTICOS E TRANSPORTE ATÉ A UNIDADE DE TRANSBORDO	0,00	Ind.
3-OBSERVAÇÕES	DO ATERRO SANITÁRIO GUAJUVIRAS CANOAS-RS	0,00	Ind.
4-EXECUÇÃO	SERVIÇO DE COLETA E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS SÓLIDOS	7.100,00	t
5-OBSERVAÇÕES	DOMICILIARES ATÉ A UNIDADE DE TRANSBORDO DO ATERRO	0,00	Ind.
6-OBSERVAÇÕES	SANITÁRIO GUAJUVIRAS CANOAS-RS	0,00	Ind.
7-EXECUÇÃO	SERVIÇO DE VARRIÇÃO MANUAL DAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	5.000,00	km

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

CONTRATO Nº 276/2015

OBJETO: COLETA CONTAINERIZADA RSU DOMESTICO E TRANSP. ATÉ A ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DO ATERRO GUAJUVIRAS
COLETA E TRANSP. DE RSU DOMICILIARES ATÉ A ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DO ATERRO GUAJUVIRAS
SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA SAÚDE
SERVIÇO DE VARRIÇÃO MANUAL DAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

Observações

A ART n.º 8487577 substituiu a ART n.º 8358476.

Informações Complementares

O atestado protocolizado no CREA-RS sob número: 2017026562 , está registrado com as CAT's número(s):

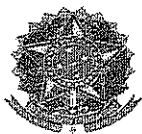
1603830 1603834 1603835

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 71903 a 71904 o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1603834

3 de Fevereiro de 2017 Hora: 9:34:57

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-RS (www.crea-rs.org.br), em Serviços - Consulta a autenticidade de uma CAT emitida pelo Crea-RS.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1603830

ATIVIDADE CONCLUÍDA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, o Acervo Técnico do profissional **JOELMA DIVINA MURLIKI** referente às Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs, abaixo discriminadas:

Profissional **JOELMA DIVINA MURLIKI**

Registro: **RS176285**

RNP: 2209283817

Título Profissional: **ENGENHEIRO AGRÔNOMO**

1 / 1

Número de ART: **8455866** Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 04/03/2016 Baixada em: 22/06/2016

Forma de Registro: Participação técnica: Equipe

Empresa Contratada: **MECANICAPINA LIMPEZA URBANA LTDA**

Contratante: **MUNICÍPIO DE CANOAS**

CPF/CNPJ: 88.577.416/0001-18

Rua: **RUA QUINZE DE JANEIRO**

Nº: 11

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **CANOAS**

UF: **RS**

CEP: 92000000

Contrato:

Celebrado em:

Vinculado à ART:

Valor do Contrato: **R\$ 7.138.328,46**

Tipo de Contratante:

Ação Institucional:

Endereço da obra/Serviço: **VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO**

Nº: 0

Complemento:

Bairro:

Cidade: **CANOAS**

UF: **RS**

CEP: 0

Data de Início: 26/12/2015 Conclusão efetiva: 22/06/2016

Coordenadas Geográficas:

Finalidade:

Código:

MPOG:

Proprietário: **MUNICÍPIO DE CANOAS**

CPF/CNPJ: 88.577.416/0001-18

Atividade Técnica:

Descrição da Obra/Serviço:

Quant:

Und:

1-EXECUÇÃO

VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS

5.000,00

km

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

Contrato 276/2015

Contrato firmado entre o município de CANOAS e a empresa MECANICAPINA LIMPEZA URBANA Ltda.

Contratação emergencial de empresa para coleta conteneurizada de resíduos sólidos domésticos e transporte até o Aterro Sanitário Guajuviras e/ou Unidade de Transbordo localizada na Fazenda Guajuviras, execução de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares até o Aterro Sanitário Guajuviras e/ou Unidade de Transbordo localizada na Fazenda Guajuviras, serviço de coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos dos serviços de saúde e varrição das vias e logradouros públicos.

Sendo mensalmente coletadas cerca de 7600 t de resíduos domésticos, 5.400 kg de resíduos sólidos do serviço de saúde e 5.000 km de varrição manual

Valor total do contrato R\$7.138.328,46.

Período de 180 dias. de 23/12/2015 à 20/06/2016.

Observações

Informações Complementares

O atestado protocolizado no CREA-RS sob número: 2017026562

, está registrado com as CAT's número(s):

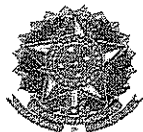
1603830 1603834 1603835

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 71903 a 71904 o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1603830

3 de Fevereiro de 2017 Hora: 9:31:46

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-RS (www.crea-rs.org.br), em Serviços - Consulta a autenticidade de uma CAT emitida pelo Crea-RS.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1603835

ATIVIDADE CONCLUÍDA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

Página 1

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, o Acervo Técnico do profissional **ROBERTO PERES CAMPELLO** referente às Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs, abaixo discriminadas:

Profissional **ROBERTO PERES CAMPELLO**

Registro: **RS165926**

RNP: 2207859860

Título Profissional: **ENGENHEIRO QUÍMICO**

1 / 1 -----

Número de ART: **8436355**

Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 22/02/2016 Baixada em: 22/06/2016

Forma de Registro:

Participação técnica: Co-Responsável

Empresa Contratada: **MECANICAPINA LIMPEZA URBANA LTDA**

Contratante: **MUNICÍPIO DE CANOAS**

CPF/CNPJ: 88.577.416/0001-18

Rua: **INDETERMINADO RUA QUINZE DE JANEIRO**

Nº: 11

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **CANOAS**

UF: **RS**

CEP: 92000000

Contrato:

Celebrado em:

Vinculado à ART:

Valor do Contrato: **R\$ 7.138.328,46**

Tipo de Contratante:

Ação Institucional:

Endereço da obra/Serviço: **DIVERSOS LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO**

Nº: 0

Complemento:

Bairro:

Cidade: **CANOAS**

UF: **RS**

CEP: 92000000

Data de Início: 26/12/2015 Conclusão efetiva: 22/06/2016

Coordenadas Geográficas:

Finalidade:

Código:

MPOG:

Proprietário: **MUNICÍPIO DE CANOAS**

CPF/CNPJ: 88.577.416/0001-18

Atividade Técnica:

Descrição da Obra/Serviço:

Quant:

Und:

1-EXECUÇÃO

COLETA, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DOS RESÍDUOS DE SAÚDE

5.400,00

t

2-EXECUÇÃO

IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UNIDADE DE TRATAMENTO

0,00

Ind.

3-EXECUÇÃO

DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, TRATAMENTO E

0,00

Ind.

4-EXECUÇÃO

DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOS RESÍDUOS DE SAÚDE

0,00

Ind.

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

CONTRATO Nº 276/2015

OBJETO: COLETA CONTAINERIZADA RSU DOMÉSTICO E TRANSP. ATÉ A ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DO ATERRO GUAJUVIRAS

COLETA E TRANSP. DE RSU DOMICILIARES ATÉ A ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DO ATERRO GUAJUVIRAS

SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA SAÚDE

SERVIÇO DE VARRIÇÃO MANUAL DAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

Observações

Informações Complementares

O atestado protocolizado no CREA-RS sob número: 2017026562

, está registrado com as CAT's número(s):

1603830 1603834 1603835

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 71903 a 71904 o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1603835

3 de Fevereiro de 2017 Hora: 9:35:55

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-RS (www.crea-rs.org.br), em Serviços - Consulta a autenticidade de uma CAT emitida pelo Crea-RS.

[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os fins de comprovação de realização de serviço técnico, que o profissional Engenheiro Civil **MAURO COELHO REIS**, CREA/RS nº 074700, RNP nº 2202715843 e o Engenheiro Químico **ROBERTO PERES CAMPELLO** CREA/RS nº 165926, RNP nº 2207859860, na qualidade de Responsáveis Técnicos pela empresa **MECANICAPINA LIMPEZA URBANA LTDA** CREA/RS nº 99864, prestaram para o **MUNICÍPIO DE CANOAS**, os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

DADOS DA OBRA OU SERVIÇO:

1. Contrato de Prestação de Serviços nº. 169/2015;
2. Objeto do contrato:
 - Serviço de coleta containerizada automatizada com carregamento lateral e de transporte de resíduos sólidos domésticos no perímetro urbano da Cidade de Canoas até o aterro Guajuviras;
 - Serviço de coleta e transporte dos resíduos sólidos domiciliares até o aterro Guajuviras;
 - Serviço de coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos dos serviços de saúde;
 - Serviço de varrição manual de vias e logradouros públicos;
3. Endereço da obra ou serviços: Diversos logradouros (Perímetro Urbano) do Município de Canoas -RS;
4. Empresa Contratada: **MECANICAPINA LIMPEZA URBANA LTDA**, CNPJ 02.207.800/0001-03, Alameda Três de Outubro, 630/101, Porto Alegre/RS, CREA/RS 99.864;
5. Contratante dos serviços: Município de CANOAS-RS, CNPJ 88.577.416/0001-18, com sede na Rua 15 de janeiro, 11 Centro em Canoas-RS;
6. Proprietários dos serviços: Município de CANOAS-RS, CNPJ 88.577.416/0001-18, com sede na Rua 15 de janeiro, 11 Centro em Canoas-RS;
7. Período de execução: 23/06/2016 a 19/12/2016;
8. ART nº. 8639693 - Engenheiro Civil **MAURO COELHO DOS REIS**, CREA/RS nº 074700, RNP nº 2202715843;
9. ART nº. 8641021 - Engenheiro Químico **ROBERTO PERES CAMPELLO** CREA/RS nº 165926, RNP nº 2207859860;
10. Atividades executadas (descrição do quantitativo e atividades desenvolvidas abaixo);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

082

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES EXECUTADAS:

- a) Coleta, transporte e destino final dos resíduos sólidos domiciliares realizado no município de Canoas-RS, com uma média estimada de 7.100 (sete mil e cem) toneladas mês. Tendo como deposição final de resíduos sólidos na Central de Resíduos do Recreio – CRR, no município de Minas do Leão.
- b) Coleta, tratamento e disposição final dos resíduos de saúde, implantação, operação e manutenção de Unidade de tratamento de resíduos sólidos dos serviços de saúde, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos dos serviços de saúde com média estimada de 5.400 (cinco mil e quatrocentos) quilogramas mês;
- c) Varrição manual e mecanizada de vias e logradouros públicos média de 5.000 km mês;
- d) Execução de serviço de coleta containerizada automatizada com carregamento lateral e de transporte de resíduos sólidos domésticos no perímetro urbano da Cidade de Canoas até o aterro Guajuviras no Município de Canoas RS, num total de 443 contêineres.

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Identificação do Profissional Responsável: MAURO COELHO DOS REIS, registrado no CREA/RS sob nº 074700; Período de participação: 23/06/2016 a 19/12/2016.

Identificação do Profissional Responsável: ROBERTO PERES CAMPELLO, registrado no CREA/RS sob nº 165926; Período de participação: 23/06/2016 a 19/12/2016.

Porto Alegre/RS, 19 de dezembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS
CONTRATANTE
CNPJ: sob nº 88.577.416/0001-18

Eng.º Marco A. Oliveira
Secretário de Serviços Urbanos
CREA-RS 183876
Matrícula 121390

Registro de
Nº 72063
Atestado Técnico



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1610019

ATIVIDADE CONCLUÍDA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, o Acervo Técnico do profissional **MAURO COELHO DOS REIS** referente às Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs, abaixo discriminadas:

Profissional **MAURO COELHO DOS REIS**

Registro: **RS074700**

RNP: 2202715843

Título Profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

1 / 1

Número de ART: **8639693** Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 06/07/2016 Baixada em: 19/12/2016

Forma de Registro: Participação técnica: Individual/Principal

Empresa Contratada: **MECANICAPINA LIMPEZA URBANA LTDA**

Contratante: **MUNICÍPIO DE CANOAS**

CPF/CNPJ: 88.577.416/0001-18

Nº: 11

Rua: **RUA QUINZE DE JANEIRO**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

UF: **RS**

CEP: 92000000

Cidade: **CANOAS**

Contrato:

Celebrado em:

Vinculado à ART:

Valor do Contrato: **R\$ 7.799.847,60**

Ação Institucional:

Tipo de Contratante:

Endereço da obra/Serviço: **DIVERSOS LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO**

Nº: 0

Complemento:

Bairro:

UF: **RS**

CEP: 92000000

Cidade: **CANOAS**

Data de Início: 23/06/2016 Conclusão efetiva: 19/12/2016

Finalidade:

Coordenadas Geográficas:

Código:

MPOG:

Proprietário: **MUNICÍPIO DE CANOAS**

CPF/CNPJ: 88.577.416/0001-18

Atividade Técnica:

Descrição da Obra/Serviço:

Quant:

Und:

1 - EXECUÇÃO

SERVIÇOS DE COLETA CONTEINERIZADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

500,00

t

2 - OBSERVAÇÕES

DOMÉSTICOS E TRANSPORTE ATÉ A UNIDADE DE TRANSBORDO

0,00

Ind.

3 - OBSERVAÇÕES

DO ATERRO SANITÁRIO GUAJUVIRAS CANOAS-RS

0,00

Ind.

4 - EXECUÇÃO

SERVIÇO DE COLETA E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

7.100,00

t

5 - OBSERVAÇÕES

DOMICILIARES ATÉ A UNIDADE DE TRANSBORDO DO ATERRO

0,00

Ind.

6 - OBSERVAÇÕES

SANITÁRIO GUAJUVIRAS CANOAS-RS

0,00

Ind.

7 - EXECUÇÃO

SERVIÇO DE VARRIÇÃO MANUAL DAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

5.000,00

km

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

CONTRATO Nº: 169/2016

OBJETO: COLETA CONTEINERIZADA RSU DOMESTICO E TRANSP. ATÉ A ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DO ATERRO GUAJUVIRAS

COLETA E TRANSP. DE RSU DOMICILIARES ATÉ A ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DO ATERRO GUAJUVIRAS

SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA SAÚDE

SERVIÇO DE VARRIÇÃO MANUAL DAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

Observações

Informações Complementares

O atestado protocolizado no CREA-RS sob número: 2017026558

, está registrado com as CAT's número(s):

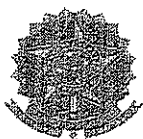
1610019 1610020

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 72062 a 72063 o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1610019

6 de Março de 2017 Hora: 10:47:39

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-RS (www.crea-rs.org.br), em Serviços - Consulta a autenticidade de uma CAT emitida pelo Crea-RS.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1610020

ATIVIDADE CONCLUÍDA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, o Acervo Técnico do profissional **ROBERTO PERES CAMPELLO** referente às Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs, abaixo discriminadas:

Profissional **ROBERTO PERES CAMPELLO**

Registro: **RS165926**

RNP: 2207859860

Título Profissional: **ENGENHEIRO QUÍMICO**

1 / 1

Número de ART: **8957888**

Tipo de ART: **Prestação de Serviço Registrada em: 03/02/2017** Baixada em: **19/12/2016**

Forma de Registro:

Participação técnica: **Equipe**

Empresa Contratada: **MECANICAPINA LIMPEZA URBANA LTDA**

Contratante: **MUNICÍPIO DE CANOAS**

CPF/CNPJ: **88.577.416/0001-18**

Rua: **INDETERMINADO RUA QUINZE DE JANEIRO**

Nº: **11**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **CANOAS**

UF: **RS**

CEP: **92000000**

Contrato:

Celebrado em:

Valor do Contrato: **R\$ 7.799.847,60**

Tipo de Contratante:

Vinculado à ART:

Ação Institucional:

Endereço da obra/Serviço: **DIVERSOS LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO**

Nº: **0**

Complemento:

Bairro:

Cidade: **CANOAS**

UF: **RS**

CEP: **92000000**

Data de Início: **23/06/2016** Conclusão efetiva: **19/12/2016**

Finalidade:

Coordenadas Geográficas:

Código:

MPOG:

Proprietário: **MUNICÍPIO DE CANOAS**

CPF/CNPJ: **88.577.416/0001-18**

Atividade Técnica:

Descrição da Obra/Serviço:

Quant:

Und:

1 - EXECUÇÃO

COLETA, TRANSP. E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS DO SERVIÇO DE SAÚDE

5.400,00

kg

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

Observações

Informações Complementares

O atestado protocolizado no CREA-RS sob número: **2017026558**

, está registrado com as CAT's número(s):

1610019 1610020

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 72062 a 72063 o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº **1610020**

6 de Março de 2017 Hora: 10:49:12

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-RS (www.crea-rs.org.br), em Serviços - Consulta a autenticidade de uma CAT emitida pelo Crea-RS.

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de substituição ou anulação de alguma ART nela constante.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o profissional estiver vinculado à essa pessoa jurídica.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo o território nacional.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

Rua: São Luís, 77, CEP: 90620-170

Tel: (51) 3320-2100, E-mail: crears@crea-rs.org.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os fins de comprovação da realização técnica, que o Profissional Engenheiro Civil **MAURO COELHO DOS REIS**, registrado no CREA/RS sob nº 074700 como Responsável Técnico pela **MECANICAPINA LIMPEZA URBANA LTDA**, estão prestando para o **MUNICÍPIO DE ALVORADA, RS**, os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

DADOS DA OBRA OU SERVIÇO:

- 1- Contrato nº 0133/2014.
- 2- ART CREA/RS 7851130 – Responsável técnico;
- 3- Objeto do contrato: Prestação de serviços de coleta, coleta seletiva de RSU doméstico (orgânico e inorgânico), coleta, transporte e destinação final de resíduos de focos de lixo entulhos, operação do transbordo, transporte e destinação final de resíduos sólidos urbanos, gerados pelo Município de Alvorada,
- 4- Empresa Contratada: MECANICAPINA LIMPEZA URBANA LTDA, CNPJ sob nº 02.207.800/0001-03, localizada à Alameda Três de Outubro, 630, Bairro Sarandi em Porto Alegre-RS.
- 5- Contratante dos Serviços: MUNICÍPIO DE ALVORADA, RS, CNPJ: 88.000.906/0001-57, com sede na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266 em Alvorada-RS;
- 6- Período de execução: 20/11/2014 a 19/05/2015 em (andamento);
- 7- Endereço dos Serviços: no Município de Alvorada/RS;

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:

- 8- 1- Coleta manual e mecanizada do lixo domiciliar, nas vias públicas situadas na cidade de Alvorada/RS, dando-lhes o destino final junto a unidade de transbordo situado no aterro sanitário de Alvorada-RS, com média de 4.400 (quatro mil e quatrocentos) toneladas mês.
- 2- Coleta seletiva recicláveis nas vias públicas da cidade de Alvorada-RS, dando-lhe o destino final junto a unidade de triagem situada no aterro sanitário de Alvorada;

Registro de
Nº 59723
Atestado Técnico



3- Coleta, transporte e destinação final de entulhos e focos de lixo nas vias públicas situada na cidade de Alvorada/RS, dando-lhe o destino final junto ao aterro licenciado pela FEPAM, média contratada de 4.000(quatro mil) metros cúbicos mês;

4- Transporte e destinação final dos resíduos sólidos, domiciliares e rejeitos da coleta seletiva, em local particular devidamente licenciado pela FEPAM, média de 4.400 (quatro mil e quatrocentos) toneladas mês;

5- Operação de transbordo com média de 4.400 toneladas mês.

RECURSOS HUMANOS:

Para execução dos serviços será utilizado os funcionários, que segue:

COLETA DOMICILIAR:

- 07 (sete) motoristas;
- 18 (dezoito) garis;
- 01 (um) engenheiro civil.

COLETA SELETIVA:

- 04 (quatro) motoristas;
- 09 (nove) garis;

COLETA DE ENTULHOS E FOCOS DE LIXO:

- 02 (dois) motoristas devidamente habilitados;
- 01 (um) operador de máquinas para retroescavadeiras;
- 01 (um) ajudante;

TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL:

- 03 (três) motoristas devidamente habilitados;

OPERAÇÃO DE TRANSBORDO:

- 02 (dois) motoristas devidamente habilitados;
- 02 (dois) operadores de máquinas para escavadeiras;

ENCARREGADOS:

- 01 (um) responsável técnico;
- 01 (um) Gerente geral;

VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS:



Prefeitura de Alvorada - Estado do Rio Grande do Sul

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 2266 - CEP 94810-001 - Telefone: (51) 3044.8500
CNPJ 88.000.906/0001-57 - www.alvorada.rs.gov.br

Registro de
Nº 59724
Atestado Técnico





Para execução dos serviços a contratada irá dispor dos seguintes equipamentos:

COLETA DOMICILIAR:

- 07 (sete) caminhões compactadores carroceria especial c/ capacidade de 15m³, fechados e estanques, com compartilhamento de no mínimo 100 litros para armazenamento dos líquidos gerados pela compactação;

COLETA SELETIVA:

- 04 (quatro) caminhões caçamba gaiola para resíduos orgânicos capacidade de 15 m³;

COLETA DE ENTULHOS E FOCOS DE LIXO:

- 02 (dois) caminhões caçamba basculante, capacidade de 12 m³;
- 01 (um) retroescavadeira com pá carregadeira sobre rodas e ferramentas e utensílios necessários para a perfeita realização dos trabalhos;

TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL:

- 03 (três) Três caminhões carreta com capacidade de 45 m³;

OPERAÇÃO DE TRANSBORDO:

- 02 (dois) Caminhões caçamba 7 m³;
- 02 (dois) Escavadeiras hidráulicas;

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

- 1- Identificação do Profissional Responsável: MAURO COELHO DOS REIS, registrado no CREA/RS sob nº 074700; Período de participação: 20/11/2014 a 19/05/2015 em (andamento); Alvorada (RS), 18 de fevereiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CNPJ: 88.000.906/0001-57

ROBERTO CARLOS ALMEIDA TELES

SECRETÁRIO SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA MUNICIPAL 2216/2014

CPF: 509.636.270-15

Registro de
Nº 59725
Atestado Técnico



Prefeitura de Alvorada - Estado do Rio Grande do Sul

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 2266 - CEP 94810-001 - Telefone: (51) 3044.8500
CNPJ 88.000.906/0001-57 - www.alvorada.rs.gov.br



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1479810

ATIVIDADE EM ANDAMENTO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, o Acervo Técnico do profissional **MAURO COELHO DOS REIS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional **MAURO COELHO DOS REIS**

Registro: RS074700

RNP: 2202715843

Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL

1 / 1

Número de ART: **7851130**

Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 23/02/2015

Baixada em: / /

Forma de Registro:

Participação técnica: Individual/Principal

Empresa Contratada: MECANICAPINA LIMPEZA URBANA LTDA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CPF/CNPJ: 88.000.906/0001-5

Rua: AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS

Nº: 2266

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: ALVORADA

UF: RS

CEP: 94810001

Contrato:

Celebrado em:

Vinculado à ART:

Valor do Contrato: R\$ 8.589.738,54

Tipo de Contratante:

Ação Institucional:

Endereço da obra/Serviço: MUNICÍPIO DE ALVORADA

Nº: 0

Complemento:

Bairro:

Cidade: ALVORADA

UF: RS

CEP: 94810001

Data de Início: 20/11/2014

Conclusão efetiva: / /

Finalidade:

Coordenadas Geográficas:

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

Código:

MPOG:

CPF/CNPJ: 88.000.906/0001-57

Atividade Técnica:

Descrição da Obra/Serviço:

Quant:

Und:

1 - EXECUÇÃO

COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUO DE MFOCO DE

0,00

Ind.

2 - OBSERVAÇÕES

LIXO/ENTULHOS

0,00

Ind.

3 - OBSERVAÇÕES

COLETA SELETIVAS DE RSU: DOMÉSTICO (ORGÂNICO E INORGÂNICO)

0,00

Ind.

4 - OBSERVAÇÕES

TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL (ORGÂNICO E REJEITOS)

0,00

Ind.

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

CONTRATO Nº 0133/2014

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, OPERAÇÃO TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANO, GERADOS PELO MUNICÍPIO DE ALVORADA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA CONFORME ANEXO I DESTE CONTRATO.

PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS 180 DIAS A PARTIR DE 20/11/2014 - (de 20/11/2014 à 19/05/2015)

Observações

Informações Complementares

O atestado protocolizado no CREA-RS sob número: 2015023040

, está registrado com as CAT's número(s):

1479810

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 59723 a 59725 o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1479810 / 2015

26 de Fevereiro de 2015 Hora: 15:16:22

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-RS (www.crea-rs.org.br), em Profissional - Conferência de Autenticidade da CAT.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA – RS
SEMSU-SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS



039

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os fins de comprovação da realização técnica, que o Profissional Engenheiro Civil **MAURO COELHO DOS REIS**, registrado no CREA/RS sob nº 074700 como Responsável Técnico pela **MECANICAPINA LIMPEZA URBANA LTDA**, prestou para o MUNICÍPIO DE ALVORADA, RS, os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

DADOS DA OBRA OU SERVIÇO:

- 1- Contrato nº 038/2015.
- 2- ART CREA/RS 8071702 – Responsável técnico;
- 3- Objeto do contrato: Prestação de serviços de coleta, coleta seletiva de RSU doméstico (orgânico e inorgânico), coleta, carregamento e transporte destinação final de resíduos de focos de lixo entulhos, operação do transbordo (carregamento) e transporte de resíduos sólidos urbanos, gerados pelo Município de Alvorada,
- 4- Empresa Contratada: MECANICAPINA LIMPEZA URBANA LTDA, CNPJ sob nº 02.207.800/0001-03, localizada à Alameda Três de Outubro, 630, Bairro Sarandi em Porto Alegre-RS.
- 5- Contratante dos Serviços: MUNICÍPIO DE ALVORADA, RS, CNPJ: 88.000.906/0001-57, com sede na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266 em Alvorada-RS;
- 6- Período de execução: 19/05/2015 a 14/11/2015;
- 7- Endereço dos Serviços: Diversas vias públicas do Município de Alvorada/RS;

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:

- 1- Coleta manual e mecanizada do lixo domiciliar, nas vias públicas situadas na cidade de Alvorada/RS, dando-lhes o destino final junto a unidade de transbordo situado no aterro sanitário de Alvorada-RS, com média de **4.400 (quatro mil e quatrocentos)** toneladas mês.
- 2- Coleta seletiva recicláveis nas vias públicas da cidade de Alvorada-RS, dando-lhe o destino final junto a unidade de triagem situada no aterro sanitário de Alvorada;
- 3- Coleta, transporte e destinação final de entulhos e focos de lixo nas vias públicas situada na cidade de Alvorada/RS, dando-lhe o destino final junto ao aterro licenciado pela FEPAM, média contratada de **2.000 (dois mil)** metros cúbicos mês;
- 4- Carregamento e transporte de resíduos sólidos, domiciliares e rejeitos da coleta seletiva, em local particular devidamente licenciado pela FEPAM, média de **4.400 (quatro mil e quatrocentos)** toneladas mês;

Registro de
Nº 64092
Atestado Técnico



Avenida Presidente Getúlio Vargas, Nº 2266 – CEP 94810-001 – Telefone: (51) 3044.8500

CNPJ: 88.000.906/0001-57 – www.alvorada.rs.gov.br

82

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA – RS****SEMSU-SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS****RECURSOS HUMANOS:**

Para execução dos serviços será utilizado os funcionários, que segue:

COLETA DOMICILIAR:

- 14 (quatorze) motoristas;
- 36 (trinta e seis) garis;
- 01 (um) engenheiro civil.

COLETA SELETIVA:

- 04 (quatro) motoristas;
- 09 (nove) garis;

COLETA DE ENTULHOS E FOCOS DE LIXO:

- 02 (dois) motoristas devidamente habilitados;
- 01 (um) operador de máquinas para retroescavadeiras;
- 01 (um) ajudante;

TRANSPORTE:

- 03 (três) motoristas devidamente habilitados;

OPERAÇÃO DE TRANSBORDO:

- 02 (dois) motoristas devidamente habilitados;
- 02 (dois) operadores de máquinas para escavadeiras;

ENCARREGADOS:

- 01 (um) responsável técnico;
- 01 (um) Gerente geral;

VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS:

Para execução dos serviços a contratada irá dispor dos seguintes veículos e equipamentos:

COLETA DOMICILIAR:

- 07 (sete) caminhões compactadores carroceria especial c/ capacidade de 15m³, fechados e estanques, com compartilhamento de no mínimo 100 litros para armazenamento dos líquidos gerados pela compactação;

Registro de
Nº 64093
Atestado Técnico



Avenida Presidente Getúlio Vargas, Nº 2266 – CEP 94810-001 – Telefone: (51) 3044.8500

CNPJ: 88.000.906/0001-57 – www.alvorada.rs.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA – RS

SEMSU-SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS



COLETA SELETIVA:

- 04 (quatro) caminhões caçamba gaiola para resíduos orgânicos capacidade de 15m³;

COLETA DE ENTULHOS E FOCOS DE LIXO:

- 02 (dois) caminhões caçamba basculante, capacidade de 12m³;
- 01 (um) retroescavadeira com pá carregadeira sobre rodas e ferramentas e utensílios necessários para a perfeita realização dos trabalhos;

TRANSPORTE:

- 03 (três) Três caminhões carreta com capacidade de 45m³;

OPERAÇÃO DE TRANSBORDO:

- 02 (dois) Caminhões caçamba 7m³;
- 02 (dois) Escavadeiras hidráulicas;

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

- 1- Identificação do Profissional Responsável: MAURO COELHO DOS REIS, registrado no CREA/RS sob nº 074700; Período de participação: 19/05/2015 a 14/11/2015;

Alvorada (RS), 18 de novembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CNPJ: 88.000.906/0001-57

Jairo Vargas
JAIRO VARGAS
Engenheiro Civil
nº 22331

Luis Carlos Silveira
LUIS CARLOS SILVEIRA

SECRETÁRIO SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA MUNICIPAL 2216/2014

CPF: 528.369.400-34

Luis Carlos Silveira
Luis Carlos Silveira
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Registro de
Nº 64094
Atestado Técnico



Avenida Presidente Getúlio Vargas, Nº 2266 – CEP 94810-001 – Telefone: (51) 3044.8500

CNPJ: 88.000.906/0001-57 – www.alvorada.rs.gov.br



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1531691

ATIVIDADE CONCLUÍDA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, o Acervo Técnico do profissional **MAURO COELHO DOS REIS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional **MAURO COELHO DOS REIS**

Registro: RS074700

RNP: 2202715843

Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL

1 / 1

Número de ART: **8071702** Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 14/07/2015 Baixada em: 14/11/2015

Forma de Registro: Participação técnica: Individual/Principal

Empresa Contratada: MECANICAPINA LIMPEZA URBANA LTDA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CPF/CNPJ: 88.000.906/0001-57

Rua: AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS

Nº: 2266

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: ALVORADA

UF: RS

CEP: 94810001

Contrato:

Celebrado em:

Vinculado à ART:

Valor do Contrato: R\$ 6.390.415,20

Tipo de Contratante:

Ação Institucional:

Nº: 0

Endereço da obra/Serviço: MUNICIPIO DE ALVORADA

Complemento:

Bairro:

Cidade: ALVORADA

UF: RS

CEP: 94810001

Data de Início: 19/05/2015 Conclusão efetiva: 14/11/2015

Coordenadas Geográficas:

Finalidade:

Código:

MPOG:

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CPF/CNPJ: 88.000.906/0001-57

Atividade Técnica:

Descrição da Obra/Serviço:

Quant:

Und:

1 - EXECUÇÃO

COLETA MANUAL E MECANIZADA DO LIXO DOMICILIAR NAS VIAS

26.400,00

t

2 - OBSERVAÇÕES

PÚBLICAS DA CIDADE DE ALVORADA

0,00

Ind.

3 - EXECUÇÃO

COLETA SELETIVA DOS RESÍDUOS RECICLÁVEIS NAS VIAS PÚBLICAS

360,00

t

4 - OBSERVAÇÕES

DA CIDADE DE ALVORADA

0,00

Inu.

5 - EXECUÇÃO

COLETA TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE ENTULHOS E FOCOS DE

12.000,00

m³

6 - OBSERVAÇÕES

LIPO NAS VIAS PÚBLICAS DA CIDADE DE ALVORADA

0,00

Inu.

7 - EXECUÇÃO

CARREGAMENTO E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DA

26.400,00

L

8 - OBSERVAÇÕES

ÁREA DE TRANSBORDO DE ALVORADA ATÉ A CIA RIOGRANDENSE DE

0,00

Ind.

9 - OBSERVAÇÕES

VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS EM MINAS DO LEÃO

0,00

Ind.

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

CONTRATO nº 038/2015 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS -SEMSU - MUNICÍPIO DE ALVORADA/RS
COLETA MANUAL E MECANIZADA DO LIXO DOMICILIAR DAS VIAS PÚBLICAS DA CIDADE DE ALVORADA - 26400 ton
COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS NAS VIAS PÚBLICAS NA CIDADE DE ALVORADA - 360 ton
COLETA TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE ENTULHOS E FOCOS DE LIXO NAS VIAS PÚBLICAS SITUADA NA CIDADE
ALVORADA RS - 12000 m³
CARREGAMENTO E TRANSPORTE DE RESÍDUOS URBANOS DA ÁREA DE TRANSBORDO DE ALVORADA ATÉ A COMPANHIA
RIOGRANDENSE DE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS EM MINAS DO LEÃO/RS - 26400 ton

Observações

Informações Complementares

O atestado protocolizado no CREA-RS sob número: 2015066898

, está registrado com as CAT's número(s):

1531691

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 64092 a 64095 o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

30/12/21



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1531691

ATIVIDADE CONCLUÍDA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

Página 2

Certidão de Acervo Técnico nº 1531691 / 2015

18 de Dezembro de 2015 Hora: 11:25:16

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-RS (www.crea-rs.org.br), em Profissional – Conferência de Autenticidade da CAT.

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo o território nacional.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

Rua : São Luís , 77, CEP: 90620-170

Tel: (51) 3320-2100, E-mail: crears@crea-rs.org.br



[Handwritten signatures and marks]



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os fins de comprovação de realização de serviço técnico, que os profissionais Engenheiro Civil **MAURO COELHO REIS**, CREA/RS nº 074700, RNP nº 2202715843, e a Engenheira Agrônoma **JOELMA DIVINA MURLIKI** CREA/RS 176285, RNP nº 2209283817 na qualidade de Responsáveis Técnicos pela empresa **MECANICAPINA LIMPEZA URBANA LTDA** CREA/RS nº 99864, estão prestando para O **MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO**, os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

DADOS DA OBRA OU SERVIÇO:

- a) Contrato de Prestação de Serviços nº. 118/2014;
- b) Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para os serviços de limpeza urbana, com coleta de resíduos sólidos urbanos e da saúde, incluindo transporte, tratamento e destinação final, serviço de capina, roçada, varrição e pintura de meio-fios de vias públicas do Município de Novo Hamburgo, com fornecimento de material, mão-de-obra e equipamentos;
- c) Endereço da obra ou serviços: Município de Novo Hamburgo-RS, CNPJ: 88.254.875/0001-60.
- d) Empresa Contratada: **MECANICAPINA LIMPEZA URBANA LTDA**, CNPJ 02.207.800/0001-03, Alameda Três de Outubro, 630/101, Porto Alegre/RS, CREA/RS 99.864;
- e) Contratante dos serviços: Município de **NOVO HAMBURGO-RS**, CNPJ 88.254.875/0001-60, com sede na Rua Guia Lopes nº 4201, Bairro Canudos em Novo Hamburgo;
- f) Proprietários dos serviços: Município de **NOVO HAMBURGO-RS**, CNPJ 88.254.875/0001-60, com sede na Rua Guia Lopes nº 4201, Bairro Canudos em Novo Hamburgo;
- g) Período de execução: 25.09.2014 a 23.03.2015 (em andamento);
- h) ART nº. 7724106
- i) Engenheiro Civil **MAURO COELHO DOS REIS**, CREA/RS nº 074700, RNP nº 2202715843;
- j) ART nº 7755505
- k) Engenheira Agrônoma **JOELMA DIVINA MURLIKI**, CREA/RS 176285, RNP nº 2209283817;
- l) Atividades que estão sendo executadas (descrição do quantitativo e atividades desenvolvidas abaixo);

Registro de

Nº 60591

Atestado Técnico

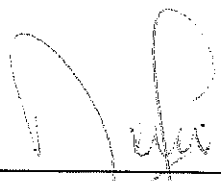
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE – SEMAM

m) Período de participação nos serviços dos profissionais: MAURO COELHO DOS REIS – 25.09.2014 a 23.03.2015 (em andamento); JOELMA DIVINA MURLIKI – 25.09.2014 a 23.03.2015 (em andamento);

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES EXECUTADAS:

14. Coleta, transporte e destino final dos resíduos sólidos domiciliares realizado no município de Novo Hamburgo-RS, com uma média estimada de **7.000** (sete mil) toneladas mês. Tendo como deposição final de resíduos sólidos na Central de Resíduos do Recreio – CRR, no município de Minas do Leão, com fornecimento de mão-de-obra especializada e, se necessário, permanência de equipe técnica especializada, no local;
15. Coleta, tratamento e disposição final dos resíduos de saúde. Veículo equipado com carroceria especial para as coletas no município de Novo Hamburgo;
16. Varrição manual de vias e logradouros públicos média de **1.725,099** km mês;
17. Varrição mecanizada de vias públicas, utilizando equipamentos e uma equipe padrão;
18. Fornecimento de equipe de serviços diversos, destinadas a executar os serviços complementares de limpeza urbana;
19. Capina de meio fio e roçada manual e mecanizada de vias públicas no Município de Novo Hamburgo totalizando uma média mensal de **403,257** km.
20. Serviços de Pintura de meio-fios totalizando uma média mensal de **403,257** km.
21. Fornecimento de uma equipe especializada para a Manutenção e monitoramento do aterro da Roselândia, localizado no Município de Novo Hamburgo;

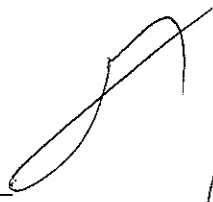
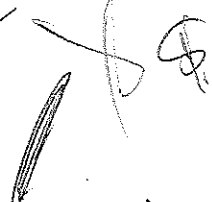
Novo Hamburgo/RS, 12 de fevereiro de 2015


Darci Zanini

Diretor de Limpeza Urbana

DLU – SEMAM – PMNH

Matrícula 71874 / CPF 281293500-68



Registro de
Nº 60592
Atestado Técnico





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

Página 1
CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1479684

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

ATIVIDADE EM ANDAMENTO

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, o Acervo Técnico do profissional **JOELMA DIVINA MURLIKI** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional **JOELMA DIVINA MURLIKI**

Registro: **RS176285**

RNP: 2209283817

Título Profissional: **ENGENHEIRO AGRÔNOMO**

1 / 1

Número de ART: **7755505**

Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 16/12/2014 Baixada em: / /

Forma de Registro:

Participação técnica: Equipe

Empresa Contratada: **MECANICAPINA LIMPEZA URBANA LTDA**

Contratante: **MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO**

CPF/CNPJ: 88.254.875/0001-6

Rua: **RUA GUIA LOPES**

Nº: 4201

Complemento:

Bairro: **CANUDOS**

Cidade: **NOVO HAMBURGO**

UF: **RS**

CEP: 93410340

Contrato:

Celebrado em:

Valor do Contrato: **R\$ 12.788.901,30**

Tipo de Contratante: Vinculado à ART:

Ação Institucional:

Endereço da obra/Serviço: **VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO**

Nº: 0

Complemento:

Bairro:

Cidade: **NOVO HAMBURGO**

UF: **RS**

CEP: 93410340

Data de Início: 25/09/2014 Conclusão efetiva: / /

Finalidade:

Coordenadas Geográficas:

Código:

MPOG:

Proprietário: **MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO**

CPF/CNPJ: 88.254.875/0001-60

Atividade Técnica:

Descrição da Obra/Serviço:

1 - EXECUÇÃO

CAPINA E ROÇADA MANUAL E MECANIZADA

Quant: Und:

2 - EXECUÇÃO

VARRIÇÃO MANUAL E MECANIZADA

0,00 Ind.

0,00 Ind.

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

Contrato 118/2014

Contrato firmado entre o município de Novo Hamburgo e a empresa Macanicapina Limpeza Urbana Ltda.

O contrato tem por objeto, a contratação de empresa especializada para serviço de limpeza urbana, com coleta de resíduos sólidos urbanos e da saúde, incluindo transporte, tratamento e destinação final, serviço de capina, roçada, varrição e pintura de meio-fios de vias públicas do município.

Valor total estimado do contrato R\$12.788.901,30.

Período de 25/09/2014 à 23/03/2015.

Observações

Informações Complementares

O atestado protocolizado no CREA-RS sob número: 2015022962

, está registrado com as CAT's número(s):

1479684 1479685

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 60591 a 60592 o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1479684 / 2015

26 de Fevereiro de 2015 Hora: 9:44:17

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-RS (www.crea-rs.org.br), em Profissional - Conferência de Autenticidade da CAT.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

Página 2

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1479684

ATIVIDADE EM ANDAMENTO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo o território nacional.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

Rua : São Luís , 77, CEP: 90620-170

Tel: (51) 3320-2100, E-mail: crears@crea-rs.org.br

**CREA-RS**
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Rio Grande do Sul

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

Página 1

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1479685

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

ATIVIDADE EM ANDAMENTO

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, o Acervo Técnico do profissional **MAURO COELHO DOS REIS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional **MAURO COELHO DOS REIS**

Registro: **RS074700**

RNP: 2202715843

Título Profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

1 / 1

Número de ART: **7851673**

Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 23/02/2015 Baixada em: / /

Forma de Registro:

Participação técnica: Individual/Principal

Empresa Contratada: **MECANICAPINA LIMPEZA URBANA LTDA**

Contratante: **MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO**

CPF/CNPJ: 88.254.875/0001-6

Rua: **RUA GUIA LOPES**

Nº: 4201

Complemento:

Bairro: **CANUDOS**

Cidade: **NOVO HAMBURGO**

UF: **RS**

CEP: 0

Contrato:

Celebrado em:

Vinculado à ART:

Valor do Contrato: **R\$ 12.788.901,30**

Tipo de Contratante:

Ação Institucional:

Endereço da obra/Serviço: **DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO**

Nº: 0

Complemento:

Bairro:

Cidade: **NOVO HAMBURGO**

UF: **RS**

CEP: 0

Data de Início: 25/09/2014

Conclusão efetiva: / /

Coordenadas Geográficas:

Finalidade:

Código:

MPOG:

Proprietário: **MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO**

CPF/CNPJ: 88.254.875/0001-60

Atividade Técnica:

Descrição da Obra/Serviço:

Quant:

Und:

1 - EXECUÇÃO

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA COM COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

0,00

Ind.

2 - EXECUÇÃO

URBANOS E DA SAÚDE, INCLUINDO TRANSPORTE, TRATAMENTO E

0,00

Ind.

3 - EXECUÇÃO

DESTINAÇÃO FINAL, SERVIÇO DE CAPINA, VARRIÇÃO

0,00

Ind.

4 - EXECUÇÃO

E PINTURA DE MEIOS-FIOS DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE

0,00

Ind.

5 - EXECUÇÃO

NOVO HAMBURGO

0,00

Ind.

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

Observações

Informações Complementares

O atestado protocolizado no CREA-RS sob número: 2015022962

, está registrado com as CAT's número(s):

1479684 1479685

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 60591 a 60592 o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1479685 / 2015

26 de Fevereiro de 2015 Hora: 9:44:51

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-RS (www.crea-rs.org.br), em Profissional – Conferência de Autenticidade da CAT.

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo o território nacional.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os fins de comprovação da realização técnica, que o Profissional Engenheiro Civil **MAURO COELHO DOS REIS**, registrado no CREA/RS sob nº 074700 como Responsável Técnico pela **MECANICAPINA LIMPEZA URBANA LTDA**, presta para o **MUNICÍPIO DE LAJEADO, RS**, os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

DADOS DA OBRA OU SERVIÇO:

- 1- Contrato nº 237-01/2013
Primeiro Termo Aditivo Contrato nº 237-01/2013*1
- 2- ART CREA/RS 7527894, Responsável
- 3- Objeto do contrato: Prestação de serviços de: a) coleta de lixo, coleta de todos os resíduos ou detritos apresentados regular ou esporadicamente nas vias e logradouros públicos, originários de estabelecimentos públicos, institucionais, de prestação de serviços públicos e privados, comerciais, residenciais, de varrição, de feiras livres, ou contextos semelhantes, acondicionados em sacos plásticos ou recipientes, a serem posteriormente transportado ao aterro sanitário. b) coleta seletiva de lixo, recolhimento de todos os resíduos sólidos recicláveis previamente separados e acondicionados, apresentados regular e esporadicamente nas vias e logradouros públicos, originários de estabelecimentos públicos, institucionais, de prestação de serviços públicos e privados, comerciais, residenciais, ou contextos semelhantes, acondicionados em sacos plásticos ou recipientes, a serem posteriormente transportado ao destino final determinado pela Administração Municipal, uma vez por semana, em cada bairro e localidades do interior do Município, em dias alternados, conforme cronograma, estabelecido pela Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal, com veículo apropriado para a coleta seletiva, desprovido de sistema de compactação, incluindo mão de obra necessária..
- 4- Empresa Contratada: MECANICAPINA LIMPEZA URBANA LTDA, CNPJ sob nº 02.207.800/0001-03, localizada à Alameda Três de Outubro, 630, Bairro Varandi em Porto Alegre - RS.
- 5- Contratante dos Serviços: MUNICÍPIO DE LAJEADO, RS, CNPJ: 87.297.982/0001-03, com sede na Rua Cel. Júlio May, 242 Lajeado - RS;
- 6- Período de execução: 22/11/2013 a 21/11/2014
- 7- Endereço dos Serviços: Diversas ruas e avenidas do município de Lajeado - RS.

registro de
Nº 55806



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:

- 1- Prestação de serviços de: a) coleta de lixo, coleta de todos os resíduos ou detritos apresentados regular ou esporadicamente nas vias e logradouros públicos, originários de estabelecimentos públicos, institucionais, de prestação de serviços públicos e privados, comerciais, residenciais, de varrição, de feiras livres, ou contextos semelhantes, acondicionados em sacos plásticos ou recipientes, a serem posteriormente transportado ao aterro sanitário. b) coleta seletiva de lixo, recolhimento de todos os resíduos sólidos recicláveis previamente separados e acondicionados, apresentados regular e esporadicamente nas vias e logradouros públicos, originários de estabelecimentos públicos, institucionais, de prestação de serviços públicos e privados, comerciais, residenciais, ou contextos semelhantes, acondicionados em sacos plásticos ou recipientes, a serem posteriormente transportado ao destino final determinado pela Administração Municipal, uma vez por semana, em cada bairro e localidades do interior do Município, em dias alternados, conforme cronograma, estabelecido pela Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal, com veículo apropriado para a coleta seletiva, desprovido de sistema de compactação, incluindo mão de obra necessária.
- A média mensal da coleta de resíduos sólidos domiciliares e comerciais é de 1.500 (mil e quinhentas) toneladas.

RECURSOS HUMANOS:

A coleta domiciliar deverá ser realizada por 07 (sete) equipes sendo cada uma composta de 01 (um) motorista e 03 (três) coletores e supervisor por turno.

A coleta seletiva deverá ser realizada por 01 (uma) equipe composta de 01 (um) motorista, 02 (dois) coletores e 01 (um) supervisor de turno.

VEÍCULOS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS:

A coleta e transporte de resíduos domiciliares e comerciais não recicláveis até o destino final, serão realizadas com a utilização de 07 (sete) caminhões dotados de equipamento coletores compactadores de resíduos, com capacidade mínima de 15 m³ de resíduos compactados. Estes equipamentos deverão ser estanques e ter compartimento de no mínimo 100-litros para armazenamento dos líquidos gerados pela compactação.

O veículo para recolhimento do lixo domiciliar seletivo deverá ser feito com 01 (um) caminhão desprovido de sistema de compactação, tipo baú ou similar.

Registro de
Nº 55807
Atestado Técnico

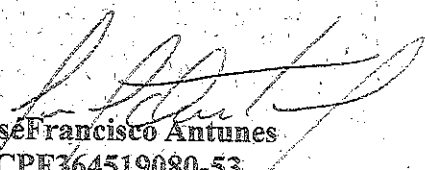


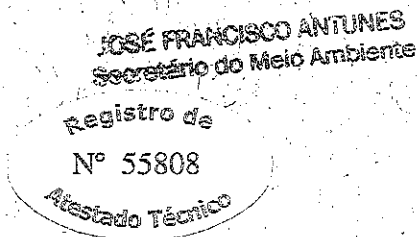
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

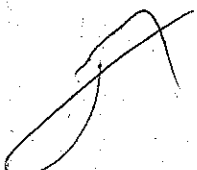
RESPONSÁVEL TÉCNICO:

- 1- Identificação do Profissional Responsável: MAURO COELHO DOS REIS, registrado no CREA/RS sob nº 074700; Período de participação: 22/11/2013 a 21/11/2014.

Lajeado (RS), 12 de agosto de 2014.


José Francisco Antunes
CPF 364519080-53
Secretário do Meio Ambiente
Prefeitura Municipal de Lajeado, RS








11/21



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

Página 1

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1453883

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

ATIVIDADE EM ANDAMENTO

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, o Acervo Técnico do profissional **MAURO COELHO DOS REIS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional **MAURO COELHO DOS REIS**

Registro: **RS074700**

RNP: **2202715843**

Título Profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

1 / 1

Número de ART: **7527894**

Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: **12/08/2014**

Baixada em: / /

Forma de Registro:

Participação técnica: Individual/Principal

Empresa Contratada: **MECANICAPINA LIMPEZA URBANA LTDA**

Contratante: **MUNICÍPIO DE LAJEADO**

CPF/CNPJ: **87.297.982/0001-0**

Rua: **RUA ALMIRANTE BARROSO**

Nº: **77**

Complemento:

Bairro: **AMERICANO**

Cidade: **LAJEADO**

UF: **RS**

CEP: **95900000**

Contrato:

Celebrado em:

Vinculado à ART:

Valor do Contrato: **R\$ 3.126.525,36**

Tipo de Contratante:

Ação Institucional:

Endereço da obra/Serviço: **DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO**

Nº: **0**

Complemento:

Bairro:

Cidade: **LAJEADO**

UF: **RS**

CEP: **0**

Data de início: **22/11/2013** Conclusão efetiva: / /

Coordenadas Geográficas:

Finalidade:

Código:

MPOG:

Proprietário: **MUNICÍPIO DE LAJEADO**

CPF/CNPJ: **87.297.982/0001-03**

Atividade Técnica:

Descrição da Obra/Serviço:

Quant:

Und:

1 - EXECUÇÃO

COLETA DE LIXO, COLETA DE TODOS OS RESÍDUOS OU DETRITOS

0,00

Ind.

2 - EXECUÇÃO

APRESENTADOS REGULAR OU ESPORADICAMENTE NAS VIAS E

0,00

Ind.

3 - EXECUÇÃO

LOGRADOUROS PÚBLICOS

0,00

Ind.

4 - EXECUÇÃO

COLETA SELETIVA DE LIXO, RECOLHIMENTO DE TODOS OS RESÍDUOS

0,00

Ind.

5 - EXECUÇÃO

PREVIAMENTE SEPARADOS E ACONDICIONADOS

0,00

Ind.

6 - EXECUÇÃO

APRESENTADOS REGULAR E ESPORADICAMENTE NAS VIAS

0,00

Ind.

7 - EXECUÇÃO

E LOGRADOUROS PÚBLICOS

0,00

Ind.

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

Observações

Informações Complementares

O atestado protocolizado no CREA-RS sob número: **2014051093**

, está registrado com as CAT's número(s):

1453883

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 55806 a 55808 o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº **1453883 / 2014**

26 de Agosto de 2014 Hora: **19:14:41**

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-RS (www.crea-rs.org.br), em Profissional - Conferência de Autenticidade da CAT.

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo o território nacional.



6º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE-RS
Av. Benjamin Constant, 1921 - Cep 90550-005 - Fone/Fax: (51) 3483.5052
www.6tabelionato.com.br
ALBERTO CARVALHO - TABELÃO

<< A U T E N T I C A Ç Ã O >>
Certifico que o presente documento foi extraído através de meio eletrônico, via Internet, sendo de idêntico teor ao original eletrônico exibido na tela. Dou fé.

Diego Hickmann
Escritor Autorizado

Ficha de Registro de Empregados

Empresa : 0065 - MECANICAPINA LIMPEZA URBANA LTDA

Endereço: Alameda tres de Outubro 630/101

Bairro : Sarandi

Data de Emissão: 22/09/2011

Cidade: Porto Alegre UF: RSCNPJ:

02.207.800/0001-03
Hora: 10:56

Autenticação

Matricula: 02594

Nome: **MAURO COELHO DOS REIS**

Filiação: Pai : RWNÍ ANTONIO DE SOUZA REIS

Mãe : ADHYR COELHO DOS REIS

Cart. Profissional / Série : 0020987.00006-RS

Cart. Reservista :

Título de Eleitor :

Cart. Identidade :

C.P.F

Categoria :

Ex. Admissional :

Emissão :

P.I.S

: 12057533303

Data CTPS : 16/03/1982

Ex.Médico :

Org.Emissor : /

Data Cad.PIS : 14/09/1982

Especificações do Conselho Regional

Nome Conselho Regional: CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
220271584-3

Sigla Conselho: CREA Nº.Registro:

Região do Registro:

Data de Nascimento : 30/08/1964
Local Nascimento : PORTO ALEGRE RS
Cor : Branca
Cabelos :
Endereço Atual : RUA DOIS DE NOVEMBRO 112
Cidade : GRAVATAIEstado Civil : Casado(a)
Nacionalidade : 10
Altura :
Olhos :
Estado : RSGrau Instrução : 09-Superior Completo
Sexo : Masculino
Peso :
Defeitos :
Bairro : SANTA LUZIA
CEP : 91130-470Quando Estrangeiro
Naturalizado:
Nº.Reg.Geral:Filhos Brasileiros:
Validade Cart.Ident.:N.º de Filhos:
Tipo de Visto:Data de Chegada :
Validade Carteira de Trabalho:

Nº.Cart.Mod.19:

Data Admissão: 01/09/2011

Cargo Atual: **Engenheiro civil**Local Trabalho:
Membro CIPA: Não

Data Opção FGTS: 01/09/2011

Salário Atual: R\$ 3.270,00

Forma Pagamento: 01 (Crédito em Conta Corrente)

Tipo Salário: Mensalista

Dependentes
Nome
Parentesco

Dt.Nasc

Salário Família

Imposto Renda

Salário Educação

Férias

Alteração de Cargos/Salários

Contribuição Sindical:

Movimentos/Afastamentos

CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

01/09/2011 e 30/10/2011

31/10/2011 e 29/11/2011

Anotações Gerais

Data de Saída :
Ex.Demissional :

Assinatura Empregador

Assinatura Empregado: Admissão

Assinatura Empregado: Desligamento:

Cod. Afastamento :



MECANICAPINA
LIMPEZA URBANA LTDA.

CNPJ: 02.207.800/0001-03
End: -Alameda tres de Outubro,630/101
Bairro: Sarandi - CEP: 91130-470
Município: Porto Alegre - UF: RS
Esp. Estab: ASSEIO CONSERVAÇÃO
Cargo: Engenheiro Civil
CBO: 2142-05
Data de Admissão: 01/09/2011
Registro Nº: 02594
Remuneração específica: R\$ 3.270,00
Três mil duzentos e setenta reais e setenta e sete centavos.

MECANICAPINA LIMPEZA URBANA LTDA
Jair Anselmo

1º _____

2º _____

Data saída _____ de _____ de 19 _____

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

1º _____

2º _____

Empregador _____

Rua _____ Nº _____

Município _____ Est. _____

Esp. do estabelecimento _____

Cargo _____

C.B.O. nº _____

Data admissão _____ de _____ de 19 _____

Registro nº _____ Fis/Ficha _____

Remuneração especificada _____

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

1º _____

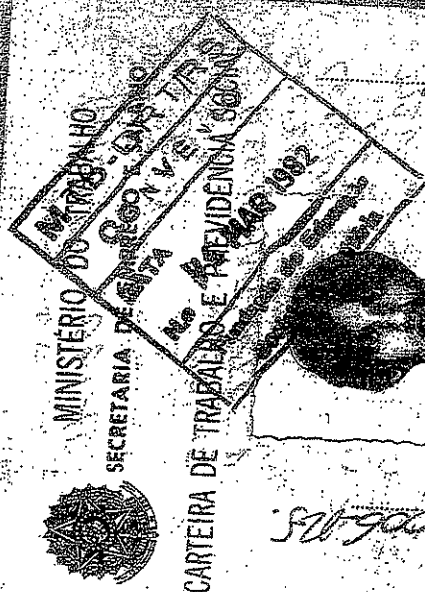
2º _____

Data saída _____ de _____ de 19 _____

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

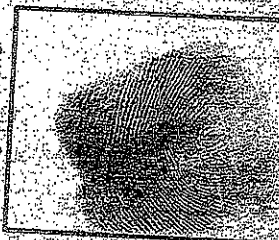
1º _____

2º _____



ASSINATURA DO PORTADOR

Polegar Direito



Série 0006505

Número 78606

alho que
a um do
bafiador
utilização
n trulo
ão sin
ontrato
e con
mina
o qual
va ou
andou
a per
e se
onta

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A) MECANICAPINA LIMPEZA URBANA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida a Alameda Tres de outubro, 630 bairro Sarandi, no município de Porto Alegre /RS, inscrita no 02.207.800/0001-03, neste ato representada pelo Diretor gerente ANTONIO DA SILVA MOTA FILHO, inscrito no CPF sob nr. 173.082.670-91 e Carteira de Identidade nr.2004204406 adiante denominado CONTRATANTE.

B) MAURO COELHO DOS REIS, pessoa física, brasileiro, casado, Engenheiro Civil Registro CREA-RS nº 74.700, residente e domiciliado na Av. Salvador Leão, 216/301 Bairro Sarandi em Porto Alegre RS, inscrito no CPF sob nr. 458.496.090-91, e Carteira de Identidade 5018098268 adiante denominado CONTRATADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, pelo CONTRATADO à CONTRATANTE, de assumir a função de Responsável Técnico pela empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo: A vigência é por prazo indeterminado a contar de sua assinatura. É facultado às partes rescindirem o contrato com aviso por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA: A baixa da responsabilidade deverá ser comunicada ao CREA pela parte que teve a iniciativa imediatamente após o ocorrido, conforme a legislação: Resolução 336, do CONFEA.

Art. 17 - A responsabilidade técnica de qualquer profissional por pessoa jurídica fica extinta, devendo o registro ser alterado, a partir do momento em que:

I - for requerido ao Conselho Regional, por escrito, pelo profissional ou pela pessoa jurídica, o cancelamento desse encargo;

II - for o profissional suspenso do exercício da profissão;

III - mudar o profissional de residência para local que, a juízo do Conselho Regional, torne impraticável o exercício dessa função;

IV - tiver o profissional o seu registro cancelado;

V - ocorram outras condições que, a critério do CREA, possam impedir a efetiva prestação da assistência técnica.

§ 1º - A pessoa jurídica deve, no prazo de 10 (dez) dias, promover a substituição do responsável técnico.

§ 2º - Quando o cancelamento da responsabilidade técnica for de iniciativa da pessoa jurídica, deve esta, no seu requerimento, indicar o novo responsável técnico, preenchendo os requisitos previstos nesta Resolução, e os documentos pertinentes.

137

6º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE-RS
 Av. Benjamin Constant, 1921 - Cep 90550-005 - Fone/Fax: (51) 3343.5054
 www.6tabelionato.com.br
 ALBERTO CARVALHO - TABELIÃO

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de: ANTONIO DA SILVA MOTA FILHO por MECANICAPINA LIMPEZA URBANA LTDA, indicada com a seta de uso deste Tabelionato.++++++
 EM TESTEMUNHO DA VERDADE
 Porto Alegre, 13 de junho de 2017.
 Emol R\$6,70 - SELO: 0459.01.1700003.68227 (R\$1,40)

Cristiano da Silva Torres
 Escrevente Autorizado

§ 3º - A baixa de responsabilidade técnica requerida pelo profissional só pode ser deferida na ausência de quaisquer obrigações pendentes em seu nome, relativas ao pedido, junto ao Conselho Regional.

CLÁUSULA QUARTA: Jornada de trabalho: de 6 (seis) horas, das 08h às 12h, de segunda-feira à sexta-feira.

CLÁUSULA QUINTA: Valor: A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pelos serviços efetivamente prestados a importância equivalente a 6 (seis) salários mínimos, convertidos em reais, representando nesta data R\$ 5.622,00 (cinco mil, seiscentos e vinte e dois reais) mensais.

CLÁUSULA SEXTA: Condições de pagamento: Será mensal, com vencimento no dia 30 de cada mês, que será pago mediante recibo de Autônomo.

CLÁUSULA SÉTIMA: Foro: Para solução de eventuais litígios oriundos deste contrato as partes elegem o Foro de Porto Alegre, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Acordadas, as partes firmam o presente contrato, elaborado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que tudo assistiram.

Porto Alegre, 02 de junho 2017.

MECANICAPINA LIMPEZA URBANA LTDA - MAURO COELHO DOS REIS

Testemunhas:

CPF 4110952510-95

CPF 97679798087

6º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE-RS
 Av. Benjamin Constant, 1921 - Cep 90550-005 - Fone/Fax: (51) 3343.5054
 www.6tabelionato.com.br
 ALBERTO CARVALHO - TABELIÃO

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de: MAURO COELHO DOS REIS, indicada com a seta de uso deste Tabelionato.++++++
 EM TESTEMUNHO DA VERDADE
 Porto Alegre, 13 de junho de 2017.
 Emol R\$6,70 - SELO: 0459.01.1700003.65823 (R\$1,40)

1037610

Ficha de Registro de Empregados

Empresa: 0065 - MECANICAPINA LIMPEZA URBANA LTDA

Endereço: Alameda tres de Outubro 630/101

Bairro: Sarandi

Cidade: Porto Alegre

UF: RS **CNPJ:** 02.207.800/0001-03

Data de Emissão: 19/03/2013

Hora: 12:00

Autenticação



Nome: JOELMA DIVINA MURLIKI

Matricula: 03686

Filiação: **Pai:** DIVINO TEOFILO MURLIKI

Mãe: OTILIA MARGARIDA MURLIKI

Cart. Profissional / Série: 01053363.00010-RS

Data CTPS: 29/01/2001

Cart. Reservista:

Categoria:

Título de Eleitor:

072721270485

Ex. Admissional:

Ex. Médico:

Cart. Identidade:

3076505613

Emissão:

15/04/1999

Org. Emissor: SJS/RS

C.P.F.

993.208.940-00

P.I.S.

12752964686

Data Cad. PIS:

Especificações do Conselho Regional

Nome Conselho Regional: CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
RS176285

Sigla Conselho: CREA **Nº.Registro:**

Região do Registro:

Data de Nascimento: 21/10/1980

Estado Civil: Solteiro(a)

Grau Instrução: 09-Superior Completo

Local Nascimento: TAPES RS

Nacionalidade: 10

Sexo: Feminino

Cor: Branca

Altura:

Peso:

Cabelos:

Olhos:

Defeitos:

Endereço Atual: RUA ALBION 402

Estado: RS

Bairro: PARTNON

Cidade: PORTO ALEGRE

CEP: 91530-010

Quando Estrangeiro

Naturalizado:
Nº.Reg.Geral:

Filhos Brasileiros:
Validade Cart. Ident.:

N.º de Filhos:
Tipo de Visto:

Data de Chegada:
Validade Carteira de Trabalho:

Nº.Cart.Mod.19:

Data Admissão: 01/03/2013

Data Opção FGTS: 01/03/2013

Forma Pagamento:

Cargo Atual: Engenheira agrônomo

Salário Atual: R\$ 2.712,00

Tipo Salário: Mensalista

Local Trabalho: Porto Alegre

Membro CIPA: Não

Jornada de trabalho: 14:00 às 18:00

Dependentes

Nome
Parentesco

Dt.Nasc

Salário Família

Imposto Renda

Salário Educação

Férias

Alteração de Cargos/Salários

Contribuição Sindical:

Movimentos/Afastamentos

CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

01/03/2013 e 29/04/2013

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

30/04/2013 e 29/05/2013

Anotações Gerais

Data de Saída:

Assinatura Empregador

Assinatura Empregado: Admissão

Assinatura Empregado: Desligamento

Ex.Demissional:

Cod. Afastamento:

NOME JOELMA DIVINA MURLIKI	
LOC. DE NASC. TAPES	RS DATA DE NASCIMENTO 21/10/1980
FILIAÇÃO DIVINO TEOFILO MURLIKI	
OTÍLIA MARGARIDA MURLIKI	
DOC. APRESENTADO RG 3076505613 SJS RS	
ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
TEL Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995.	
RG 3076505613	CNH 993.208.940-00
T. ELEITOR 072721270485	SEÇÃO 84 ZONA 84
NATURALIZADO POR L. M. J. Nº 29/01/2001	
LOCAL DA EMISSÃO FCTAS	DATA 29/01/2001
DATA DA EMISSÃO 29/01/2001	
ASSINATURA E CARIMBO DO EMISSOR	

QUALIFICAÇÃO CIVIL

 MECANICAPINA LIMPEZA URBANA LTDA.	
CNPJ: 02.207.800/0001-03 End: -Alameda tres de Outubro,630/101 Bairro: Sarandi - CEP:91130-470 Municipio: Porto Alegre - UF: RS Esp. Estab: ASSEIO CONSERVACAO Cargo: Engenharia agrônomo CBO: 2221-10 Data de Admissão: 01/03/2013 Registro Nº: 03686 Remuneração específica: R\$ 2.712,00 doze mil e setecentos e doze reais p/ mês + Insalubridade.	
MECANICAPINA LIMPEZA URBANA LTDA Jair Anschau	
DATA DE SAÍDA: _____ DE 19____	
COM DISPENSA CD Nº _____ PESSO Nº DA CONTRA: _____	

CONTRATO DE TRABALHO



MECANICAPINA
LIMPEZA URBANA LTDA.

CNPJ 02.207.800/0001-03

110

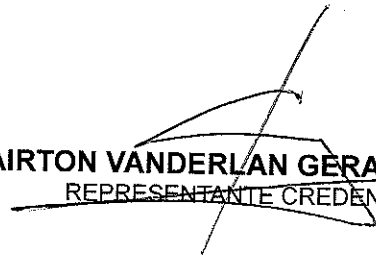
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2017

DECLARAÇÃO POR PARTE DA LICITANTE DE PLENO CONHECIMENTO

Declaro, sob as penas da Lei, que a licitante **MECANICAPINA LIMPEZA URBANA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 02.207.800/0001-03, por intermédio de seu representante credenciado para o processo licitatório, o Sr. **AIRTON VANDERLAN GERARD DA LUZ**, portador da Carteira de Identidade nº 7014139773 e do CPF nº 334.373.190-00, e, por seu responsável técnico o Sr. **Mauro Coelho dos Reis**, Cédula de Identidade nº 5018098268 e do CPF nº 458.496.090-91, Casado, **Engenheiro Civil, CREA/RS nº 074700**, residente na Rua Norberto Jung, nº 65 – CEP 91130-170, no município de Porto Alegre/RS, tem pleno conhecimento do objeto que está sendo licitado e suas condições.

Porto Alegre, 08 de janeiro de 2018.

Airton Vanderlan G. da Luz
Administrador
CRA/RS 14740


AIRTON VANDERLAN GERARD DA LUZ
REPRESENTANTE CREDENCIADO


MAURO COELHO DOS REIS
RESPONSÁVEL TÉCNICO



MECANICAPINA
LIMPEZA URBANA LTDA.

CNPJ 02.207.800/0001-03

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2017

DECLARAÇÃO POR PARTE DA LICITANTE DE PLENO CONHECIMENTO

Declaro, sob as penas da Lei, que a licitante **MECANICAPINA LIMPEZA URBANA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 02.207.800/0001-03, por intermédio de seu representante credenciado para o processo licitatório, o Sr. **AIRTON VANDERLAN GERARD DA LUZ**, portador da Carteira de Identidade nº 7014139773 e do CPF nº 334.373.190-00, e, por sua responsável técnica a Sr^a. **Joelma Divina Murliki**, Cédula de Identidade nº 3076505613 e do CPF nº 993.208.940-00, Casada, **Engenheira Agrônoma, CREA/RS nº 176285**, residente na Rua Albion, nº 402 – CEP 91530-010, no município de Porto Alegre/RS, tem pleno conhecimento do objeto que está sendo licitado e suas condições.

Porto Alegre, 08 de janeiro de 2018.

AIRTON VANDERLAN GERARD DA LUZ
REPRESENTANTE CREDENCIADO

Airton Vanderlan G. da Luz
Administrador
CRA/RS 14740

JOELMA DIVINA MURLIKI
RESPONSÁVEL TÉCNICO

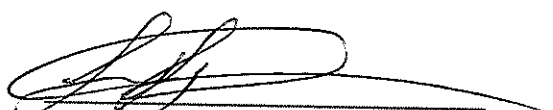
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS

CONCORRÊNCIA N.º 02/2017

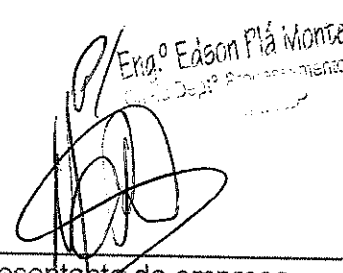
ATESTADO DE VISITA

Atestamos para fins de concorrência que o Sr.: **Mauro Coelho dos Reis**, representando a empresa: **Mecanicapina Limpeza Urbana Ltda.**, esteve em vistoria, nos locais onde serão executados os serviços de coleta, tendo o mesmo ficado ciente das condições.

Pelotas, 05 de janeiro de 2018.

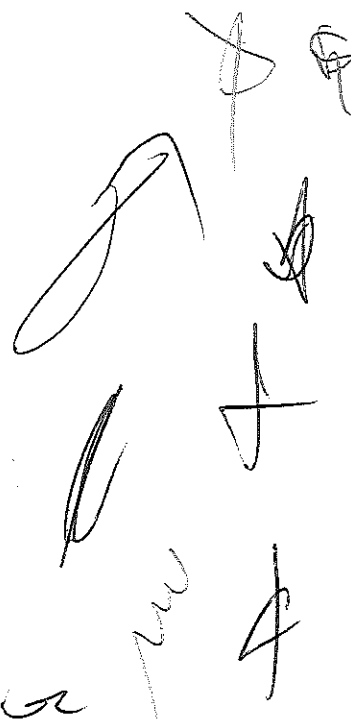


Equipe Técnica SANEP



Eng.º Edson Plá Monterossi
Serviço de Saneamento de LMAJ

Representante da empresa





A SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS - SANEP

Em Anexo, encaminhamos a nova apólice digital da JMalucelli Seguradora S/A, um documento com a mesma veracidade de uma apólice impressa, sendo que a única diferença é que a apólice agora faz parte de um processo de certificação digital, utilizando técnicas e processos que garantem segurança e valor jurídico às transações eletrônicas. Esta apólice substitui, de forma definitiva, o modelo anterior, e acompanha as inovações tecnológicas já presentes no mercado, como nota fiscal digital, recibos de pagamentos via internet, emissão de boletos, etc.

JMalucelli Seguradora

TÍTULO: APÓLICE Seguro Garantia Nº 06-0775-0184867

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Gustavo Henrich

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatário (as):

Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 099FC08915F5891A

Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 52AE2099725C9CD2

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Nº Apólice: 06-0775-0184867
Controle Interno(Código Controle): 634467409
Data de Emissão: 15/01/2018

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website www.jmalucelliseguradora.com.br.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o nº 05436.2018.0006.0775.0184867.000000 no site da susep: www.susep.gov.br. Acesse: Serviço ao Cidadão



Associada a TRAVELERS
JMalucelli
Seguradora



Seguro Garantia

Apólice: 06-0775-0184867

Proposta: 2008062

Controle Interno(Código Controle):634467409

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website www.jmaliuceilseguradora.com.br. Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o n.º 05436.2018.0006.0775.0184867.000000 no site da SUSEP www.susep.gov.br. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484.

Central de Atendimento JM - 0800 704 0301/Oviduira JM - 0800 643 0301

Frontispício de Apólice

A. J. MALUCELLI SEGURADORA S/A, CNPJ 84.948.157/0001-33, Código de Registro na SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nacar, 1440 - Centro - Curitiba - PR, por meio desta APÓLICE de Seguro Garantia, garante ao SEGURADO, **SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS - SANEP**, CNPJ 92.220.862/0001-48, Rua Félix da Cunha, 653. PELOTAS RS, as obrigações do TOMADOR **MECANICAPINA LIMPEZA URBANA LTDA**, CNPJ 02.207.800/0001-03, AL. TRES DE OUTUBRO 630 SL 101 SL 101 SARANDI PORTO ALEGRE RS, até o valor de R\$ 910.567,16 (novecentos e dez mil e quinhentos e sessenta e sete reais e dezesseis centavos), na modalidade. vigência e objeto abaixo descritos.

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G.)	Ramo
Licitante	R\$ 910.567,16	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia

Descrição da Garantia
(Coberturas, Valores e prazos previstos no contrato)

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 910.567,16	18/02/2018	20/04/2018

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta apólice.

Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Concorrência nº 02/2017, Errata, não datada e Comunicado, datado de 11/10/2018.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13.

Corretor: 000001.0.037140-8 - GTS SEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Continua na próxima página

ICP
Brasil

Assinado digitalmente por:
Gustavo Henrich

ICP
Bras

Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

Controle de Segurança



Porto Alegre - RS, 15/01/2018

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatários (as):
Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 099FC08915F5881A
Rogee de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 52AE2099725C9CD2
Art. 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

*SUSEP - Superintendência de seguros privados. Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. ** Este produto está protocolado na SUSEP através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17.



Seguro Garantia

Apólice: 06-0775-0184867

Proposta: 2008062

Frontispício de Apólice

Controle Interno(Código Controle):634467409

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website www.jmalucelliseguradora.com.br. Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o n.º 05436.2018.0006.0775.0184867.000000 no site da SUSEP www.susep.gov.br. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484.
Central de Atendimento JM - 0800 704 0301/Ouvidoria JM - 0800 643 0301

Demonstrativo de Prêmio

Importância Segurada.....	R\$	910.567,16
Prêmio Líquido Licitante.....	R\$	2.010,73
Adicional de Fracionamento.....	R\$	0,00
I.O.F.....	R\$	0,00
Prêmio Total.....	R\$	2.010,73

Condições de Pagamento			
Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
1	22/01/2018	5571548	2.010,73

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

São Paulo - SP - 15/01/2018

Corretor: 000001.0.037140-8 - GTS SEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA

CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO
CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775
SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

- I – processos administrativos;
- II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
- III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;
- IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

- 2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.
- 2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.
- 2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.
- 2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.
- 2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.
- 2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.
- 2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.
- 2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.
- 2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.
- 2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.
- 2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
- 2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.
- 2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.
- 2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.
- 2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.
- 2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.
- 2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

- 3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
- 3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.
- 3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da

data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu

conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência --- ---%---do---	Relação a ser aplicada sobre a vigência --- ---%---do---
original para obtenção de prazo em dias--- ---Prêmio---	original para obtenção de prazo em dias--- ---Prêmio---
.....15/365..... ..13%..	195/365..... ..73%..
.....30/365..... ..20%..	210/365..... ..75%..
.....45/365..... ..27%..	225/365..... ..78%..
.....60/365..... ..30%..	240/365..... ..80%..
.....75/365..... ..37%..	255/365..... ..83%..
.....90/365..... ..40%..	270/365..... ..85%..
.....105/365..... ..46%..	285/365..... ..88%..
.....120/365..... ..50%..	300/365..... ..90%..
.....135/365..... ..56%..	315/365..... ..93%..
.....150/365..... ..60%..	330/365..... ..95%..
.....165/365..... ..66%..	345/365..... ..98%..
.....180/365..... ..70%..	365/365..... ..100%..

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.



Apólice: 06-0775-0184867

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

NOTA TÉCNICA - PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a) Cópia do edital de licitação;

- b) Cópia do termo de adjudicação;
- c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;
- d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/coertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

7. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, não estarão cobertos pela presente apólice de seguro garantia, quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de rescisão de contrato garantido pela presente apólice de seguro, causados por ou de qualquer forma relacionados a atos e/ou fatos violadores de normas de anticorrupção, perpetrados pelo segurado, tomador ou controladas, controladoras e coligadas, seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares ou funcionários.

[illegible]

DEVOLUÇÃO DO DOCUMENTO

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº 06-0775-0184867

Local e Data

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS - SANEP

Nome:

RG:

Cargo:

* Fazem parte dos documentos apresentados,
em uma sequência lógica, as folhas no
47-A e 65-A.

Airton Vanderlan G. da Luz
Administrador
CRA/RS 14740